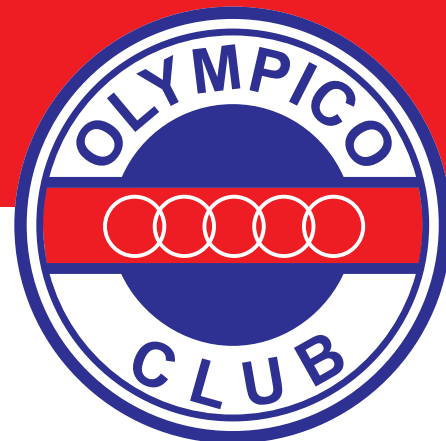


# PROJETOS



## FORMANDO ATLETAS OLYMPICOS

Processo: 71000.081042/2023-86

Valor: R\$ 716.657,22

Quantidade de beneficiados: 429

Início da captação: 22/11/2023

Término da captação: 08/11/2025

## OBJETIVOS

- Preparar os (as) para competições de elite, fortalecendo a identidade do clube como clube de formação de atletas.
- Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.
- Proporcionar aos atletas do Olympico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.
- Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.
- Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento;

55 - Processo: 71000.073241/2023-11  
Proponente: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Cultural Social Sustentável Novo Milênio - Instituto Cultural Novo Milênio  
Título: Escola de Futebol - Ano 2 Extensão  
Registro: 2302707  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 06.586.406/0001-84  
Cidade: Vila Velha UF: ES  
Valor autorizado para captação: R\$ 372.681,50  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4035 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28031-3  
Período de Captação até: 08/11/2025

56 - Processo: 71000.081058/2023-99  
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura  
Título: Fórum de Esportes & Negócios  
Registro: 2303807  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 33.317.359/0001-46  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.501.182,39  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 61928-0  
Período de Captação até: 08/11/2025

57 - Processo: 71000.077503/2023-16  
Proponente: Instituto Zeca Muggiati  
Título: Hipismo IZM 6  
Registro: 2303103  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 13.287.203/0001-52  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 241.010,63  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43624-0  
Período de Captação até: 25/10/2025

58 - Processo: 71000.080894/2023-56  
Proponente: Instituto Esaon  
Título: Revezas  
Registro: 2303563  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 12.300.465/0001-47  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.920.270,40  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33807-9  
Período de Captação até: 08/11/2025

59 - Processo: 71000.080895/2023-09  
Proponente: Instituto Esaon  
Título: Go Equal  
Registro: 2303684  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 12.300.465/0001-47  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.429.652,35  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33816-8  
Período de Captação até: 08/11/2025

60 - Processo: 71000.081313/2023-01  
Proponente: Instituto Novos Talentos  
Título: Projeto Hypólito  
Registro: 2303699  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.415.691/0001-04  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.181.306,88  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60471-2  
Período de Captação até: 08/11/2025

61 - Processo: 71000.082737/2023-85  
Proponente: Instituto Novos Talentos  
Título: Novos Talentos Natação  
Registro: 2304113  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.415.691/0001-04  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.336.600,82  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60501-8  
Período de Captação até: 08/11/2025

62 - Processo: 71000.082699/2023-61  
Proponente: Instituto Passando a Guarda de Desenvolvimento Educacional da Cultura, Esporte e Educação  
Título: Escola de Esportes  
Registro: 2303934  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 11.413.347/0001-82  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 587.736,26  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1563 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35695-6  
Período de Captação até: 08/11/2025

63 - Processo: 71000.080562/2023-71  
Proponente: Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural  
Título: Movidos Pelo Esporte  
Registro: 2303514  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 05.797.207/0001-52  
Cidade: Horizontina UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 520.972,84  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0795 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23494-X  
Período de Captação até: 08/11/2025

64 - Processo: 71000.073772/2023-11  
Proponente: Instituto Reminiscencias  
Título: Diferente é Tu!  
Registro: 2302821  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 20.631.618/0001-67  
Cidade: Montenegro UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 505.210,69  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0318 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74341-0  
Período de Captação até: 08/11/2025

65 - Processo: 71000.081129/2023-53  
Proponente: Instituto RG-Tenis - IRG-Tenis  
Título: Projeto Escolinhas Tênis IRG  
Registro: 2303792  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 31.941.569/0001-85  
Cidade: Florianópolis UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 228.102,94  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3185 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33643-2  
Período de Captação até: 08/11/2025

66 - Processo: 71000.081128/2023-17  
Proponente: Instituto RG-Tenis - IRG-Tenis  
Título: Projeto Rendimento Tênis IRG  
Registro: 2303789  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 31.941.569/0001-85  
Cidade: Florianópolis UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 248.555,68  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3185 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33644-0  
Período de Captação até: 08/11/2025

67 - Processo: 71000.081107/2023-93  
Proponente: Instituto Valore  
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 12ª Edição  
Registro: 2303705  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 11.407.279/0001-49  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 902.055,86  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39479-3  
Período de Captação até: 08/11/2025

68 - Processo: 71000.081106/2023-49  
Proponente: Instituto Valore  
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 11ª Edição  
Registro: 2303690  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 11.407.279/0001-49  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 902.055,86  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39480-7  
Período de Captação até: 08/11/2025

69 - Processo: 71000.082738/2023-20  
Proponente: Município de Salinas  
Título: Taekwondo em Ação  
Registro: 2304135  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 24.359.333/0001-70  
Cidade: Salinas UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 469.903,48  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46107-5  
Período de Captação até: 08/11/2025

70 - Processo: 71000.082738/2023-20  
Proponente: Município de Salinas  
Título: Taekwondo em Ação  
Registro: 2304135  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 24.359.333/0001-70  
Cidade: Salinas UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 469.903,48  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46107-5  
Período de Captação até: 08/11/2025

71 - Processo: 71000.082504/2023-82  
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos  
Título: Parazão das Favelas  
Registro: 2303961  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.687.716/0001-58  
Cidade: Marabá UF: PA  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.054.992,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32264-4  
Período de Captação até: 08/11/2025

72 - Processo: 71000.080434/2023-28  
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos  
Título: Crescendo Para o Bem  
Registro: 2303456  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.687.716/0001-58  
Cidade: Marabá UF: PA  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.128.160,92  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32214-8  
Período de Captação até: 08/11/2025

73 - Processo: 71000.080914/2023-99  
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos  
Título: Escola Paraense de Futebol  
Registro: 2303576  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.687.716/0001-58  
Cidade: Marabá UF: PA  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.502.765,38  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32215-6  
Período de Captação até: 08/11/2025





MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 3182/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CAP

Brasília, 22 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olimpico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.081042/2023-86

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pelo Ministério do Esporte, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que o Ministério do Esporte movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação e Movimento**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação e Movimento**.

Agência	Conta	Tipo	Projeto	Processo
1614-4	17834-9	Captação	Formando Atletas Olympicos	71000.081042/2023-86
	17833-0	Movimento		

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

## AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva do Ministério do Esporte para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **Conta Captação nº 17834-9, e Conta Movimento nº 17833-0**, através de saldos e extratos, ao Ministério do Esporte, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Nome e CPF do representante legal da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da entidade**



**ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 22/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14724457** e o código CRC **145BBCA5**.

# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE IV

Processo: 71000.083696/2022-63

Valor: R\$ 2.213.723,25

Quantidade de beneficiados: 40

Início da captação: 25/11/2022

Término da captação: 09/11/2024

## OBJETIVOS

- Atender aos beneficiários inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- Maximizar o desporto de rendimento em nível estadual e nacional; Ofertar treinos de qualidade e material específico para a prática do basquete;
- Proporcionar a participação em competições nacionais Confederação Brasileira da modalidade ou planejada por entes que tratam o desporto de rendimento;
- Possibilitar aos beneficiários a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão, através da concessão de benefícios, alimentação, transporte para garantir participação nos treinos e aluguel.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 4475/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CAP/MC

Brasília, 25 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

Walney José de Almeida

Presidente da Olympico Club

E-mails: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.083696/2022-63

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pela Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação e Movimento**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação e Movimento**.

Agência	Conta	Tipo	Projeto	Processo
1614-4	17209-X	Captação	Excelência no esporte basquete IV	71000.083696/2022-63
	17207-3	Movimento		

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

## AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao  
Banco do Brasil  
Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **Conta Captação nº 17209-X, e Conta Movimento nº 17207-3**, através de saldos e extratos, a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Nome e CPF do representante legal da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da entidade**

**ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA**

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13280033** e o código CRC **4D5357A2**.

63 - Processo: 71000.083121/2022-41  
Proponente: Instituto de Esporte Juventude de Maringá  
Título: Bola de Ouro III  
Registro: 2202583  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 27.687.974/0001-41  
Cidade: Maringá UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 633.982,54  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136945-8  
Período de Captação até: 09/11/2024  
64 - Processo: 71000.077800/2022-81  
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação  
Título: Base do CFM - Clube de Futsal Medianeira  
Registro: 2202442  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.796.132/0001-74  
Cidade: Medianeira UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 503.543,84  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55849-4  
Período de Captação até: 09/11/2024  
65 - Processo: 71000.077674/2022-64  
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação  
Título: CFM Adulto Masculino  
Registro: 2202397  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.796.132/0001-74  
Cidade: Medianeira UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 503.543,84  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55850-8  
Período de Captação até: 09/11/2024  
66 - Processo: 71000.083696/2022-63  
Proponente: Olympico Club  
Título: Excelência no esporte basquete IV  
Registro: 2202674  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.213.723,25  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17209-X  
Período de Captação até: 09/11/2024  
67 - Processo: 71000.083697/2022-16  
Proponente: Olympico Club  
Título: Competidores Olympics I  
Registro: 2202708  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.940.511,66  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17208-1  
Período de Captação até: 09/11/2024  
68 - Processo: 71000.083741/2022-80  
Proponente: Kart Clube de Várzea Grande - KCVG  
Título: "Cidadã e Campeã"  
Registro: 2202871  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 30.721.752/0001-02  
Cidade: Várzea Grande UF: MT  
Valor autorizado para captação: R\$ 853.306,20  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2764 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87005-6  
Período de Captação até: 09/11/2024  
69 - Processo: 71000.083154/2022-91  
Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - Lof7  
Título: Futebol 7 - Competição  
Registro: 2202599  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 38.596.324/0001-07  
Cidade: Cascavel UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 139.209,42  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58258-1  
Período de Captação até: 09/11/2024  
70 - Processo: 71000.083224/2022-19  
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF  
Título: Operário Laranjeiras - Futsal de Alto Nível  
Registro: 2202635  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 26.239.550/0001-51  
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 703.263,38  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57246-2  
Período de Captação até: 09/11/2024  
71 - Processo: 71000.083227/2022-44  
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF  
Título: Operário Laranjeiras - Criando Futuros Craques  
Registro: 2202636  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 26.239.550/0001-51  
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 351.905,36  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57247-0  
Período de Captação até: 09/11/2024  
72 - Processo: 71000.083269/2022-85  
Proponente: OSCIP - Instituto Nova Aliança  
Título: Instituto Nova Aliança  
Registro: 2203099  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.422.583/0001-98  
Cidade: Indaiatuba UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 897.086,41  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0929 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67563-6  
Período de Captação até: 09/11/2024  
73 - Processo: 71000.083710/2022-29  
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos  
Título: Copa Super 17  
Registro: 2202746  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 07.687.716/0001-58  
Cidade: Marabá UF: PA  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.335.560,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 98113-3  
Período de Captação até: 09/11/2024  
74 - Processo: 71000.083707/2022-13  
Proponente: Parnaíba Sport Club  
Título: Futebol Parnahyba  
Registro: 2202743  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 06.552.376/0001-95  
Cidade: Parnaíba UF: PI  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.384.265,67  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0023 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74592-8  
Período de Captação até: 09/11/2024  
75 - Processo: 71000.083143/2022-19  
Proponente: RBR Esportes e Cultura - Associação de Fomento de Atividades Esportivas e Culturais  
Título: Energy Land 2  
Registro: 2203149  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 01.202.249/0001-42  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.499.994,85  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3026 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22762-5  
Período de Captação até: 09/11/2024  
76 - Processo: 71000.083240/2022-01  
Proponente: Sociedade Hípica Paranaense  
Título: Ranking SHPR 4  
Registro: 2203109  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 76.698.596/0001-07  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 387.777,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46430-9  
Período de Captação até: 09/11/2024  
77 - Processo: 71000.083650/2022-44  
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
Título: Natação - paratletas rendimento  
Registro: 2202703  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 02.181.877/0001-51  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 142.643,62  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48137-8  
Período de Captação até: 09/11/2024  
78 - Processo: 71000.083651/2022-99  
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
Título: TEA - Transformando Esporte em Amor - Ano 02  
Registro: 2202699  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 02.181.877/0001-51  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 368.644,69  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48135-1  
Período de Captação até: 09/11/2024  
79 - Processo: 71000.083649/2022-10  
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
Título: Tênis em cadeira de rodas  
Registro: 2202709  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 02.181.877/0001-51  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 156.486,50  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48136-X  
Período de Captação até: 09/11/2024  
80 - Processo: 71000.083078/2022-13  
Proponente: Yacht Club Santo Amaro  
Título: Velejar YCSA - Ano I  
Registro: 2202570  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 62.344.015/0001-24  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 822.110,35  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19587-1  
Período de Captação até: 09/11/2024

## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.083298/2022-47  
No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140558-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140588-8.

Processo Nº 71000.083687/2022-72  
No Diário Oficial da União nº 217, de 18 de novembro de 2022, na Seção 1, página 8 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2022, ANEXO I, onde se lê: Registro: 202803, leia-se: Registro: 2202803.

Processo Nº 71000.084215/2022-37  
No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Cidade: Macapá UF: AM, leia-se: Cidade: Macapá UF: AP.

Processo Nº 71000.072248/2022-34  
No Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2022, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.559/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43274-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43244-X.



# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL IV

Processo: 71000.088810/2023-22

Valor: R\$ 1.370.452,91

Quantidade de beneficiados: 30

Início da captação: 20/12/2023

Término da captação: 08/12/2025

## OBJETIVOS

- Fomentar a participação em competições, fortalecendo a identidade do Olympico como clube de formação de atletas.
- Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.
- Proporcionar aos atletas do Olympico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.
- Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.
- Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento e competições;



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2622 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44836-2  
Período de Captação até: 22/11/2025

59 - Processo: 71000.084038/2023-70  
Proponente: Instituto VivaVôlei  
Título: Projeto VivaVôlei Região Norte - Nordeste Ano I  
Registro: 2303870  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 05.860.777/0001-40  
Cidade: Saquarema UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.775.858,26  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 6181-6  
Período de Captação até: 22/11/2025

60 - Processo: 71000.073260/2023-47  
Proponente: Instituto de desenvolvimento Esportivo e Lazer, Educacional e Cultural - Eudaimonia  
Título: Projeto Arte de Educar - Arte Marcial para Vida  
Registro: 2302725  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 32.536.136/0001-07  
Cidade: Maricá UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 329.335,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2280 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64592-3  
Período de Captação até: 25/10/2025

61 - Processo: 71000.084547/2023-01  
Proponente: Instituto Veredas da Cidadania  
Título: Ancestralidade e Esportividade - CE  
Registro: 2304600  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 18.447.576/0001-67  
Cidade: Fortaleza UF: CE  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.776.088,22  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2917 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54234-2  
Período de Captação até: 22/11/2025

62 - Processo: 71000.084429/2023-94  
Proponente: Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso  
Título: ICEMAT - Superando e Incluindo Através do Paradesporto  
Registro: 2304451  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 14.914.071/0001-04  
Cidade: Cuiabá UF: MT  
Valor autorizado para captação: R\$ 650.923,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2960 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73338-5  
Período de Captação até: 22/11/2025

63 - Processo: 71000.081145/2023-46  
Proponente: Instituto + Vida  
Título: Marcando Pontos Para o Futuro  
Registro: 2303556  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 46.356.639/0001-05  
Cidade: Recife UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 469.002,74  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2811 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46580-1  
Período de Captação até: 08/11/2025

64 - Processo: 71000.078422/2023-33  
Proponente: Instituto Social de Educação Esportes Cultura e Inovação  
Título: Festival de Esporte Escolar em Cubatão- SP- Ano Dois  
Registro: 2303333  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 08.787.544/0001-57  
Cidade: Santos UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 340.600,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0004 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 103275-5  
Período de Captação até: 25/10/2025

65 - Processo: 71000.070502/2023-41  
Proponente: Itaberai Esporte Clube  
Título: Formando Jovens ao Futuro  
Registro: 2302408  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 02.024.081/0001-95  
Cidade: Itaberai UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.281.594,44  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2146 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 47460-6  
Período de Captação até: 08/11/2025

66 - Processo: 71000.084682/2023-48  
Proponente: Instituto Social Kerigma  
Título: Projeto Social Kerigma Jiu Jitsu  
Registro: 2304821  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 35.186.360/0001-04  
Cidade: São Luís UF: MA  
Valor autorizado para captação: R\$ 182.295,83  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3650 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68290-X  
Período de Captação até: 22/11/2025

67 - Processo: 71000.084430/2023-19  
Proponente: Instituto Joao XXIII  
Título: Esporte Esperança  
Registro: 2304455  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 03.284.781/0001-81  
Cidade: Vitória UF: ES  
Valor autorizado para captação: R\$ 473.646,63  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 45041-3  
Período de Captação até: 22/11/2025

68 - Processo: 71000.088668/2023-13  
Proponente: Liga Nacional de Basquete  
Título: Basquete Cidadão 2  
Registro: 2304361

Manifestação Desportiva: Desporto de  
CNPJ: 10.435.803/0001-22  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 685.086,34  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26180-7  
Período de Captação até: 08/12/2025

69 - Processo: 71000.088310/2023-91  
Proponente: Município de Salinas  
Título: Olimpíadas Escolares de Salinas  
Registro: 2305448  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 24.359.333/0001-70  
Cidade: Salinas UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 144.165,69  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46227-6  
Período de Captação até: 08/12/2025

70 - Processo: 71000.081074/2023-81  
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro  
Título: Construindo Campeões - Dentro e Fora do Tatame - Jiu Jitsu  
Registro: 2303732  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 65.633,16  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2010-9  
Período de Captação até: 08/11/2025

71 - Processo: 71000.081073/2023-37  
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro  
Título: Incentivo ao Tenis de mesa  
Registro: 2303702  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 133.072,45  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2006-0  
Período de Captação até: 08/11/2025

72 - Processo: 71000.081070/2023-01  
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro  
Título: Projeto Gol de Placa - Futebol de Campo  
Registro: 2303573  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 115.571,68  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2004-4  
Período de Captação até: 08/11/2025

73 - Processo: 71000.081072/2023-92  
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro  
Título: Projeto Novos Talentos - Futsal  
Registro: 2303605  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 103.540,12  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2003-6  
Período de Captação até: 08/11/2025

74 - Processo: 71000.078128/2023-21  
Proponente: Município de Nossa Senhora das Graças  
Título: Escolinhas Esportivas da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças  
Registro: 2303400  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 76.970.300/0001-65  
Cidade: Nossa Senhora das Graças UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 360.345,97  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0912 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36489-4  
Período de Captação até: 25/10/2025

75 - Processo: 71000.081047/2023-17  
Proponente: Município de Nossa Senhora das Graças  
Título: Nossa Senhora das Graças em Movimento  
Registro: 2303794  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 76.970.300/0001-65  
Cidade: Nossa Senhora das Graças UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 334.210,19  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0912 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36517-3  
Período de Captação até: 08/11/2025

76 - Processo: 71000.088810/2023-22  
Proponente: Olimpico Clul  
Título: Excelência no Esporte - Futsal IV  
Registro: 2304997  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.370.452,91  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17882-9  
Período de Captação até: 08/12/2025

77 - Processo: 71000.084622/2023-25  
Proponente: ONG Determinados  
Título: Jogada do Bem  
Registro: 2304731  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 08.049.903/0001-79  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 887.195,10  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5969 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 10007-2  
Período de Captação até: 08/12/2025





MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 3724/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CAP

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.088810/2023-22

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pelo Ministério do Esporte, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que o Ministério do Esporte movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação e Movimento**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação e Movimento**.

Agência	Conta	Tipo	Projeto	Processo
1614-4	17882-9	Captação	Excelência no Esporte - Futsal IV	71000.088810/2023-22
	17881-0	Movimento		

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos, devidamente corrigidos.

## AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva do Ministério do Esporte para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **Conta Captação nº 17882-9, e Conta Movimento nº 17881-0**, através de saldos e extratos, ao Ministério do Esporte, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Nome e CPF do representante legal da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da entidade**

**ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 20/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14861830** e o código CRC **BEBEE9ED**.

# PROJETOS



## EM EXECUÇÃO

### BASQUETE PARAOLYMPICO

Processo: 71000.067300/2021-50

Valor: R\$ 268.692,99

Quantidade de beneficiados: 20

Início da captação: 28/03/2023

Término da captação: 28/03/2024

## OBJETIVOS

- Promover o desporto de rendimento em especial do Basquete em Cadeira de Rodas;
- Garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência que detenham comprovada técnica da modalidade.
- Fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual.
- Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 3915/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: nismar@nareis.com.br; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br;

**Assunto: Projeto "Basquete ParaOlympico" - Remanejamento de recursos entre as ações - APROVADO.**

Processo nº 71000.067300/2021-50

Prezado Senhor,

Em referência ao documento protocolado em 31 de agosto de 2023 e Ofício nº 025/2023 DIR OLY OF, datado de 18 de outubro de 2023, no qual Vossa Senhoria solicita o remanejamento de recursos entre ações e utilização do saldo de aplicação financeira do projeto supramencionado, informo que foi **aprovado**, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo R\$ 4.913,49 (quatro mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) de remanejamento entre ações e R\$ 186,51 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de uso de aplicação financeira.

Destaca-se que, toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPIE - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte será recebida via Protocolo Digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-junto-ao-ministerio-do-esporte>.

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: [execucao.incentivo@esporte.gov.br](mailto:execucao.incentivo@esporte.gov.br).

Atenciosamente,

**DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, em 19/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, Informando o código verificador 14548457 e o código CRC 9A84E972.

---

Espanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
www.mds.gov.br

71000.067300/2021-50 -  
SEI nº 14548457



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASQUETE PARAOLÍMPICO - Nº Processo: 71000.067300/2021-50**

**XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.**

2- Detalhamento ações							
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
1	Hospedagem / Alimentação						
1.1	Auxílio financeiro atletas/Alimentação	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado o jantar p/20 atletas, beneficiados pelo projeto, que saem de seus trabalhos ou escolas diretamente para o local de treino. (20 atletas x 01 auxílio por dia x durante 20 dias x durante 11 meses) totalizando 4.400 auxílios/ano x R\$ 19,33 = R\$ 85.052,00. Considerado o valor correspondente à média dos 03 orçamentos anexos.					
1.2	DIARIAS NACIONAIS	Diária para hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação no CAMPEONATO ESTADUAL (MINEIRO) 2023, em 3 etapas, sendo 01 em Araguari, que será paga por outra fonte de recursos, a 2ª etapa em Uberaba - MG e a 3ª em Patos de Minas. Serão 20 atletas e 03 membros de comissão durante 04 dias, sendo 02 dias na 2ª etapa em Uberaba - MG e mais 02 dias na 3ª etapa em Patos de Minas - MG. Utilizamos como referência a linha 5 da tabela de diárias onde lemos: OUTRAS CAPITALIS DE ESTADOS.	23	Unidade	4	R\$ 213,63	R\$ 19.653,96
2	Material de Consumo / Esportivo - Atividade Fim						
2.1	Bola de Basquete Oficial Adulto para homens tamanho 7.4, em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 626g e circunferência de 76 cm	Será 01 bola por atleta, sendo: 20 atletas x 01 bola por atleta = 20 bolas + 10 bolas de apoio aos treinamentos técnicos = 30 bolas.	20	Unidade	1	R\$ 208,47	R\$ 4.169,40
2.2	Carrinho para transportar bolas. Refriátil. Estrutura drobavel em alumínio. Bolsa em nylon. 4 Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Montado). 53 x 53 x 87 cm. Capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas), bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg.	Dois carrinhos de bolas para facilitar o transporte durante os treinos	2	Unidade	1	R\$ 482,66	R\$ 965,32
3	Material Permanente / Equipamento - Atividade Fim						
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 5.134,72</b>



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento					
3.1	Cadeiras de Rodas para Basquete Paralímpico	Estrutura em alumínio liga 6061 Cockpit sob medida do Atleta; Com anti-tip regulável com roda 64mm; Eixo transversal reto com sistema de ajuste de abertura das rodas, mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; Conjunto Roda traseira - montada em aro em alumínio para 36 raios inox, específico para competição reforçado (24" ou 26"), aro propulsor com seis garrafs Ø 21mm anodizado, pneu para competição (24-540) ou (25-590) . 01 Cadeira x 12 Atletas = 12 cadeiras + 02 cadeiras sobressalentes = 12 cadeiras.	20	Unidade	1	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
4	<b>Transporte / Locomoção - Atividade Fim</b>		TOTAL:			R\$ 130.000,00	
4.1	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Auxílio Financeiro Transporte para os Atletas se deslocarem no percurso de Casa/AMA/Casa. 20 atletas (100% dos atletas) x 16 dias x 11 meses x 02 auxílios dia = totalizando 7.040 unidades x R\$ 4,75 = R\$ 33.440,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços doscessionários BHBUS e Ótimo	-	Unidade	-	R\$ -	R\$ -
4.2	Ônibus 46 Lugares, Ar-Condicionado climatizado com jato Individual; Toilete, Cortinas; Geladeiras; Carregador de celular.	Serão duas competições, sendo Campeonato Mineiro (Estadual) com 03 etapas, sendo Araguari, Uberaba, Patos de Minas e no Campeonato Brasileiro - Copa Acesso 2023, a ser realizado em Niterói-RJ. 03 etapas Campeonato Mineiro (Estadual) x ida e volta, mais 01 etapa Copa Acesso x ida e volta, para 23 pessoas sendo, 20 atletas e 03 membros de comissão	1	Locação	4	R\$ 13.650,00	R\$ 54.600,00
5	<b>Uniformes - Atividade Fim</b>		TOTAL:			R\$ 54.600,00	
5.1	Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG.	Bermudas para treino: 20 atletas x 03 bermudas por atleta = 60 unidades	60	Unidade	1	R\$ 56,24	R\$ 3.374,40
5.2	Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG.	Bermudas para jogos oficiais: 20 atletas x 02 bermudas por atleta = 40 unidades	40	Unidade	1	R\$ 56,24	R\$ 2.249,60
5.3	Camisa Pólo Masculina em microfibra para utilização em viagens, treinamentos e competições. Tamanho M.	Dois camisas por atleta mais duas para cada membro da comissão técnica que são 03 pessoas. Total de camisas 46. Sendo: (20 atletas x 02 camisas por atleta) + (03 membros comissão técnica x 02 camisas por membro) = 46 camisas.	46	Unidade	1	R\$ 109,90	R\$ 5.055,40
5.4	Camisetas tipo regata para basquete fabricada em tecido Poliéster com tecnologia Dri-Fit com aplicações em malha Mesh. unisex tamanho P à EGG.	Para treinos e Competições sendo: (20 atletas x 02 camisetas treino para cada um) + (02 camisetas para participação em jogos oficiais x 20 atletas) = 80 camisetas.	100	Unidade	1	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
5.5	Meia branca 75% algodão, 22% Poliéster e 3% Elastano. Tamanho 38-44. Modelo Masculino.	Três pares para cada atleta. Total de 60 pares. Sendo: 20 atletas x 03 pares por atleta = 60 pares.	-	Par	-	R\$ -	R\$ -

9

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
5.6	Conjunto Agasalho (Jaqueta e Calça)	Linha 2855 da planilha de precificação RENDIMENTO do Ministério da Cidadania. Serão 23 conjuntos sendo: 20 atletas + 03 membros da comissão técnica = 23 pessoas x 01 conjunto por pessoa.	23	Unidade	1	R\$ 170,91	R\$ 3.930,93
5.7	Tênis para besquete. garante leveza e suporte para os treinos; a entressola amortecida e a tração multidirecional proporcionam conforto e proteção durante os treinos; alça ajustável no mediopé aumenta o suporte ao pé; unidade air-sole em toda a sola proporciona proteção de impacto; sola de borracha com padrão de tração multidirecional; cabedal com ventilação e caimento justo; camadas com couro sintético e material sintético para maior durabilidade.	Um par para cada atleta, sendo: 12 atletas x 01 par = 12 pares.		Par	1	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 20.060,33</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>229.449,01</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>							
<b>1 Serviços de Terceiros</b>							
1.1	Prestação de Serviço se Terceiros para acompanhamento, gerenciamento do projeto e auxílio nas prestações de contas	Para plena execução do Projeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em gerenciamento e auxílio na prestação de contas, para garantir a eficácia e eficiência dos processos e procedimentos, bem como, atendimento às premissas da administração e o atendimento à legislação. Durante doze meses.	1	Serviço	12	R\$ 2.781,50	R\$ 33.378,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 33.378,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO:</b>							<b>R\$ 33.378,00</b>
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):							14,54%
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 262.827,01</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:</b>							<b>R\$ 12.063,40</b>
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:							4,59%
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 274.890,41</b>

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.



**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente do Olímpico Club

Valor autorizado para captação: R\$ 1.255.234,23  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38826-2  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 61- Processo: 71000.063812/2021-47  
 Proponente: Makuxi Rugby Clube  
 Título: Diamante Bruto  
 Registro: 2101845  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.421.702/0001-04  
 Cidade: Boa Vista UF: RR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 354.984,76  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº2617 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59601-9  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 62- Processo: 71000.062892/2021-13  
 Proponente: Município de Campo Limpo Paulista  
 Título: Lance de Três  
 Registro: 2101523  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 45.780.095/0001-41  
 Cidade: Campo Limpo Paulista UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 385.716,97  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4386 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 41112-4  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 63- Processo: 71000.064442/2021-65  
 Proponente: Município de Coronel Freitas  
 Título: Reforma e Ampliação Ginásio Municipal Ouro Verde  
 Registro: 2102119  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 83.021.824/0001-75  
 Cidade: Coronel Freitas UF: SC  
 Valor autorizado para captação: R\$ 622.076,28  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2006 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19177-9  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 64- Processo: 71000.063760/2021-17  
 Proponente: Município de Presidente Prudente  
 Título: Voleibol Prudente  
 Registro: 2101806  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 55.356.653/0001-08  
 Cidade: Presidente Prudente UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 358.675,87  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0097 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 275980-2  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 65- Processo: 71000.066825/2021-78  
 Proponente: Niterói Rugby Football Clube  
 Título: Niterói Handebol nas Escolas  
 Registro: 2102202  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 30.592.794/0001-90  
 Cidade: Niterói UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.379.512,02  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32404-3  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 66- Processo: 71000.064266/2021-61  
 Proponente: Novo Esporte do Litoral Paranaense  
 Título: Vôlei para todos  
 Registro: 2101990  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 21.982.922/0001-11  
 Cidade: Paranaguá UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 379.775,46  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0259 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90044-3  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 67- Processo: 71000.067300/2021-50  
 Proponente: Olympico Club  
 Título: Basquete ParaOlympico  
 Registro: 2102384  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 396.461,33  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16738-X  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 68- Processo: 71000.063188/2021-88  
 Proponente: Pedal Batistense Racing Team  
 Título: Uniformes da Equipe de Ciclismo  
 Registro: 2101695  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 27.343.923/0001-00  
 Cidade: São João Batista UF: SC  
 Valor autorizado para captação: R\$ 29.796,29  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2629 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44784-6  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 69- Processo: 71000.063097/2021-42  
 Proponente: Sertanejo Futebol Clube  
 Título: Projeto Avançar - Integrando Futuros  
 Registro: 2101674  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 38.504.213/0001-23  
 Cidade: Prudente de Moraes UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 411.148,85  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0395 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136702-1  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 70- Processo: 71000.062914/2021-45  
 Proponente: Sociedade Esportiva Novo Horizonte  
 Título: Tecendo Novos Horizontes  
 Registro: 2101544  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 03.874.457/0001-13  
 Cidade: Santa Maria UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 483.429,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0126 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 92457-1  
 Período de Captação até: 14/10/2023

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece as condições para a liberação planejada no meio ambiente de milho (Zea mays L.) geneticamente modificado e seus derivados.

A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 14, incisos II, XII, XIII e XVI, da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Normativa estabelece as condições para a liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado e seus derivados.

Parágrafo único. Não se submeterá às disposições desta Resolução Normativa os organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados que tenham obtido autorização destinada à liberação para uso comercial, observado o constante no parecer técnico, emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução Normativa considera-se:

I - Outros plantios experimentais de milho: plantios experimentais de milho, LPMA ou não, localizados fora da Unidade Operativa da requerente e outros experimentos de milho não caracterizados como LPMA localizados dentro da Unidade Operativa da requerente.

II - liberação planejada no meio ambiente - LPMA: liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa;

III - LPMA de curto prazo: liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, que contenham experimentos restritos somente à fase vegetativa.

IV - requerente: qualquer pessoa jurídica com Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB que se proponha a efetuar liberação planejada, de acordo com esta Resolução Normativa;

V - milho geneticamente modificado: milho (Zea mays L.) cujo material genético - ADN/ARN - tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

VI - estádio vegetativo V10: estádio de desenvolvimento da planta de milho caracterizado por apresentar a décima folha com colar visível (folha completamente desenvolvida); e

VII - unidade operativa: instalação ou área na qual se desenvolvem atividades com organismos geneticamente modificados, credenciada com CQB.

Art. 3º As instituições interessadas em realizar LPMA de milho geneticamente modificado e seus derivados deverão observar, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - isolamento espacial: isolamento contendo bordadura com, pelo menos, 10 (dez) linhas ou 7 (sete) metros de milho não geneticamente modificado, ou de milho geneticamente modificado aprovado pela CTNBio, ao redor das parcelas experimentais, e manter distância mínima de 200 (duzentos) metros de outros plantios comerciais e experimentais de milho; ou

II - isolamento temporal: isolamento contendo bordadura com, pelo menos, 20 (vinte) linhas ou 14 (quatorze) metros de milho não geneticamente modificado, ou de milho geneticamente modificado aprovado pela CTNBio, ao redor das parcelas experimentais, e respeitar período mínimo de 40 (quarenta dias) dias entre as datas de florescimento da LPMA e outros plantios comerciais e experimentais de milho. Caso a bordadura seja constituída por plantas de milho GM aprovado comercialmente pela CTNBio, a requerente também deverá observar o período mínimo de 40 dias entre datas de florescimento da bordadura da LPMA e outros plantios comerciais de milho não GM.

§1º No caso de cultivo de variedades crioulas de milho nas proximidades da área experimental, as requerentes deverão estabelecer ao redor das parcelas experimentais da LPMA, bordadura com, pelo menos, 10 (dez) linhas ou 7 (sete) metros de milho não geneticamente modificado, manter distância mínima de 200 (duzentos) metros (isolamento espacial) e respeitar período mínimo de 40 (quarenta) dias entre as datas de florescimento da LPMA e os cultivos de variedades crioulas de milho (isolamento temporal).

§2º Para LPMAs de curto prazo, a bordadura deverá conter, pelo menos, 10 (dez) linhas ou 7 (sete) metros de milho não geneticamente modificado, ou de milho geneticamente modificado aprovado pela CTNBio, ao redor das parcelas experimentais, não sendo necessário qualquer isolamento temporal ou espacial adicional em relação a outros plantios comerciais, experimentais e crioulos de milho.

§3º As distâncias mencionadas no inciso I e §1º deste artigo terão como referência a primeira linha da bordadura adjacente à LPMA em relação aos outros plantios de milho comercial, crioulo ou experimentais.

§4º A Comissão Interna de Biossegurança - CIBio e o técnico principal deverão assegurar-se de que o intervalo entre a semeadura dos experimentos e da bordadura será adequado para que a bordadura atue como barreira física até o término da polinização nos experimentos, devendo considerar eventuais diferenças entre os ciclos dos materiais experimentais e da bordadura.

§5º Após o término da polinização nos experimentos, a bordadura poderá ser destruída total ou parcialmente. Caso a bordadura não tenha sido destruída após o término da polinização, deverá ser destruída ao final dos experimentos.

§6º No caso de LPMA de curto prazo, os experimentos, incluso a bordadura, deverão ser destruídos, no máximo, até as plantas atingirem o estádio vegetativo V10, a fim de garantir a total ausência de estruturas reprodutivas.

Art. 4º Uma vez atendidas as condições de isolamento descritas nos incisos I, II ou no §1º do art. 3º em relação aos plantios de milho comerciais, experimentais ou crioulos, as LPMAs dentro da unidade operativa da requerente não necessariamente deverão estar isoladas entre si segundo estas regras de isolamento, desde que:

I - os grãos, as sementes ou espigas produzidos nas LPMAs sejam destruídos, não podendo ser aproveitados para a semeadura de outros experimentos, salvo para a realização de análises laboratoriais ou de outras avaliações previstas na LPMA, com subsequente inativação e descarte dos respectivos materiais, e mediante o registro dessas ações durante a realização dos experimentos; ou

II - sejam adotadas medidas que impeçam a fecundação cruzada não intencional das plantas de milho, que deverão estar previstas nos processos de solicitação ou notificação de LPMAs e nos seus respectivos registros de acompanhamento individual.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o inciso II do caput deste artigo, as sementes experimentais produzidas nas LPMAs poderão ser utilizadas para a semeadura de outras LPMAs.

Art. 5º Mais de uma LPMA poderá ser instalada com bordadura única, desde que se aplique ao conjunto de LPMAs sob bordadura única as mesmas condições estipuladas no art. 3º em relação a outros plantios comerciais, experimentais ou crioulos de milho, e as mesmas condicionantes previstas no art. 4º em relação às sementes experimentais produzidas pelas LPMAs.

Parágrafo único. Mais de uma LPMA de curto prazo poderá ser instalada com bordadura única, desde que se aplique o disposto no §2º e §6º do art. 3º ao conjunto de LPMAs de curto prazo sob bordadura única.

Art. 6º O descarte de OGM, das bordaduras e dos restos culturais provenientes de LPMA, deverá ser realizado em área com Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, mediante utilização de alternativas como enterrio, incorporação ou manutenção de cobertura sobre o solo, métodos químicos ou mecânicos, tais como trituração, incineração, queima controlada, compostagem ou de outros métodos que garantam a inviabilização da capacidade de propagação ou multiplicação do OGM.

Parágrafo único. Os métodos de que trata o caput deste artigo deverão estar descritos nos processos de solicitação ou de notificação de LPMA e nos seus respectivos registros de acompanhamento individual.







## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.067300/2021-50

Interessado: OLYMPICO CLUB

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. nº **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BASQUETE PARAOLYMPICO**", cujo objetivo é fomentar o Paradesporto, incentivar a prática do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

##### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 28/03/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 264.034,50 (duzentos e sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 10.669,40** (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **totalizando R\$ 274.703,90 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e noventa centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:



- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de  
Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

# PROJETOS



## COMPETIDORES OLYMPICOS I

Processo: 71000.083697/2022-16

Valor: R\$ 802.373,94

Quantidade de beneficiados: 361

Início da captação: 25/07/2023

Término da captação: 25/07/2024

## OBJETIVOS

- Dar continuidade ao projeto COMPETIDORES OLYMPICOS, processo 71000.072194/2021-26, em execução, promovendo o esporte de rendimento.
- Propiciar através da participação nas competições a melhoria do desempenho dos atletas, bem como, a busca por revelar mais talentos do esporte nacional.
- Ter no mínimo 75% dos atletas contemplados em projeto participado de competições regionais, estaduais e nacionais.
- Fortalecer a prática do desporto de rendimento fomentando a participação nas competições; Dar condição para que tenhamos, em futuro breve, atletas em nível Olímpico



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

## COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 4201/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 01 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: nismar@nareis.com.br; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br;

Assunto: **Projeto "Competidores Olympicos I" - Liberação de Recurso da Readequação**

Processo nº: 71000.083697/2022-16

Prezado Senhor,

1. Em referência ao processo em epígrafe, informa-se que foi firmado o Termo Aditivo, entre o Ministério do Esporte e o **Olympico Club**, referente ao projeto "**Competidores Olympicos I**", que altera CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do TERMO DE COMPROMISSO, a Comissão Técnica da LIE aprovou o montante para **readequação do plano de trabalho no valor de R\$ 166.500,00** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 14.713,35** (quatorze mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) e **remanejamento de recursos entre ações** no valor de **R\$ 39.876,68** (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **totalizando R\$ 221.090,33** (duzentos e vinte e um mil noventa reais e trinta e três centavos).

Neste sentido, autoriza-se a liberação dos recursos no valor de **R\$ 181.213,35 (cento e oitenta e um mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, da conta captação nº **17208-1** para a conta movimento nº **17206-5**, ambas da agência nº **1614-4** de Vossa titularidade, que deverão obedecer o que preceitua os artigos 28 e 29, §2º da Portaria nº 424/2020, *in verbis*:

Art. 28. Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos

Art.29 Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§2º Os rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de

contas exigidas para os recursos incentivados, devendo o proponente justificar, quando da análise de cumprimento do objeto, a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto.

2. Por fim, fica condicionado o proponente a apresentar, o Cronograma de Atividades Programadas - Eventos a Realizar/Participar, atualizado com datas e locais definidos.

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: [execucao.incentivo@esporte.gov.br](mailto:execucao.incentivo@esporte.gov.br).

Atenciosamente,

**CRISTINA CALDEIRA DE ARAUJO COUTINHO**

Assessora Técnica da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 01/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14639250** e o código CRC **D4C4305B**.



63 - Processo: 71000.083121/2022-41  
 Proponente: Instituto de Esporte Juventude de Maringá  
 Título: Bola de Ouro III  
 Registro: 2202583  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 27.687.974/0001-41  
 Cidade: Maringá UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 633.982,54  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136945-8  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 64 - Processo: 71000.077800/2022-81  
 Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação  
 Título: Base do CFM - Clube de Futsal Medianeira  
 Registro: 2202442  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.796.132/0001-74  
 Cidade: Medianeira UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 503.543,84  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55849-4  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 65 - Processo: 71000.077674/2022-64  
 Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação  
 Título: CFM Adulto Masculino  
 Registro: 2202397  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.796.132/0001-74  
 Cidade: Medianeira UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 503.543,84  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55850-8  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 66 - Processo: 71000.083696/2022-63  
 Proponente: Olympico Club  
 Título: Excelência no esporte basquete IV  
 Registro: 2202674  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.213.723,25  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17209-X  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 67 - Processo: 71000.083697/2022-16  
 Proponente: Olympico Club  
 Título: Competidores Olímpicos I  
 Registro: 2202708  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.940.511,66  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17208-1  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 68 - Processo: 71000.083741/2022-80  
 Proponente: Kart Clube de Várzea Grande - KCVG  
 Título: "Cidadã e Campeã"  
 Registro: 2202871  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 30.721.752/0001-02  
 Cidade: Várzea Grande UF: MT  
 Valor autorizado para captação: R\$ 853.306,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2764 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87005-6  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 69 - Processo: 71000.083154/2022-91  
 Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - Lof7  
 Título: Futebol 7 - Competição  
 Registro: 2202599  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 38.596.324/0001-07  
 Cidade: Cascavel UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 139.209,42  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58258-1  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 70 - Processo: 71000.083224/2022-19  
 Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF  
 Título: Operário Laranjeiras - Futsal de Alto Nível  
 Registro: 2202635  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 26.239.550/0001-51  
 Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 703.263,38  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57246-2  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 71 - Processo: 71000.083227/2022-44  
 Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF  
 Título: Operário Laranjeiras - Criando Futuros Craques  
 Registro: 2202636  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 26.239.550/0001-51  
 Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 351.905,36  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57247-0  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 72 - Processo: 71000.083269/2022-85  
 Proponente: OSCIP - Instituto Nova Aliança  
 Título: Instituto Nova Aliança  
 Registro: 2203099  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 07.422.583/0001-98  
 Cidade: Indaítuba UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 897.086,41  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0929 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67563-6  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 73 - Processo: 71000.083710/2022-29  
 Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos  
 Título: Copa Super 17  
 Registro: 2202746  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 07.687.716/0001-58  
 Cidade: Marabá UF: PA  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.335.560,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 98113-3  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 74 - Processo: 71000.083707/2022-13  
 Proponente: Parnaíba Sport Club  
 Título: Futebol Parnahyba  
 Registro: 2202743  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 06.552.376/0001-95  
 Cidade: Parnaíba UF: PI  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.384.265,67  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0023 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74592-8  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 75 - Processo: 71000.083143/2022-19  
 Proponente: RBR Esportes e Cultura - Associação de Fomento de Atividades Esportivas e Culturais  
 Título: Energy Land 2  
 Registro: 2203149  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 01.202.249/0001-42  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.499.994,85  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3026 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22762-5  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 76 - Processo: 71000.083240/2022-01  
 Proponente: Sociedade Hípica Paranaense  
 Título: Ranking SHPR 4  
 Registro: 2203109  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 76.698.596/0001-07  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 387.777,60  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46430-9  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 77 - Processo: 71000.083650/2022-44  
 Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
 Título: Nataçao - paratletas rendimento  
 Registro: 2202703  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 02.181.877/0001-51  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 142.643,62  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48137-8  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 78 - Processo: 71000.083651/2022-99  
 Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
 Título: TEA - Transformando Esporte em Amor - Ano 02  
 Registro: 2202699  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 02.181.877/0001-51  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 368.644,69  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48135-1  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 79 - Processo: 71000.083649/2022-10  
 Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná  
 Título: Tênis em cadeira de rodas  
 Registro: 2202709  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 02.181.877/0001-51  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 156.486,50  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48136-X  
 Período de Captação até: 09/11/2024  
 80 - Processo: 71000.083078/2022-13  
 Proponente: Yacht Club Santo Amaro  
 Título: Velejar YCSA - Ano I  
 Registro: 2202570  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 62.344.015/0001-24  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 822.110,35  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19587-1  
 Período de Captação até: 09/11/2024

## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.083298/2022-47

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140558-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140588-8.

Processo Nº 71000.083687/2022-72

No Diário Oficial da União nº 217, de 18 de novembro de 2022, na Seção 1, página 8 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2022, ANEXO I, onde se lê: Registro: 202803, leia-se: Registro: 2202803.

Processo Nº 71000.084215/2022-37

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Cidade: Macapá UF: AM, leia-se: Cidade: Macapá UF: AP.

Processo Nº 71000.072248/2022-34

No Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2022, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.559/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43274-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43244-X.





MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO  
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 544/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.083697/2022-16

Interessado: OLYMPICO CLUB

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar´a - Bras´lia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Pol´ticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C´dula de Identidade nº **2719943-SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jur´dica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da C´dula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. nº **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ser´ regido pelas cl´usulas e condições que seguem:

**CL´USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execuçãõ do projeto desportivo aprovado pela Comissão T´cnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em ep´grafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS I**", cujo

objetivo é garantir a participação dos atletas nas com petições em nível regional, estadual e nacional. Ter atletas de categoria de base participando das principais com petições do País. Dar continuidade ao projeto Competidores Olympicos, processo 71000.072194/2021-26.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;



- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
  - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
  - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 802.373,94 (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao  
Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva  
Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Aline Rabelo da

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14226993** e o código CRC **C1B1B343**.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPETIDORES OLYMPICOS I - Processo 71000.083697/2022-16 - SLI 2202708



Lei de Incentivo ao Esporte

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	Item	2- Detalhamento ações			3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
		Item	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2					
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>									
1	Ação: Transporte / Locomoção								
1.1	Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar	<b>BASQUETE</b> - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 16, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA.	1	Serviço	1	R\$	8.500,00	R\$	8.500,00
1.2	Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar	<b>BASQUETE</b> - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 12, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA.	1	Serviço	1	R\$	-	R\$	-
1.3	Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar	<b>BASQUETE</b> - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 14, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA.	1	Serviço	1	R\$	-	R\$	-
1.4	Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar	<b>BASQUETE</b> - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 15, percurso BH/Franca/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação no TORNEIO DE FRANCA - SP.	1	Serviço	1	R\$	-	R\$	-
1.5	Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar	<b>BASQUETE</b> - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 17, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA.	1	Serviço	1	R\$	8.500,00	R\$	8.500,00
1.6	Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar	<b>BASQUETE</b> - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 13, percurso BH/Franca/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação no TORNEIO DE FRANCA - SP.	1	Serviço	1	R\$	-	R\$	-

2- Detalhamento ações							
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.7	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMP. ESTADUAL DE VERÃO - PRÉ-MIRIM E MIRIM sendo 15 atletas pré mirim + 15 atletas mirim + 02 membros da comissão técnica = 32 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.8	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>BASQUETE</b> - Campeonato Estadual - Categoria SUB-15, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço em conformidade a Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania, anexa, item epigrafado em amarelo.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.9	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>BASQUETE</b> - Campeonato Estadual - Categoria SUB-16, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço em conformidade a Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania, anexa, item epigrafado em amarelo	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.10	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO - PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 infantil + 02 membros da comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76



2- Detalhamento ações							
1- Nº	Item	Detalhamento	3- Quant. (Quant. de cada item da coluna 2)	4- Unid. Unid. de medida de cada item da coluna 2	5- Duração Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. Valor de cada unidade de despesa	7 - Total col. 3 x col. 5 x col. 6
1.11	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - 15 atletas juvenil + 15 júnior + 15 sênior + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.12	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 1 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.13	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO- traslados e transporte interno de 6 atletas e 2 da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os percursos: 1) clube/rodoviária ou aeroporto 2) rodoviária ou aeroporto/hotel - 3) hotel/ local das competições/hotel - 4) hotel/restaurante/hotel - 5) hotel/rodoviária ou aeroporto - 6) rodoviária ou aeroporto/clube. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	1	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.14	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO - PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 Infantil + 02 membros da comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Item	Detalhamento					
1.15	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR sendo 15 atletas juvenil + 15 júnior + 15 sênior + 02 membros da comissão técnica=47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$	R\$
1.16	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ sendo 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.17	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 2 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.18	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 infantil + 02 comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$	R\$



2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.19	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO - PRÉ MIRIM E MIRIM sendo: 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 02 comissão técnica = 32 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.20	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> Transporte COPA USIPA categoria SUB-15 sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percuro: BH/Ipatinga e Ipatinga/BH, ida e volta. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.21	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 infantil + 02 comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.22	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR sendo 15 atletas juvenil + 15 júnior + 15 sênior + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.23	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 2 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$	R\$
1.24	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> - Transporte COPA USIPA SUB-14, percursos Belo Horizonte/Ipatinga e Ipatinga/Belo Horizonte, ida e volta. 14 atletas e 02 membros da comissão técnica, totalizando 16 pessoas. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.25	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR sendo 15 atletas juvenil + 15 Júnior + 15 sênior + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$	R\$
1.26	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC.	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE TROFÉU KUROSA DE NATACÃO PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ sendo 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$	R\$



2- Detalhamento ações							
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.27	Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC.	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 1 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$	R\$ -
1.28	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> transporte CAMPEONATO ESTADUAL categoria SUB 14, percursos Belo Horizonte/Uberlândia e Uberlândia/Belo Horizonte, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	2	Serviço	1	R\$	R\$ -
1.29	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> transporte CAMPEONATO ESTADUAL categoria SUB 16, percursos Belo Horizonte/Uberlândia e Uberlândia/Belo Horizonte, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	2	Serviço	1	R\$	R\$ -
1.30	Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> transporte CAMPEONATO ESTADUAL categoria SUB 18, percursos Belo Horizonte/Uberlândia e Uberlândia/Belo Horizonte, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76

2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	7- Total
1- N°	Item	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.31	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>VÔLEI FEMININO SUB-15 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO - ESTRELA/RS -</b> Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.					
1.32	Transporte aéreo - FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO - SUB-15 - ESTRELA/RS	16	Bilhete	1	R\$ 2.563,97	R\$ 41.023,52
	<b>VÔLEI FEMININO SUB-15 -</b> Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/Porto Alegre/BH, composta de 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Não há vô direto para cidade de Estrela, somente para Porto Alegre. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.					
1.33	TRANSPORTE AÉREO	14	Bilhete	1	R\$ 2.061,05	R\$ 28.854,70
	<b>BASQUETE -</b> equipe SUB-12, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Condiderado preço médio dos 03 orçamentos anexos." Anexamos a chamada da competição TAÇA JOINVILLE atestando sua realização.					
1.34	TRANSPORTE AÉREO	14	Bilhete	1	R\$ 2.061,05	R\$ 28.854,70
	<b>BASQUETE -</b> equipe SUB-14, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Condiderado preço médio dos 03 orçamentos anexos." Anexamos a chamada da competição TAÇA JOINVILLE atestando sua realização.					
1.35	TRANSPORTE AÉREO	14	Bilhete	1	R\$ 2.061,05	R\$ 28.854,70
	<b>BASQUETE -</b> equipe SUB-16, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Condiderado preço médio dos 03 orçamentos anexos." Anexamos a chamada da competição TAÇA JOINVILLE atestando sua realização.					
1.36	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$	R\$ -
	<b>VÔLEI FEMININO 24º FESTIVAL MERCOSUL DE VOLEIBOL SUB-15 - NOVO HAMBURGO/RS -</b> Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Novo Hamburgo e Novo Hamburgo /aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 44 km da cidade de Novo Hamburgo.					



2- Detalhamento ações							
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.37	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> FESTIVAL INTERNACIONAL - SUB-18 - ESTRELA/RS - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e Hotel na cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.38	TRANSPORTE AÉREO	<b>TAÇA BRASIL DE FUTSAL - SUB-12 - JOÃO PESSOA - PB</b> - equipe composta de 15 atletas + 02 membros da comissão técnica - 17 pessoas.	17	Bilhete	1	R\$ 2.911,69	R\$ 49.498,73
1.39	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	FESTIVAL INTERNACIONAL DE <b>VOLEIBOL FEMININO</b> - SUB-16 - ESTRELA/RS - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e Hotel na cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.40	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO</b> FESTIVAL INTERNACIONAL - SUB-17 - ESTRELA/RS - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e Hotel na cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela.	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.41	Transporte aéreo - TAÇA PARANÁ - VÔLEI FEMININO SUB-17 - CURITIBA - PR	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAÇA PARANÁ SUB-17 - CURITIBA/PR - Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/Curitiba/BH, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.	16	Bilhete	1	R\$ -	R\$ -

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.42	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-17 - CURITIBA/PR</b> - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel /aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	1	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.43	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO CBI - SUB-18</b> - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	1	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.44	Transporte aéreo - TAÇA PARANÁ - VÔLEI FEMININO SUB-18 - CURITIBA - PR	<b>VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-18 - CURITIBA/PR</b> - Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/Curitiba/BH, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos	16	Bilhete	1	R\$ -	R\$ -
1.45	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-18 - CURITIBA/PR</b> - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel /aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	1	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.46	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO CBI - SUB-17</b> - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	1	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
1.47	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI FEMININO CBI - SUB-16</b> - Traslados interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	1	Serviço	1	R\$ -	R\$ -

2- Detalhamento ações							
1- Nº	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.48	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-15 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.49	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-19 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.50	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-16 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
1.51	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-17 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76

2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
1- N°	Item	Quant. de cada item da coluna 3	Unid. de medida do item da coluna 4	Duração de cada item da coluna 5	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Detalhamento					
1.52	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>VÔLEI MASCULINO</b> COPA USIPA - SUB-15 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Ipatinga e Ipatinga/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Ipatinga, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.					
1.53	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>VÔLEI MASCULINO</b> COPA USIPA - SUB-16 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Ipatinga e Ipatinga/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Ipatinga, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.					
1.54	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	4	Serviço	2	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
	<b>VOLEIBOL MASCULINO</b> - CAMPEONATO METROPOLITANO, Transporte terrestre das categorias SUB-14, SUB-15, SUB-16 e SUB-17.					
1.55	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
	<b>FUTSAL</b> SUB-11 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.					
1.56	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>FUTSAL</b> - Campeonato Estadual - Categoria sub 11, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.					
1.57	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
	<b>FUTSAL</b> - Campeonato Estadual - Categoria sub 13, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto					



2- Detalhamento ações		7 - Total				
1- Nº	Item	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.58	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>FUTSAL</b> - Campeonato Estadual - Categoria sub 15, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.					
1.59	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>FUTSAL</b> - Campeonato Estadual - Categoria sub 17, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.					
1.60	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
	<b>FUTSAL</b> SUB-15 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.					
1.61	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
	<b>FUTSAL</b> SUB-17 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto					
1.62	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	4	Serviço	1	R\$ -	R\$ -
	<b>FUTSAL</b> - TAÇA BRASIL - Duas categorias classificadas como primeiras colocadas no Campeonato Estadual, composta com 15 atletas cada uma delas + 02 comissão técnica por categoria = 17 pessoas por categoria. Serão dois micro ônibus de 28 lugares para cada categoria, sendo o percurso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.					
1.63	Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262	2	Serviço	1	R\$ 3.668,38	R\$ 7.336,76
	<b>FUTSAL</b> SUB-13 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto					

1- Nº		2- Detalhamento ações					7 - Total		
Item	Detalhamento						6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6	
3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.		7 - Total				
Quant. do cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa		col. 3 x col. 5 x col. 6				
2		<b>Ação: Diárias</b>						<b>TOTAL: R\$ 332.948,03</b>	
2.1	<b>BASQUETE</b> CBI SUB-15 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03. Serão 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição = 98 diárias. Anexo Regimento da Confederação Brasileira de Basquete, atestando realização da competição.	14	Pessoa(s)	7	R\$ 238,77	R\$	23.399,46	
2.2	<b>BASQUETE</b> CBI SUB-17 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03. Serão 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição = 98 diárias. Anexo Regimento da Confederação Brasileira de Basquete, atestando realização da competição.	14	Pessoa(s)	7	R\$ 238,77	R\$	23.399,46	
2.3	<b>BASQUETE</b> COPA SUL AMERICANA SUB-12 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização.	14	Pessoa(s)	6	R\$	R\$	=	
2.4	<b>BASQUETE</b> COPA SUL AMERICANA SUB-14 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização.	14	Pessoa(s)	6	R\$ -	R\$	=	
2.5	<b>BASQUETE</b> COPA SUL AMERICANA SUB-16 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização.	14	Pessoa(s)	6	R\$ 226,20	R\$	19.000,80	
2.6	<b>BASQUETE</b> TAÇA JOINVILLE - SUB-12 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização.	14	Pessoa(s)	6	R\$ 188,50	R\$	15.834,00	
2.7	<b>BASQUETE</b> TAÇA JOINVILLE - SUB-14 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização.	14	Pessoa(s)	6	R\$ 188,50	R\$	15.834,00	



2- Detalhamento ações							
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.8	<b>BASQUETE</b> TAÇA JOINVILLE - SUB-16 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE atestando a realização do campeonato.	14	Pessoa(s)	6	R\$ 188,50	R\$ 15.834,00
2.9	<b>BASQUETE</b> COPA SUL AMERICANA SUB-17 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização.	14	Pessoa(s)	6	R\$ 226,20	R\$ 19.000,80
2.10	<b>NATAÇÃO</b> CBI CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03, 06 atletas + 02 membros comissão técnica = 08 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 48 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	8	Pessoa(s)	6	R\$	R\$
2.11	<b>BASQUETE</b> CAMP ESTADUAL SUB-15 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE atestando a realização do campeonato.	14	Pessoa(s)	6	R\$ -	R\$ -
2.12	<b>BASQUETE</b> CAMP ESTADUAL SUB-17 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE atestando a realização do campeonato.	14	Pessoa(s)	6	R\$	R\$ -
2.13	<b>NATAÇÃO</b> CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO PETIZ E INFANTIL - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 20 atletas em cada categoria = 40 + 02 membros comissão técnica = 42 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 126 diárias. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	42	Pessoa(s)	3	R\$	R\$
2.14	<b>NATAÇÃO</b> CBI CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03, 06 atletas + 02 membros comissão técnica = 08 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 48 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	8	Pessoa(s)	6	R\$	R\$



2- Detalhamento ações							
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
			Quant. do cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.21	<b>NATAÇÃO</b> - FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 1 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03, 06 atletas em cada categoria = 18 + 03 membros da comissão técnica = 21 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 63 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	21	Pessoa(s)	3	R\$ 238,77	R\$ 15.042,51
2.22	<b>NATAÇÃO</b> - CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO - JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas em cada categoria = 45 + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 141 diárias. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	47	Pessoa(s)	3	R\$	R\$
2.23	<b>NATAÇÃO</b> - FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 2 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03, 06 atletas por cada categoria = 18 + 03 membros da comissão técnica = 21 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 63 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	21	Pessoa(s)	3	R\$ 238,77	R\$ 15.042,51
2.24	<b>NATAÇÃO</b> - CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO - JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas em cada categoria = 45 + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 141 diárias. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	47	Pessoa(s)	3	R\$ -	R\$
2.25	<b>VÔLEI FEMININO</b> FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE ESTRELA/RS - SUB-16 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias.	16	Pessoa(s)	3	R\$ 226,20	R\$ 10.857,60



2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
2.26	<b>VÔLEI FEMININO</b> - CAMPEONATO ESTADUAL SUB-14 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos que será realizado na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Pessoa(s)	5	R\$	R\$
2.27	<b>VÔLEI FEMININO</b> FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE ESTRELA/RS - SUB-17 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias.	16	Pessoa(s)	3	R\$	R\$
2.28	<b>VÔLEI FEMININO</b> - CAMPEONATO ESTADUAL SUB-16 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos que será realizado na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Pessoa(s)	5	R\$	R\$
2.29	<b>VÔLEI FEMININO</b> - CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	CAMPEONATO ESTADUAL, SUB-17 - 13 atletas + 02 comissão técnica = 15 pessoas x 05 dias = 75 diárias. Preço em conformidade da linha 6 da Tabela de Diárias, para rendimento, do Ministério. Consideramos que o campeonato será realizado na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da sua realização.	15	Pessoa(s)	5	R\$	R\$ 188,50 14.137,50
2.30	<b>VÔLEI FEMININO</b> FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE ESTRELA/RS - SUB-18 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias.	16	Pessoa(s)	3	R\$	R\$
2.31	<b>VÔLEI FEMININO</b> COPA USIPA SUB-14 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias.	16	Pessoa(s)	5	R\$	R\$
2.32	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAÇA PARANÁ SUB-18 - CURITIBA/PR Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 05, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias.	16	Pessoa(s)	3	R\$	R\$

2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	7- Total
1- N°	Item	Quant. de cada item da coluna 2.	Unid. de medida do item da coluna 2.	Duração de cada item da coluna 2.	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2- Detalhamento ações		Detalhamento				
2.33	<b>VÔLEI FEMININO</b> COPA USIPA SUB-15 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	16	Pessoa(s)	5	R\$ -	R\$ -
2.34	<b>VÔLEI FEMININO</b> CBI SUB-16 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	16	Pessoa(s)	8	R\$ -	R\$ -
2.35	<b>VÔLEI FEMININO</b> CBI SUB-18 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	16	Pessoa(s)	8	R\$ -	R\$ -
2.36	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAÇA PARANÁ SUB-16 - CURITIBA/PR Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	16	Pessoa(s)	3	R\$ -	R\$ -
2.37	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAÇA PARANÁ SUB-17 - CURITIBA/PR Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	16	Pessoa(s)	3	R\$ -	R\$ -
2.38	<b>VÔLEI FEMININO</b> CBI SUB-17 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	16	Pessoa(s)	8	R\$ -	R\$ -
2.39	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-15 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	16	Pessoa(s)	5	R\$ -	R\$ -
2.40	<b>VÔLEI MASCULINO</b> COPA USIPA SUB-15 - Diárias. alimentação, hospedagem e locomoção urbana	16	Pessoa(s)	3	R\$ -	R\$ -
2.41	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-19 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	16	Pessoa(s)	5	R\$ -	R\$ -
2.42	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CBI SUB-16	16	Pessoa(s)	8	R\$ -	R\$ -
2.43	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CBI SUB-17	16	Pessoa(s)	8	R\$ -	R\$ -

1- N°		2- Detalhamento ações			3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	7- Total
Item		Detalhamento			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.44	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-16 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias.			16	Pessoa(s)	5	R\$ -	R\$ -
2.45	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-17 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias.			16	Pessoa(s)	5	R\$ -	R\$ -
2.46	<b>VÔLEI MASCULINO</b> CBI SUB-19	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias.			16	Pessoa(s)	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.47	<b>VÔLEI MASCULINO</b> COPA USIPA SUB-16 Diárias. alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias.			16	Pessoa(s)	3	R\$ -	R\$ -
2.48	<b>FUTSAL</b> SUB-17 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização			17	Pessoa(s)	5	R\$ 226,20	R\$ 19.227,00
2.49	<b>FUTSAL</b> SUB-11 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização			17	Pessoa(s)	5	R\$ 226,20	R\$ 19.227,00
2.50	<b>FUTSAL</b> SUB-13 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização			17	Pessoa(s)	5	R\$ 226,20	R\$ 19.227,00
2.51	<b>FUTSAL</b> SUB-15 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização			17	Pessoa(s)	5	R\$ 226,20	R\$ 19.227,00
2.52	<b>FUTSAL</b> TAÇA BRASIL Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 8 dias de competição = 136 diárias.			17	Pessoa(s)	8	R\$ 255,95	R\$ 34.809,20
								<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 365.452,16</b>
3	Ação: Taxas / Inscrições								



2- Detalhamento ações		7 - Total					
1- Nº	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unif.	7 - Total
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
3.1	<b>BASQUETE</b> TAXA INSCRIÇÃO CBI SUB-15	Taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI. Valor em conformidade a declaração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB e calendário do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, anexos.	1	Taxa	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
3.2	<b>BASQUETE</b> TAXA INSCRIÇÃO COPA SUL AMERICANA CAMPOS DO JORDÃO	Taxa de inscrição das categorias sub-16 e sub-17. Vide declarações do realizador da competição anexas, atestando o valor da inscrição e a realização da competição.	2	Taxa	1	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
3.3	<b>BASQUETE</b> TAXA DE INSCRIÇÃO TAÇA JOINVILLE	Taxa de inscrição das categorias SUB-12, SUB-14 e SUB-16. Vide declarações do realizador da competição anexas, atestando o valor da inscrição e a realização da competição.	3	Taxa	1	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3.4	<b>NATAÇÃO</b> RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ATLETA FEDERADO - categoria MIRIM	Taxa anual de renovação de cadastro de atleta federado em conformidade ao REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo, total de 15 atletas.	15	Taxa	1	R\$	R\$
3.5	<b>BASQUETE</b> TAXA INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL	Taxa de inscrição para Campeonato Estadual, 06 categorias, sendo: sub-12, sub-13, sub-14, sub-15, sub-16 e sub-17 x R\$ 225,00 = R\$ 1.350,00. Valor em conformidade ao Regimento Financeiro e Regulamento Geral da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE anexos. Valores do regimento financeiro epigrafados em amarelo.	6	Taxa	1	R\$	R\$
3.6	<b>BASQUETE</b> TAXA DE REVALIDAÇÃO DE ATLETAS	Categorias sub-12, sub-13, sub-14, sub-15, sub-16 e sub-17 sendo: 15 atletas por categoria x 6 categorias = 90 taxas. Valor em conformidade ao regimento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE anexo, epigrafado em amarelo. Os atletas federados são revalidados no início de cada ano, em conformidade o Regulamento Geral da Federação, artigo 3.2, anexo.	90	Taxa	1	R\$	R\$
3.7	<b>BASQUETE</b> MENSALIDADE FEDERATIVA	Mensalidade de clube filiado à FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE, em conformidade o regimento financeiro e Regulamento Geral da entidade, vide anexos. Valor epigrafado em amarelo. R\$ 940,00 x 12 meses = R\$ 11.280,00.	12	Taxa	1	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
3.8	<b>BASQUETE</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-17	Taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI. Valor em conformidade a declaração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB e calendário do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, anexos.	1	Taxa	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
3.9	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE DE ESTRELA - SUB-16	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.10	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - categorias PETIZ E INFANTIL	20 atletas por categoria x 2 categorias = 40 atletas x 6 caídas por atleta x 2 etapas = 480. Anexo REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, item S-01.	240	Taxa	2	R\$ 33,00	R\$ 15.840,00
3.11	<b>NATAÇÃO</b> MENSALIDADE FAM - Federação Aquática Mineira	Mensalidade de clubes filiados a Federação Aquática Mineira, conforme regimento financeiro anexo. 12 meses x 614,00 = R\$ 7.368,00.	1	Taxa	12	R\$ 614,00	R\$ 7.368,00
3.12	<b>NATAÇÃO</b> RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ATLETA FEDERADO - categorias PETIZ, INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SENIOR	Taxa anual de renovação de cadastro de atleta em conformidade ao REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, G-9, anexo. Serão 15 atletas nas categorias petiz, infantil, juvenil e júnior e 10 atletas na categoria sênior.	70	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.13	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - categorias PRÉ-MIRIM, MIRIM	15 atletas por categoria x 2 categorias = 30 atletas x 4 caídas por atleta x 2 etapas = 240. Anexo REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, item S-01.	120	Taxa	2	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
3.14	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas.	6	Taxa	6	R\$ -	R\$ -
3.15	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - categorias JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR	15 atletas por categoria x 3 categorias = 45 atletas x 6 caídas por atleta x 2 etapas = 540. Anexo regimento financeiro da FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - FAM, item S-01.	270	Taxa	2	R\$ 33,00	R\$ 17.820,00

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- Nº	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
3.16	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova, item NT2 do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas.	6	Taxa	6	R\$	R\$ -
3.17	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas.	6	Taxa	6	R\$	R\$ -
3.18	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas.	6	Taxa	6	R\$	R\$ -
3.19	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas.	6	Taxa	6	R\$	R\$ -
3.20	<b>NATAÇÃO</b> - TAXA DE INSCRIÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA - COPA MINAS TÊNIS CLUBE - categorias pré mirim, mirim, petiz, infantil e juvenil	Taxa de inscrição por atleta, sendo 15 atletas por categoria: 15 x 5 categorias = 75 taxas. Anexo o regulamento e a chamada da competição 2022 atestando os valores.	75	Taxa	1	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
3.21	<b>VÓLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB 15	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.22	<b>NATAÇÃO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas.	6	Taxa	6	R\$	R\$ -
3.23	<b>NATAÇÃO</b> - TAXA DE INSCRIÇÃO - TROFÉU KUROSA DE NATACÃO - categorias pré mirim, mirim e petiz	Taxa de inscrição por atleta - TROFÉU KUROSA DE NATACÃO - sendo 15 atletas por categoria x 03 categorias = 45 taxas. Anexo REGIMENTO FINANCEIRO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA 2022, item NT2.	15	Taxa	3	R\$ 45,10	R\$ 2.029,50

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- Nº	Item	Detalhamento	3- Quanti.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
3.24	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-14	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.25	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-14	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.26	NATAÇÃO - TAXA DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ - categorias pré mirim, mirim e petiz	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - Item NT2 do Regulamento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas por categoria x 3 categorias x 2 etapas = 36 taxas. Anexo regimento financeiro da CBDA 2022.	18	Taxa	2	R\$ 45,10	R\$ 1.623,60
3.27	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-17	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.28	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-18	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.29	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-16	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.30	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3.31	VÔLEI FEMININO TAXA INSCRIÇÃO SEDE E FEDERAÇÃO CBI SUB 16, SUB-17 E SUB-18	Cada categoria composta de 14 atletas, sendo sub 16, sub-17 e sub-18. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo.	3	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.32	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO COPA USIPA SUB-14	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.33	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-16	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.34	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO TAÇA PARANÁ SUB-17	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.35	VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO COPA USIPA SUB-15	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -



2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
3.36	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-19	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.37	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS SUB-18	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo	1	Taxa	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3.38	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE DE ESTRELA - SUB-17	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.39	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE DE ESTRELA - SUB-18	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.40	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-16	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.41	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-17	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.42	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-15	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.43	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO TAÇA PARANÁ SUB-18	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.44	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS SUB-16	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3.45	<b>VÔLEI FEMININO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL CIDADE DE ESTRELA - SUB-15	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo	1	Taxa	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3.46	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-15	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.47	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-16	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.48	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-19	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	col. 3 x col. 5 x col. 6
			Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	
3.49	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-17	Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo.	1	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.50	<b>FUTSAL</b> SUB-11 Taxa de participação campeonatos Metropolitano e Estadual	Taxa de inscrição da categoria SUB-11 nos campeonatos Metropolitano e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regimento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo.	2	Taxa	1	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3.51	<b>VOLEI MASCULINO</b> TORNEIO DO BRANCO CATEGORIAS SUB-16, SUB-17 e SUB-19	Inscrição de 03 categorias, sendo sub-16, sub-17 e sub-19, cada uma delas composta por 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da competição TORNEIO DO BRANCO 2022, anexo.	3	Taxa	1	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.52	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO COPA USIPA - SUB-15 E SUB-16	Taxa inscrição COPA USIPA, 02 categorias sendo sub-15 e sub-16, cada uma delas composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo	2	Taxa	1	R\$ -	R\$ -
3.53	<b>FUTSAL</b> SUB-15 Taxa de participação campeonatos Metropolitano e Estadual	Taxa de inscrição da categoria SUB-15 nos campeonatos Metropolitano e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regimento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo.	2	Taxa	1	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3.54	<b>VÔLEI MASCULINO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS - SUB-15, SUB-16, SUB-17 E SUB 19	Taxas de inscrição COPA MINAS, sendo 04 categorias, sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19, cada uma delas composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Competição 2022, anexo.	4	Taxa	1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
3.55	<b>FUTSAL</b> SUB-17 Taxa de participação campeonatos Metropolitano e Estadual	Taxa de inscrição da categoria SUB-17 nos campeonatos Metropolitano e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regimento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo.	2	Taxa	1	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3.56	<b>FUTSAL</b> Taxa de anuidade Clube filiado	Taxa de anuidade de clube filiado à FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL em conformidade ao Regimento Financeiro anexo.	1	Taxa	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3.57	<b>FUTSAL</b> SUB-13 Taxa de participação campeonatos Metropolitano e Estadual	Taxa de inscrição da categoria SUB-13 nos campeonatos Metropolitano e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regimento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo.	2	Taxa	1	R\$ 220,00	R\$ 440,00



1 - Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total	
	Item	Detalhamento						
3.58	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-11	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Metropolitano. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	
3.59	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-15	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Metropolitano. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	
3.60	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-13	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Metropolitano. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	
3.61	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-15	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Estadual. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	
3.62	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-17	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Metropolitano. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00	
3.63	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-17	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Estadual. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00	
3.64	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-11	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Estadual. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	
3.65	<b>FUTSAL</b> Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-13	Taxa de arbitragem correspondente aos jogos do campeonato Estadual. Consideramos 05 jogos por categoria. Anexo Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	5	Taxa	1	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	
3.66	<b>FUTSAL</b> TAÇA BRASIL	Taxa de inscrição da categoria SUB-12 no campeonato TAÇA BRASIL, realizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. Anexo RESOLUÇÃO CBFS contendo o valor da taxa de inscrição.	1	Taxa	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
4	Ação: Hospedagem / Alimentação					TOTAL:	R\$ 108.801,10	

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Item	Detalhamento	3- Quant. de cada item da coluna 2	4- Unid. Unid. de medida do item da coluna 2	5- Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
4.1	BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS	Foi custeado almoço ou jantar para 02 atletas estudantes que saem das escolas diretamente para o clube durante 03 meses. Esta ação nos ajudou a evitar que os atletas, mais carentes, venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 02 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias = 40 unidades de refeição mensais x durante 03 meses = 120 refeições à R\$ 49,90 = R\$ 5.988,00. Anexos 03 orçamentos.	40	Unidade	3	R\$ 49,90	R\$ 40.918,00
		Será custeado almoço ou jantar para 05 atletas estudantes que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas, mais carentes, venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 05 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias = 100 unidades de refeição mensais x durante 07 meses = 700 refeições à R\$ 49,90 = R\$ 34.930,00. Anexos 03 orçamentos.	100	Unidade	7	R\$ 49,90	
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 40.918,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>848.119,29</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>							
1	Serviços de Terceiros	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	1	Serviço	12	R\$ 8.105,00	R\$ 97.260,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 97.260,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO:</b>							<b>R\$ 97.260,00</b>
<b>Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):</b>							<b>11,47%</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:</b>							<b>R\$ 945.379,29</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:</b>							<b>R\$ 38.208,00</b>
<b>Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:</b>							<b>4,04%</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 983.587,29</b>
<p>Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023</p> <p><i>Nismar Alves dos Reis</i></p> <p><b>NISMAR ALVES DOS REIS - Presidente do Olympico Club</b></p>							

# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI

Processo: 71000.037573/2022-51

Valor: R\$ 1.852.025,92

Quantidade de beneficiados: 420

Início da captação: 25/04/2023

Término da captação: 25/04/2024

## OBJETIVOS

- Ofertar condições de treinos de qualidade, garantindo a participação/presença dos atletas nos mesmos, através do auxílio transporte.
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista.
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE  
Termo de Compromisso nº 227/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.037573/2022-51

Interessado: OLYMPICO CLUB

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar´a - Bras´lia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Pol´ticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C´dula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jur´dica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da C´dula de Identidade nº **223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ser´ regido pelas cl´usulas e condiçes que seguem:

#### CL´USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigaçes do MESP e do PROPONENTE, visando à execuço do projeto desportivo aprovado pela Comisso T´cnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em ep´grafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI**", cujo objetivos so ofertar condiçes de treinos de qualidade, garantindo a participaço/presença dos atletas nos

mesmos, através do auxílio transporte, custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista, proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados, dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos, potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas e participar em com petições em âmbito regional, estadual e nacional.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;



- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/04/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.826.825,92 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **totalizando R\$ 1.852.025,92 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as

solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de  
Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva  
de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13860111** e o código CRC **FA6EF2A8**.

PLANILHA DE AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO - SIMPLES- Projeto EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI - 71000.037573/2022-51



PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA COMISSÃO

AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO

Valor Aprovado para Captação

Valor Captado

Rendimentos de Aplicação Financeira

3 - Detalhamento das Ações	4 - Quant.	5 - Unidade	6 - Duração	7 - R\$ Unit.	8 - Total
Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de med. de cada item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Preço da unid. de cada item da coluna 2	Colunas 4 x 6 x 7

4 - Quant.	6 - Duração	7 - R\$ Unit.	8 - Total	Justificativa
Quant. de cada item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Preço da unid. de cada item da coluna 2	Colunas 4 x 6 x 7 (Valores Captados)	Casos de redução, glosa ou majoração.

ATIVIDADE FIM

ATIVIDADE FIM

1 Ação: Recursos Humanos

1.1	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais	SUPERVISOR FUTSAL 20 hs semanais	1	Pessoa	12	R\$ 1.961,63	R\$ 23.539,56
1.2	Coordenador de Esportes II - 1. Classe I	COORDENADOR DE ESPORTES 44 hs semanais	1	Pessoa	12	R\$ 4.877,05	R\$ 58.524,60
1.3	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL SUB-09 - 30 hs semanais. Substituído para TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 30 hs.	1	Pessoa	12	R\$ 1.743,82	R\$ 20.925,84
1.4	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais	SUPERVISOR NATAÇÃO 20hs semanais	1	Pessoa	12	R\$ 1.961,63	R\$ 23.539,56
1.5	Psicólogo C	PSICÓLOGO 30 hs semanais.	1	Pessoa	12	R\$ 2.356,21	R\$ 28.274,52

1	12	R\$ 2.954,47	R\$ 35.453,64	Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47. Valor do salário em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
1	12	R\$ 5.238,94	R\$ 62.867,28	Salário previsto reajustado para R\$ 5.238,94. Valor do salário em conformidade a linha 30 da tabela de referência.
1	12	R\$ 2.809,82	R\$ 33.717,84	Salário previsto reajustado para R\$ 2.809,82. Valor do salário em conformidade a linha 30 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
1	12	R\$ 2.954,47	R\$ 35.453,64	Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47. Valor do salário em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
1	12	R\$ 2.356,21	R\$ 28.274,52	-



1.6	Assistente de esportes 44 horas semanais	44 horas semanais. Salário bruto de R\$ 3.000,00. Anexos 03 currículos com pretensão salarial. Graduado em educação física ou administração de empresas.	1	Pessoa	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	-
1.7	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TREINADOR DE GOLEIROS - 20 hs semanais	1	Pessoa	12	R\$ 1.743,82	R\$ 20.925,84	1	12	R\$ 1.743,82	R\$ 20.925,84	-
1.8	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais	SUPERVISOR BASQUETE 20 hs semanais.	1	Pessoa	12	R\$ 2.750,39	R\$ 33.004,68	1	12	<u>R\$ 2.954,47</u>	<u>R\$ 35.453,64</u>	Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
1.9	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais	SUPERVISOR VÔLEI 20 hs semanais.	1	Pessoa	12	R\$ 1.961,63	R\$ 23.539,56	1	12	<u>R\$ 2.954,47</u>	<u>R\$ 35.453,64</u>	Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
1.10	Estagiário de Psicologia	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA - 30 hs semanais. Estar cursando a partir do 4º período em psicologia. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00.	1	Pessoa	12	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	-	-	-	<u>R\$ -</u>	Item excluído devido a captação parcial de recursos. Será remunerado com recursos próprios ou provenientes de parcerias.
1.11	Estagiário Pedagogia	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - 30 hs semanais. Estar cursando a partir do 4º período em pedagogia. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00	1	Pessoa	12	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	-	-	-	<u>R\$ -</u>	Item excluído devido a captação parcial de recursos. Será remunerado com recursos próprios ou provenientes de parcerias.
1.12	Pedagogo 30 hs	Graduado em pedagogia. Atuar em processos relacionados ao ensino e aprendizagem, como um apoio educacional, associando o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o atleta se encontra. Acompanhar o resultado escolar dos atletas, incentivando e equilibrando os estudos com as atividades esportivas. O profissional já integra o quadro de funcionários.	1	Pessoa	12	R\$ 2.312,86	R\$ 27.754,32	1	12	R\$ 2.312,86	R\$ 27.754,32	-

1.13	Estagiário - 1. Graduando em educação física	ESTAGIÁRIOS - 01 para o vôlei feminino, 01 para o vôlei masculino, 01 para a natação, 01 para o basquete, 01 para o futsal e 01 para preparação física. Cada um deles com carga horária semanais de 30 hs. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00.	6	Pessoas	12	R\$ 1.212,00	R\$ 87.264,00	-	-	-	R\$ -	Item excluído devido a captação parcial de recursos. Serão remunerados com recursos próprios ou provenientes de parcerias.		
1.14	Estagiário fisioterapia 30 horas semanais	ESTAGIÁRIO FISIOTERAPIA 30 hs semanais. Estar cursando a partir do 4º período em fisioterapia. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00.	1	Pessoa	12	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	-	-	-	R\$ -	Item excluído devido a captação parcial de recursos. Será remunerado com recursos próprios ou provenientes de parcerias.		
1.15	Estagiário 30 horas semanais.	ESTAGIÁRIO carga horária semanais de 30 hs. <u>Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00.</u> Graduação em andamento, mínimo 4º período em administração de empresas ou educação física.	1	Pessoa	12	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	1	12	R\$ 1.352,00	R\$ 16.224,00	Com o aumento do salário mínimo o estagiário terá a remuneração de R\$ 1.302,00, mais R\$ 50,00 de auxílio transporte.		
1.16	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL sub-11 e sub-13 - 30 horas semanais. <u>Substituído para TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 30 hs.</u>	1	Pessoa	12	R\$ 2.615,73	R\$ 31.388,76	1	12	R\$ 2.809,82	R\$ 33.717,84	Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 30 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.		
1.17	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL sub-11. 20 hs semanais.	1	Pessoa	12	R\$ 1.743,82	R\$ 20.925,84	-	-	-	R\$ -	Item excluído pois o profissional foi absorvido por um técnico com duas categorias, 30 hs semanais.		
1.18	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL sub-17 - 20 hs semanais. <u>Substituído por TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS MAIS VELHAS - 40 hs.</u>	1	Pessoa	12	R\$ 1.743,82	R\$ 20.925,84	1	12	R\$ 4.029,55	R\$ 48.354,60	Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 30 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.		
TOTAL:						R\$ 514.708,92	TOTAL:						R\$ 449.650,80	R\$ -
2	Ação: Transporte / Locomoção													

2.1	Vale Transporte - Auxílio Transporte	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para <u>200 atletas</u> estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. <u>200 atletas</u> x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = <u>80.000</u> vales x R\$ 4,50 = R\$ <u>360.000,00</u> . Anexos Decreto que Regulamenta o Transporte Público em BH e Tarifas do Transporte Público onde consideramos os valor de R\$ 4,50.	8000	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 360.000,00		<u>2760</u>	10	R\$ 4,50	R\$ <u>124.200,00</u>	Devido a captação parcial de recursos e do reajustes salariais do corpo técnico e multidisciplinar, serão atendidos pelo projeto 69 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 27.600 vales x R\$ 4,50 = R\$ 124.200,00. Os demais atletas previstos, serão atendidos por outra fonte de recursos.	R\$ <u>25.200,00</u>		
TOTAL: R\$ 360.000,00								TOTAL: R\$ 124.200,00								R\$ <u>25.200,00</u>
3 Ação: Hospedagem / Alimentação																
3.1	BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS	Será custeado almoço ou jantar para <u>51%</u> dos atletas beneficiados pelo projeto, <u>200</u> atletas estudantes que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: <u>200</u> atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = <u>40.000</u> refeições à R\$ 23,00 = R\$ <u>920.000,00</u> . Anexos 03 orçamentos.	4000	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 920.000,00		<u>1300</u>	10	R\$ 23,00	R\$ <u>299.000,00</u>	Devido a captação parcial de recursos e do reajustes salariais do corpo técnico e multidisciplinar, serão atendidos pelo projeto 65 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 13.000 refeições à R\$ 23,00 = R\$ 299.000,00. Os demais atletas previstos, serão atendidos por outra fonte de recursos.	R\$ -		
TOTAL: R\$ 920.000,00								TOTAL: R\$ 299.000,00								R\$ -
4 Ação: Encargos Trabalhistas																

4.1	Psicólogo C	30 hs semanais, salário bruto de R\$ <u>2.356,21</u> . Psicólogo C. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais =R\$ <u>1.157,16</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.157,16	R\$ 13.885,92	1	12	R\$ 1.157,16	R\$ 13.885,92	-	R\$ -
4.2	<u>Gerente Geral - 3.</u> Passa para GERENTE GERAL CLASSE I - Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos.	30 hs semanais, salário bruto de R\$ <u>4.517,73</u> . Linhas 07 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ <u>2.218,71</u> .	1	Encargo	12	R\$ 2.218,71	R\$ 26.624,52	1	12	R\$ <u>2.383,33</u>	R\$ <u>28.599,96</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 4.852,95, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 2.383,33. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.	
4.3	Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais	SUPERVISOR BASQUETE - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>2.750,39</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ <u>1.350,75</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.350,75	R\$ 16.209,00	1	12	R\$ <u>1.450,97</u>	R\$ <u>17.411,64</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.	
4.4	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais.	SUPERVISOR VOLEIBOL - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>1.961,63</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ <u>963,38</u> .	1	Encargo	12	R\$ 963,38	R\$ 11.560,56	1	12	R\$ <u>1.450,97</u>	R\$ <u>17.411,64</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.	

4.5	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais	SUPERVISOR FUTSAL - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>1.961,63</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 963,38</u> .	1	Encargo	12	R\$ 963,38	R\$ 11.560,56	1	12	<u>R\$ 1.450,97</u>	<u>R\$ 17.411,64</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
4.6	Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais	SUPERVISOR NATAÇÃO - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>1.961,63</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 963,38</u> .	1	Encargo	12	R\$ 963,38	R\$ 11.560,56	1	12	<u>R\$ 1.450,97</u>	<u>R\$ 17.411,64</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.



4.7	Assistente de esportes 44 horas semanais	Graduado em educação física ou administração de empresas. 44 hs semanais, salário bruto de R\$ 3.000,00. Anexos a ação RECURSOS HUMANOS 03 currículos com pretensão salarial. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ 1.473,33.	1	Encargo	12	R\$ 1.473,33	R\$ 17.679,96	1	12	R\$ 1.473,33	R\$ 17.679,96	-	
4.8	Auxiliar Técnico C	AUXILIAR TÉCNICO NATAÇÃO - 40 HS semanais. Salário bruto <u>R\$ 1.915,64</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 940,79</u> .	1	Encargo	12	R\$ 940,79	R\$ 11.289,48	1	12	<u>R\$ 1.010,60</u>	<u>R\$ 12.127,20</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 2.057,78, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.010,60. Valor do salário em conformidade a linha 56 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.	
4.9	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	<u>TÉCNICO FUTSAL SUB-13 E SUB-15</u> - 30 hs semanais. Salário bruto de <u>R\$ 2.615,73</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.284,61</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.284,61	R\$ 15.415,32	1	12	<u>R\$ 1.379,93</u>	<u>R\$ 16.559,16</u>	Substituído por TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS 30h. Salário previsto reajustado para R\$ 2.809,82, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.379,93. Valor do salário em conformidade a linha 53 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.	
4.10	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional	<u>TÉCNICO FUTSAL SUB-17</u> - 20 hs semanais. Salário bruto de <u>R\$ 1.743,82</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 856,41</u> .	1	Encargo	12	R\$ 856,41	R\$ 10.276,92	1	12	<u>R\$ 1.978,95</u>	<u>R\$ 23.747,40</u>	Substituído por TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS MAIS VELHAS - 40 hs. Salário de R\$ 4.029,55, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.978,95. Valor do salário em conformidade a linha 53 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.	R\$ -

4.11	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS - CATEGORIAS SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 - 20h semanais. Salário bruto de R\$ 1.743,82. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ 856,41.	1	Encargo	12	R\$ 856,41	R\$ 10.276,92	1	12	R\$ 856,41	R\$ 10.276,92	-
4.12	RESCISÃO CONTRATO TRABALHO SUPERVISOR NATAÇÃO	Salário bruto de R\$ 1.961,63, FGTS 8% = R\$ 156,93; 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R\$ 62,77. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamentou a multa de 40% calculados sobre FGTS. R\$ 156,93 + R\$ 62,77 = 219,70	1	Encargo	12	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40	-	-	-	-	Item excluído devido captação parcial de recursos. Ação será de responsabilidade do clube caso ocorra.
4.13	RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO SUPERVISOR FUTSAL	Salário bruto de R\$ 1.961,63, FGTS 8% = R\$ 156,93; 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R\$ 62,77. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamentou a multa de 40% calculados sobre FGTS. R\$ 156,93 + R\$ 62,77 = 219,70	1	Encargo	12	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40	-	-	-	-	Item excluído devido captação parcial de recursos. Ação será de responsabilidade do clube caso ocorra.
4.14	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional	TÉCNICO FUTSAL SUB-11 - 20 h semanais. Salário bruto de R\$ 1.743,82. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ 856,41.	1	Encargo	12	R\$ 856,41	R\$ 10.276,92	-	-	-	-	Item excluído pois o profissional foi absorvido por um técnico com duas categorias, 30 h semanais.
4.15	Preparador Físico C	PREPARADOR FÍSICO I - 40H semanais. Salário bruto de <u>R\$ 3.104,22</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.524,52</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.524,52	R\$ 18.294,24	1	12	<u>R\$ 1.637,63</u>	<u>R\$ 19.651,56</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 3.334,55, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.637,63. Valor do salário em conformidade a linha 65 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.

4.16	Coordenador de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais	44 hs semanais, salário bruto de <u>R\$ 4.877,05</u> . Experiência em campeonatos nacionais. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 2.395,17</u> .	1	Encargo	12	R\$ 2.395,17	R\$ 28.742,04	1	12	<u>R\$ 2.572,90</u>	<u>R\$ 30.874,80</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 5.238,94, portanto a valor dos encargos passa a ser de R\$ 2.572,90. Valor do salário em conformidade a linha 31 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
4.17	Preparador Físico C	PREPARADOR FÍSICO II - 40H semanais Salário bruto de <u>R\$ 3.559,28</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.748,00</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.748,00	R\$ 20.976,00	1	12	<u>R\$ 1.877,70</u>	<u>R\$ 22.532,40</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 3.823,38, portanto a valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.877,70. Valor do salário em conformidade a linha 65 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
4.18	Fisioterapeuta C	FISIOTERAPEUTA I - 30 hs semanais Salário bruto <u>R\$ 2.901,10</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.424,76</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.424,76	R\$ 17.097,12	1	12	<u>R\$ 1.747,89</u>	<u>R\$ 20.974,68</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 3.559,06, portanto a valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.747,89. Valor do salário em conformidade a linha 80 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.
4.19	Fisioterapeuta C	FISIOTERAPEUTA II - 30 hs semanais Salário bruto de <u>R\$ 3.313,22</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.627,16</u> .	1	Encargo	12	R\$ 1.627,16	R\$ 19.525,92	1	12	<u>R\$ 1.747,89</u>	<u>R\$ 20.974,68</u>	Salário previsto reajustado para R\$ 3.559,06, portanto a valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.747,89. Valor do salário em conformidade a linha 80 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento.



Valor autorizado para captação: R\$ 375.666,96  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1505 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67051-0  
Período de Captação até: 08/06/2024  
2 - Processo: 71000.036602/2022-67  
Proponente: Associação Carlos Barbosa de Futsal  
Título: ACBF - Futsal Feminino - Ano III  
Registro: 2200594  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 88.673.546/0001-54  
Cidade: Carlos Barbosa UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 135.200,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2859 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22851-6  
Período de Captação até: 08/06/2024  
3 - Processo: 71000.033817/2022-26  
Proponente: Associação Atlética Sem Brincadeira Futebol Clube (AASB)  
Título: AASB  
Registro: 2200569  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 26.776.938/0001-91  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 898.324,09  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6871 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30984-2  
Período de Captação até: 08/06/2024  
4 - Processo: 71000.035152/2022-95  
Proponente: Associação Pilotos Amadores  
Título: "Rafa Furtado em busca do Pódio"  
Registro: 2200582  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 31.672.691/0001-01  
Cidade: Pelotas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 415.960,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68444-9  
Período de Captação até: 08/06/2024  
5 - Processo: 71000.035154/2022-84  
Proponente: Associação Pilotos Amadores  
Título: "Pilotar é uma Arte"  
Registro: 2200584  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 31.672.691/0001-01  
Cidade: Pelotas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 419.680,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68445-7  
Período de Captação até: 08/06/2024  
6 - Processo: 71000.035155/2022-29  
Proponente: Associação Pilotos Amadores  
Título: "Consistência e Velocidade"  
Registro: 2200586  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 31.672.691/0001-01  
Cidade: Pelotas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 406.480,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68446-5  
Período de Captação até: 08/06/2024  
7 - Processo: 71000.039151/2022-10  
Proponente: Associação Pilotos Amadores  
Título: "TGA Racing"  
Registro: 2200621  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 31.672.691/0001-01  
Cidade: Pelotas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 367.542,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68434-1  
Período de Captação até: 08/06/2024  
8 - Processo: 71000.042089/2022-43  
Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal  
Título: Futsal Feminino como Forma de Empoderamento  
Registro: 2200672  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.897.583/0001-00  
Cidade: Brasília UF: DF  
Valor autorizado para captação: R\$ 931.189,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4733 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44493-6  
Período de Captação até: 08/06/2024  
9 - Processo: 71000.031089/2022-18  
Proponente: Associação Sementes do Vale  
Título: Campeões do Sertão  
Registro: 2200523  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 24.507.372/0001-77  
Cidade: Salinas UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 349.160,03  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2633 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26090-8  
Período de Captação até: 08/06/2024  
10 - Processo: 71000.039145/2022-62  
Proponente: Associação Sorriso de Voleibol  
Título: Sorriso Voleibol Clube  
Registro: 2200618  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 03.705.545/0001-91  
Cidade: Sorriso UF: MT  
Valor autorizado para captação: R\$ 793.391,65  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1492 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67841-4  
Período de Captação até: 08/06/2024  
11 - Processo: 71000.025062/2022-96  
Proponente: Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural - ASDUR  
Título: Esporte é Cidadania!  
Registro: 2200290  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 14.804.341/0001-24  
Cidade: Eldorado dos Carajás UF: PA  
Valor autorizado para captação: R\$ 402.045,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4140 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21867-7  
Período de Captação até: 08/06/2024  
12 - Processo: 71000.036666/2022-68  
Proponente: Associação Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo  
Título: Judô Social - Centros de Iniciação II

Registro: 2200595  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 04.366.794/0001-62  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 376.655,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3131 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23986-0  
Período de Captação até: 08/06/2024  
13 - Processo: 71000.030244/2022-89  
Proponente: Associação Projeto Vida Corrida  
Título: Esportes - Vida Corrida - Ano III  
Registro: 2200501  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 13.736.205/0001-81  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 930.874,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25369-3  
Período de Captação até: 08/06/2024  
14 - Processo: 71000.033548/2022-06  
Proponente: Associação Pró-Esporte e Cultura  
Título: Bola Bacana 10  
Registro: 2200562  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.285.504/0001-68  
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.157.461,88  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46421-X  
Período de Captação até: 08/06/2024  
15 - Processo: 71000.029311/2022-12  
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pró Esporte  
Título: SKATCHE É TRI - Equilibre-se neste Movimento  
Registro: 2200460  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 18.502.859/0001-64  
Cidade: Canoas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 264.106,97  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3866 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32326-8  
Período de Captação até: 08/06/2024  
16 - Processo: 71000.035143/2022-02  
Proponente: Liga Desportiva de Ponta Grossa  
Título: Novo Basquete Ponta Grossa - Categoria de Base  
Registro: 2200578  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 75.601.773/0001-22  
Cidade: Ponta Grossa UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 480.279,69  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125203-8  
Período de Captação até: 08/06/2024  
17 - Processo: 71000.031558/2022-07  
Proponente: Love Futbol Brasil  
Título: Jogada do Futuro - Ano II  
Registro: 2200539  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 14.682.000/0001-23  
Cidade: Recife UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 842.085,99  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3613 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73339-3  
Período de Captação até: 08/06/2024  
18 - Processo: 71000.030745/2022-65  
Proponente: Minas Tênis Clube  
Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte  
Registro: 2200512  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.217.951/0001-10  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.921.316,40  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7512-4  
Período de Captação até: 08/06/2024  
19 - Processo: 71000.042085/2022-65  
Proponente: Mundo Verde Proteção Ambiental  
Título: Circuito Marilson de Corrida de Rua  
Registro: 2200670  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 04.206.083/0001-20  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 722.678,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1516 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58937-3  
Período de Captação até: 08/06/2024  
20 - Processo: 71000.029648/2022-20  
Proponente: Município de Paraná  
Título: O Futsal como ferramenta para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes.  
Registro: 2200476  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.148.454/0001-16  
Cidade: Paraná UF: RN  
Valor autorizado para captação: R\$ 533.050,28  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1109 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54367-5  
Período de Captação até: 08/06/2024  
21 - Processo: 71000.037573/2022-51  
Proponente: Olympic Club  
Título: Excelência no Esporte VI  
Registro: 2200609  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.827.428,12  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17011-9  
Período de Captação até: 08/06/2024  
22 - Processo: 71000.031015/2022-81  
Proponente: Ong Vivendo Esporte  
Título: Academia de Craques Ano I  
Registro: 2200516  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 22.793.762/0001-25  
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.069.735,65



# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE VÔLEI III

Processo: 71000.053679/2020-30

Valor: R\$ 680.234,1

Quantidade de beneficiados: 126

Início da captação: 25/04/2023

Término da captação: 25/04/2024

## OBJETIVOS

- Ofertar, aos contemplados no projeto, treinos de qualidade com material específico, disponibilizado pelo clube, para a prática da modalidade;
- Realizar testes físicos para analisar o desempenho dos atletas acima de 15 anos;
- Proporcionar aos atendidos pelo projeto a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela federação estadual da modalidade;
- Possibilitar à 20 atletas, estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, saúde física e nutricional através da concessão bolsa auxílio alimentação, o que permitirá a melhoria do rendimento físico dos atletas nos treinos e nas competições que participarão; serão atendidos com o auxílio alimentação, para almoço ou jantar, 10 atletas do vôlei de quadra, naipe feminino, 10 atletas do vôlei de quadra, naipe masculino.
- Atender aos 126 jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequados para que possam praticar a modalidade de forma orientada





MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 232/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053679/2020-30

Interessado: OLYMPICO CLUB

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III VOLEIBOL**", cujo objetivo é ofertar, aos contemplados no projeto, treinos de qualidade com material específico,

disponibilizado pelo clube, para a prática da modalidade, realizar testes físicos para analisar o desempenho dos atletas acima de 15 anos, proporcionar aos atendidos pelo projeto a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela federação estadual da modalidade e possibilitar à 20 atletas, estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, saúde física e nutricional através da concessão bolsa auxílio alimentação, o que permitirá a melhoria do rendimento físico dos atletas nos treinos e nas competições que participarão; serão atendidos com o auxílio alimentação, para almoço ou jantar, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes feminino, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes masculino.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/04/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 618.897,44 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 33.073,72 (trinta e três mil setenta e três reais e setenta e dois centavos) **totalizando R\$ 651.971,16 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as

solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de  
Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva  
de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13865117** e o código CRC **D60EFE1E**.

---



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 2755/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 21 de julho de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br;projetos@olympico.com.br;nismar@nareis.com.br

**Assunto: Projeto "Excelência no Esporte III Voleibol"**

Processo nº 71000.053679/2020-30

Prezado Senhor,

Em referência ao Ofício nº 2744/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, datado de 19 de julho de 2023, retifica-se, onde se lê "Assunto: Projeto "Excelência no Esporte VI" - Remanejamento de Recursos entre as Ações e Alteração de Categoria - APROVADO", leia-se "**Assunto: Projeto "Excelência no Esporte III Voleibol"- Remanejamento de Recursos entre as Ações e Alteração de Categoria - APROVADO**".

Destaca-se que, toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPIE - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte será recebida via **Protocolo Digital**: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: [execucao.incentivo@esporte.gov.br](mailto:execucao.incentivo@esporte.gov.br).

Atenciosamente,

**DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 21/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14207540** e o código CRC **A69E40B2**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.053679/2020-30 -  
SEI nº 14207540

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXCELÊNCIA NO ESPORTE III VOLEIBOL - Processo 71000.053679/2020-30



XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.

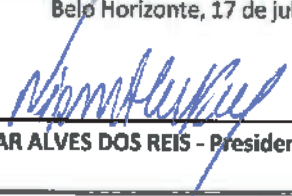
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
1	<b>Ação: Transporte / Locomoção</b>						
1.1	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	CAMPEONATO ESTADUAL, irão competir 08 categorias: Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-19 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub 17, Sub-19 masculino. COPA USIPA, irão competir 04 categorias, Sub-14 feminino, Sub-15 feminino, sub-15 masculino e sub-16 masculino. Preço em conformidade à Linha 5262 da TABELA - PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 3.668,38 o trecho, como é necessário dois trechos por viagem, ida/volta, consideramos 24 trechos. Local estimado para realização do ESTADUAL, Uberlândia/MG, que poderá ser alterado em conformidade ao calendário da Federação. Local de realização da COPA USIPA Ipatinga/MG. Memória de cálculo para os trechos: 12 categorias x 02 trechos (ida/volta) = 24 trechos.	24	Locação	1	R\$ 3.668,38	R\$ 88.041,12
1.2	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Trecho - Belo Horizonte/Curitiba/Belo Horizonte TAÇA PARANÁ	TAÇA PARANÁ, irão competir 04 categorias sendo: Sub-14 feminino, Sub-16 feminino, Sub-16 masculino e Sub-17 masculino. Transporte terrestre, anexo 03 orçamentos. Memória de cálculo: 14 atletas por categoria x 04 categorias = 56 atletas, mais 02 membros de comissão técnica por categoria, 02 x 04 = 08 membros. Total: 56 atletas + 08 membros comissão técnica = 64 pessoas. Percurso BH/SAO JOSÉ DOS PINHAIS/BH, trecho que compreende a ida e a volta. OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao regulamento da competição, anexo, iremos competir com nosso SUB-17 masculino, pela categoria SUB-18 masculino.	1	Locação	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
1.3	BOLSA AUXÍLIO ATLETA VALE TRANSPORTE	Auxílio transporte p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, p/garantir a presença e participação nos treinos, melhorando o rendimento das equipes. Por 2 meses ao ano o esporte está em férias, portanto o auxílio será concedido por 10 meses. Cálculo: 10 femininos e 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 2 vales ao dia x 20 dias ao mês x 10 meses. Anexos valores das tarifas e legislação do transporte público em BH.	800	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
						<b>TOTAL:</b>	R\$ 152.041,12
2	<b>Ação: Hospedagem / Alimentação</b>						

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.1	Diárias hospedagem/alimentação/transporte interno CAMPEONATO ESTADUAL	CAMPEONATO ESTADUAL (local estimado Uberlândia/MG), 8 categorias sendo: Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-19 feminino, Sub 15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino - Linha 04 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, que contempla as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas por categoria x 8 categorias = 112 atletas + 2 membros de comissão técnica x 8 categorias = 16 técnicos e auxiliares. 112 atletas + 16 técnicos e auxiliares = 128 pessoas x 04 diárias = 512 diárias.	128	Unidade	4	R\$ 188,50	R\$ 96.512,00
2.2	Diárias hospedagem/alimentação/transporte interno COPA USIPA	COPA USIPA, Ipatinga/MG - categorias Sub-14 feminino, Sub-15 feminino, sub-15 masculino e sub-16 masculino - Linha 04 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, que contempla as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: (14 atletas x 04 categorias) + (02 comissão técnica x 04 categorias) = 64 pessoas x 04 diárias = 256 diárias.	64	Unidade	4	R\$ 188,50	R\$ 48.256,00
2.3	Diárias hospedagem/alimentação/transporte interno TAÇA PARANÁ	TAÇA PARANÁ, irão competir 04 categorias sendo: Sub-14 feminino, Sub-16 feminino, Sub-16 masculino e Sub-17 masculino. Preços em conformidade à Linha 05 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania. Local de realização SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Memória de cálculo: 14 atletas por categoria x 04 categorias = 56 atletas, mais 02 membros de comissão técnica por categoria, 02 x 04 = 08 membros. Total: 56 atletas + 08 membros comissão técnica = 64 pessoas x 07 diárias = 448 diárias. OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao regulamento da competição, anexo, iremos competir com nosso SUB-17 masculino, pela categoria SUB-18 masculino.	64	Unidade	7	R\$ 213,63	R\$ 95.706,24
2.4	Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-16 Feminino	CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ, categoria Sub-16 Vôlei Feminino - Linha 03 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexa, que contempla as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 08 diárias = 128 diárias.	16	Unidade	8	R\$ 238,77	R\$ 30.562,56
2.5	Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-17 masculino.	CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade de Campinas/ SP, categoria Sub-17 Vôlei Masculino - Linha 03 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexa, que contempla as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 07 diárias = 128 diárias.	16	Unidade	7	R\$ 238,77	R\$ 26.742,24



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.6	Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-16 masculino	CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade do Porto Alegre / RS, categoria Sub-16 Vôlei Masculino - Linha 04 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexa, que contempla as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 08 diárias = 128 diárias	16	Unidade	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.7	Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-17 feminino	CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade de Uberlândia / MG, categoria Sub-17 Vôlei Feminino - Linha 06 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexa, que contempla as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 07 diárias = 112 diárias.	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
2.8	BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS	Auxílio alimentação p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, a fim de garantir a saúde física e nutricional dos atletas, melhorando o rendimento das equipes. Será concedido por 10 meses, visto que as férias do esporte acontecem por 2 meses ao ano. Memória de Cálculo: 10 femininos, 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 1 vale ao dia (almoço ou jantar) x 20 dias ao mês x 03 meses = 1200 unidades + 14 femininos, 14 masculinos, totalizando: 28 atletas x 1 vale ao dia (almoço ou jantar) x 20 dias ao mês x 07 meses = 3920 unidades. Portanto 1200 unidades por 03 meses + 3920 por 07 meses = 5120 unidades / 10 meses = 512 unidades ao mês.	512	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 66.560,00
<b>TOTAL:</b>							R\$ 393.292,64
3	<b>Ação: Bolsa Auxílio</b>						
3.1	BOLSA AUXÍLIO ATLETA VALE TRANSPORTE	Auxílio transporte p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, p/garantir a presença e participação nos treinos, melhorando o rendimento das equipes. Por 2 meses ao ano o esporte está em férias, portanto o auxílio será concedido por 10 meses. Cálculo: 10 femininos e 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 2 vales ao dia x 20 dias ao mês x 10 meses. Anexos valores das tarifas e legislação do transporte público em BH.	<b>ITEM TRANSFERIDO PARA ATIVIDADE FIM TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO, COM NUMERAÇÃO 1.3.</b>				R\$ -
3.2	BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS	Auxílio alimentação p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, a fim de garantir a saúde física e nutricional dos atletas, melhorando o rendimento das equipes. Será concedido por 10 meses, visto que as férias do esporte acontecem por 2 meses ao ano. Cálculo: 10 femininos, 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 1 vale ao dia (almoço ou jantar) x 20 dias ao mês x 10 meses.	<b>ITEM TRANSFERIDO PARA ATIVIDADE FIM HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO, COM NUMERAÇÃO 2.8.</b>				R\$ -
<b>TOTAL:</b>							R\$ -
4	<b>Ação: Taxas e Inscrições</b>						

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
4.1	Taxa de inscrição CAMPEONATO ESTADUAL	Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-19 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Estadual, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.	8	Taxa	1	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
4.2	Taxa de inscrição TAÇA PARANÁ	TAÇA PARANÁ - irão competir 04 categorias sendo: Sub-14 feminino, Sub-16 feminino, Sub-16 masculino e Sub-17 masculino. A competição foi realizada em São José dos Pinhais - PR. Confirmação do valor da inscrição e dados da competição estão anexos. OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao regulamento da competição, anexo, iremos competir com nosso SUB-17 masculino, pela categoria SUB-18 masculino.	4	Taxa	1	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4.3	Taxa de inscrição - Copa USIPA de Voleibol	Taxa de inscrição das categorias Sub-14 feminino, Sub-15 feminino, Sub-15 masculino e Sub-16 masculino, na COPA USIPA em conformidade ao CALENDÁRIO da Federação Mineira de Vôlei e Carta Convite USIPA, anexos.	4	Taxa	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4.4	CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 16 MASCULINO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-16, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.100,00 e coordenação técnica R\$ 1.650,00.	1	Taxa	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
4.5	CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 16 FEMININO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-16, naipes feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.100,00 e coordenação técnica R\$ 1.650,00.	1	Taxa	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
4.6	CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 FEMININO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, naipes feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.	1	Taxa	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
4.7	CBI VÔLEI DE QUADRA MASCULINO SUB 17	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexos calendário CBC e CBV e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.750,00 e R\$ 940,00 para taxa de participação no evento.	1	Taxa	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
<b>TOTAL:</b>							R\$ 25.380,00
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM:</b>							R\$ 570.713,76
1	<b>Serviços de Terceiros</b>						
1.1	Serviços de terceiros - Gerenciamento de projeto	Serviços de gerenciamento do Projeto Esportivo e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Anexos 03 orçamentos.	1	Serviço	12	R\$ 6.780,63	R\$ 81.367,56

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 81.367,56</b>
Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.   <hr/> <b>NISMAR ALVES DOS REIS - Presidente do OLYMPICO CLUB</b>			<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO:</b>				<b>R\$ 81.367,56</b>
			<b>Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):</b>				<b>15,000%</b>
			<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:</b>				<b>652.081,32</b>
			<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:</b>				<b>R\$ 28.152,78</b>
			<b>Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:</b>				<b>4,32%</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>680.234,10</b>			



CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: UF: São Paulo/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 723.921,37  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04541-1  
Período de Captação até: 11/11/2023  
13 - Processo: 71000.051865/2020-81  
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã  
Título: Torneio Internacional de Tênis Feminino - Ano VI  
SLI: 2000857  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: UF: São Paulo/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 715.912,81  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04515-2  
Período de Captação até: 11/11/2023  
14 - Processo: 71000.051589/2020-12  
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã  
Título: Circuito Brasil de Corridas de Rua I  
SLI: 2001077  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: UF: São Paulo/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ R\$ 1.709.541,68  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04514-2  
Período de Captação até: 11/11/2023  
15 - Processo: 71000.051950/2020-01  
Proponente: Instituto Ética  
Título: Badminton Escolar Ano 02  
SLI: 2000738  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional CNPJ: 13.429.151/0001-01  
Cidade: UF: Santos/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ R\$ 131.687,86  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6502 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16289-2 Período de Captação até: 11/11/2023  
16 - Processo: 71000.050498/2020-51  
Proponente: Instituto Jovens de Ouro  
Título: Educando para o Esporte Fase IV  
SLI: 2000710  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 50.486.265/0001-10  
Cidade: UF: Cristais Paulista/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 641.571,97  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95467-5  
Período de Captação até: 07/10/2023  
17 - Processo: 71000.049652/2020-42  
Proponente: Instituto Jovens de Ouro  
Título: Projeto Educando para o Esporte Fase III  
SLI: 2000696  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 50.486.265/0001-10  
Cidade: UF: Cristais Paulista/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 311.925,68  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95362-8  
Período de Captação até: 07/10/2023  
18 - Processo: 71000.049613/2020-45  
Proponente: Instituto Jovens de Ouro  
Título: Projeto Esporte é saúde Fase V  
SLI: 2000692  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 50.486.265/0001-10  
Cidade: UF: Cristais Paulista/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 869.086,93  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95359-8  
Período de Captação até: 07/10/2023  
19 - Processo: 71000.054509/2020-72  
Proponente: Instituto Patricia Medrado  
Título: Tenista Cidadão - Esporte, Educação Integral e Protagonismo  
SLI: 2001100  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 02.859.021/0001-92  
Cidade: UF: São Paulo/SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.197.169,26  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 248770-0  
Período de Captação até: 11/11/2023  
20 - Processo: 71000.053632/2020-76  
Proponente: Instituto Zeca Muggiati Título: Novos Talentos - Kart 3  
SLI: 2001239  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 13.287.203/0001-52  
Cidade: UF: Curitiba/PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.124.448,15  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38958-7  
Período de Captação até: 11/11/2023  
21 - Processo: 71000.053662/2020-82  
Proponente: Instituto Zeca Muggiati  
Título: Novos Talentos - Kart 3  
SLI: 2001030  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 13.287.203/0001-52  
Cidade: UF: Curitiba/PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 139.190,10  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38959-5 Período de Captação até: 11/11/2023  
22 - Processo: 71000.053679/2020-30  
Proponente: Olympic Club  
Título: Excelência no Esporte III Voleibol  
SLI: 2001081  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.489.824/0001-70  
Cidade: UF: Belo Horizonte/MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.468.203,06  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16426-7

Período de Captação até: 11/11/2023  
23 - Processo: 71000.053823/2020-38  
Proponente: União Jovem do Rincão  
Título: Futsal Social - Educando Pelo Esporte - Ano 11  
SLI: 2001075  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 90.834.029/0001-61  
Cidade: UF: Novo Hamburgo/RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.243.968,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0611 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39114-X  
Período de Captação até: 11/11/2023

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 328/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.003617/2019-43, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade ORGANIZAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS - OADV, CNPJ 09.185.623/0001-50, de Campos dos Goytacazes/RJ, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 193/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

### PORTARIA Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 883/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019393/2019-91, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de trinta dias improrrogáveis para a entidade, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirabela, CNPJ: 04.466.596/0001-70, sediada em Mirabela/MG, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 473/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

### PORTARIA Nº 152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 2701/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019523/2019-96, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade EPAM - Entidade de Promoção e Assistência à Mulher, CNPJ 67.359.828/0001-01, com sede em Itapetininga/SP, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 798/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/MC, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

### PORTARIA Nº 153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 894/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019520/2019-52, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade MOVIMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, CNPJ: 78.390.895/0001-05, sediada em Conselheiro Mairinck/PR, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 470/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

### PORTARIA Nº 154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 880/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019356/2019-83, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER, CNPJ: 03.499.322/0001-15, de Porto Velho/RO, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 472/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

### PORTARIA Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 168/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019340/2019-71, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Centro Especializado Neuro Psicológico - CENEUP - Unidade de Educação Integrativa, CNPJ 73.660.391/0001-44, de Recife/PE, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 468/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS



# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III

Processo: 71000.061888/2021-38

Valor: R\$ 222.005,66

Quantidade de beneficiados: 48

Início da captação: 05/12/2023

Término da captação: 05/12/2024

## OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento;
- Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade;
- Possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



Cidade: Marabá UF: PA  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.283.015,37  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25611-0  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 38 - Processo: 71000.057036/2021-46  
 Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra  
 Título: Estação Conhecimento de Serra VI  
 SLI: 2101010  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 11.121.615/0001-92  
 Cidade: Serra UF: ES  
 Valor autorizado para captação: R\$ 5.295.194,53  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20178-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 39 - Processo: 71000.061888/2021-38  
 Proponente: Olympico Club  
 Título: Excelência no Esporte Basquete III  
 SLI: 2101448  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 636.663,41  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16699-5  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 40 - Processo: 71000.060563/2021-38  
 Proponente: Olympico Club  
 Título: Excelência no Esporte Nataçãõ II  
 SLI: 2101231  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 684.546,52  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16688-X  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 41 - Processo: 71000.053912/2021-65  
 Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social  
 Título: Beach Tennis  
 SLI: 2100875  
 Manifestação Desportiva: Desporto de  
 CNPJ: 10.566.488/0001-72  
 Cidade: Jundiá UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 720.886,57  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18028-9  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 42 - Processo: 71000.057572/2021-41  
 Proponente: Paulínia Racing Bicross  
 Título: Pedala Tour  
 SLI: 2101034  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 02.120.212/0001-38  
 Cidade: Paulínia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.777.183,86  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64698-9  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 43 - Processo: 71000.059848/2021-26  
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Título: Circuito Curitiba de Corridas  
 SLI: 2101168  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 76.417.005/0001-86  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 973.425,60  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3797 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13263-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 44 - Processo: 71000.059850/2021-03  
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Título: Copa Escolar de Curitiba  
 SLI: 2101169  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 76.417.005/0001-86  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 595.101,50  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3791 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13262-4  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 45 - Processo: 71000.058696/2021-44  
 Proponente: Pro Esportes Brasil - PEB  
 Título: PRO Rally I  
 SLI: 2101093  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 11.346.868/0001-64  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.796.120,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18682-1  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 46 - Processo: 71000.060568/2021-61  
 Proponente: Recreio da Juventude  
 Título: Formando Atletas - Nataçãõ  
 SLI: 2101236  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 88.649.660/0001-49  
 Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.259.800,58  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 190766-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 47 - Processo: 71000.060241/2021-99  
 Proponente: Ressaca Futebol Clube  
 Título: Criança no Esporte é Vida  
 SLI: 2101203  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 50.834.373/0001-36  
 Cidade: Bauru UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 154.297,21  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36140-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 48 - Processo: 71000.061865/2021-23  
 Proponente: Santa Mônica Clube de Campo

Título: PEA 21-24 Voleibol - Programa de especialização e aperfeiçoamento esportivo do SMC  
 SLI: 2101427  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 75.031.278/0001-25  
 Cidade: Colombo UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 767.683,68  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31786-1  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 49 - Processo: 71000.061372/2021-93  
 Proponente: Sociedade Pro-Amiga Cariri - SPAC  
 Título: PROMAS VI - Projeto Mais Social  
 SLI: 2101347  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 13.073.383/0001-70  
 Cidade: Crato UF: CE  
 Valor autorizado para captação: R\$ 759.292,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0094 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64213-4  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 50 - Processo: 71000.060923/2021-00  
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso  
 Título: Motovelocidade Brasil  
 SLI: 2101275  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 01.114.449/0001-43  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.123.679,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 51 - Processo: 71000.060927/2021-80  
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso  
 Título: Sacada de Mestre  
 SLI: 2101286  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 01.114.449/0001-43  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 259.675,75  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29633-3  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 52 - Processo: 71000.055427/2021-26  
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso  
 Título: Velozes  
 SLI: 2100948  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 01.114.449/0001-43  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.629.200,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29615-5  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 53 - Processo: 71000.058981/2021-65  
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube  
 Título: VEC Varginha Social - Nego Horário  
 SLI: 2101112  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.987.503/0001-68  
 Cidade: Varginha UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.216.622,79  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-7  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 54 - Processo: 71000.058719/2021-11  
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube  
 Título: VEC Varginha Social - SEMEL  
 SLI: 2101108  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.987.503/0001-68  
 Cidade: Varginha UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.738.831,76  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90948-3  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 55 - Processo: 71000.058980/2021-11  
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube  
 Título: VEC Varginha Social - Sete de Setembro  
 SLI: 2101111  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.987.503/0001-68  
 Cidade: Varginha UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.726.600,76  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90947-5  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 56 - Processo: 71000.058420/2021-66  
 Proponente: Velheiros do Sul Associação Náutica Desportiva  
 Título: Projeto Olímpico 470 Misto Velheiros do Sul  
 SLI: 2101064  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 92.948.785/0001-47  
 Cidade: Porto Alegre UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 355.984,28  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49646-4  
 Período de Captação até: 09/09/2023

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.662/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 244ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 02/09/2021, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI Nº: 01245.007291/2021-90  
 Requerente: Novozymes Latin America Ltda.  
 CQR: 035/97  
 Assunto: Liberação Comercial de *Saccharomyces cerevisiae* da linhagem SCY017 para produção de etanol.  
 Extrato Prévio: 7684/2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2021.

#### Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de Liberação Comercial de *Saccharomyces cerevisiae* da linhagem SCY017 para produção de etanol, concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico. A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Sra. Ana Cláudia Peluso, solicitou parecer técnico da CTNBio referente à liberação comercial do microrganismo *Saccharomyces cerevisiae* (SCY017) que será empregado na produção comercial de etanol.





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**Lei de  
Incentivo ao  
Esporte**

**PROJETO: EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III - Processo: 71000.061888/2021-38 - SLI 2101448**

**XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)**

1 - Nº	2- Detalhamento ações	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total	
	Item	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6	
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
<b>1 - Hospedagem / Alimentação</b>							
1.1	Auxílio financeiro atletas/Alimentação	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado almoço ou jantar p/20 atletas beneficiados pelo projeto, que saem das escolas diretamente para o clube. (21 atletas x 01 auxílio por dia x durante 20 dias x durante 10 meses) totalizando 4.200 auxílios/ano x R\$ 19,33 = R\$ 81.186,00. Considerado o valor correspondente à média dos 03 orçamentos anexos.	420	Unidade	10	R\$ 19,33	81.186,00
1.2	HOSPEDAGENS COPA PANCHO SUB-16 VALPARAÍSO CHILE	Hospedagem 12 atletas + 03 comissão técnica = 15 pessoas, durante 8 dias, na cidade de Valparaíso - Chile, p/participação da COPA PANCHO, conforme chamada da competição anexa aos arquivos gerais. Anexos 03 orçamentos retirados da internet, ao final de cada um deles foram anexadas as devidas justificativas. O valor considerado refere-se a média de preços dos 3 orçamentos. Qdo da execução do projeto será contratada agência de viagens para administrar estes serviços e emitir nota fiscal dos mesmos.	0	Diária	-	-	-
<b>Total:</b>						<b>81.186,00</b>	
<b>2 - Material de Consumo / Esportivo</b>							
2.1	BOLAS BASQUETE SUB-11 À SUB-13	Aquisição de bolas oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Basquete - FMB, (vide declaração FMB anexada a cada um dos orçamentos), imprescindíveis ao uso para o treinamento dos atletas e durante as competições oficiais, realizadas no Olympic Club. Consideramos a utilização, por período de 12 meses, de 42 bolas para as categorias (sub-12 e sub-13): 02 categorias x 21 bolas = totalizando 42 bolas. O cálculo do valor unitário refere-se a média de preços dos 03 orçamentos.	0	Unidade	-	-	-
<b>Total:</b>						<b>-</b>	
<b>3 - Material Permanente / Equipamento</b>							
3.1	Notebook com capacidade de rodar em alta velocidade o software de análise de imagem. Configuração: Intel Core i7 quad core, 2,6GHz, Memória de 8GB e 1600MHz, Disco rígido de 750GB, 5400 rpm, Processador gráfico Intel HD 4000, NVIDIA GeForce GT 650M com 1GB de memória GDDR5, Tela 15 polegadas.	P/monitoramento constante, detecção de correções à serem aplicadas, acompanhamento sistêmico dos tempos individuais e dos resultados, comparação para análises e tomadas de decisão, c/consequente melhora nos resultados dos atletas, evitando que os mesmos não sintam diferença quando estiverem participando de competições oficiais, com maior nível competitivo. Será ferramenta de uso coletivo dos técnicos p/tratar todas ações, planejamento e análise da modalidade.	1	Unidade	1	4.285,96	4.285,96



Total:							4.285,96
4 - Taxas / Inscrições							
4.1	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12 BASQUETE	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados.	0	Taxas	-	-	-
4.2	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-13 BASQUETE	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados.	0	Taxas	-	-	-
4.3	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-14 BASQUETE	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados.	0	Taxas	-	-	-
4.4	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-15 BASQUETE	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados.	0	Taxas	-	-	-
4.5	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-16 BASQUETE	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados.	0	Taxas	-	-	-
4.6	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-16	Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento do CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos.	0	Taxas	-	-	-
4.7	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 BASQUETE	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados.	0	Taxas	-	-	-
4.8	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-19	CBI Basquete -Sub-19 - Santa Cruz do Sul. Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 de taxa de sede, vide Informativo III CBB, anexo. Participaremos com os 06 atletas da categoria Sub-19 e complementaremos a equipe com os atletas das categorias inferiores, em conformidade ao Regulamento CBI, da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexo.	0	Taxas	-	-	-
4.9	TAXA DE INSCRIÇÃO COPA SUL AMERICANA SUB-17	Taxa de inscrição R\$ 4.500,00 (12 atletas + 02 membros comissão técnica) + R\$ 375,00 (taxa adicional) x 02 atletas (complementando a equipe com 14 atletas) = R\$ 750,00, total R\$ 5.250,00. Taxa de inscrição prevê a participação de 12 atletas+02 comissão técnica, mas permite a participação de mais atletas. Como a equipe do Clube é composta por 14 atletas é necessário inserirmos 2 taxas de inscrição individual adicionais. Anexos chamada de competição e ofício CBB atestando a existência da Copa.	0	Taxas	-	-	-



4.10	TAXA DE INSCRIÇÃO COPA SUL AMERICANA SUB-16	Taxa de inscrição R\$ 4.500,00 (12 atletas + 02 membros comissão técnica) + R\$ 375,00 (taxa adicional) x 02 atletas (complementando a equipe com 14 atletas) = R\$ 750,00, total R\$ 5.250,00. Taxa de inscrição prevê a participação de 12 atletas+02 comissão técnica, mas permite a participação de mais atletas. Como a equipe do Clube é composta por 14 atletas é necessário inserirmos 2 taxas de inscrição individual adicionais. Anexos chamada de competição e ofício CBB atestando a existência da Copa.	0	Taxas	-	-	-
4.11	TAXA DE INSCRIÇÃO LIBERTY CUP SUB-12 E SUB-13	Chamada da competição 2023 anexa, página 19, atestando o valor da taxa de inscrição. Duas categorias x R\$ 590,00 = R\$ 1.180,00.	2	Taxas	1	590,00	1.180,00
4.12	TAXA DE INSCRIÇÃO LIBERTY CUP SUB-14 E SUB-15	Chamada da competição 2023 anexa, página 19, atestando o valor da taxa de inscrição. Duas categorias x R\$ 590,00 = R\$ 1.180,00.	2	Taxas	1	590,00	1.180,00
4.13	TAXA MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Basquete - FMB. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Basquete - FMB.	0	Taxas	-	-	-

**Total:**

**2.360,00**

**5 - Transporte / Locomoção**

5.1	Ônibus double deck para locação. 64 lugares. Kilometragem livre.	LIBERTY CUP - Locação ônibus double deck com 64 lugares, kilometragem livre. 01 locação (ida e volta) = R\$25.666,66. Para 04 categorias, sendo 12 atletas por categoria, sub-12, sub-13, sub-14 e sub-15= 48 atletas + 01 comissão técnica por categoria = 04, total de 52 pessoas. Anexo 03 orçamentos.	1	Locação	1	25.666,66	25.666,66
5.2	Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TORNEIRO DE FRANCA - Transporte ônibus, percurso BH-MG/Franca-SP/BH-MG - Locação em conformidade a linha 5263, da Tabela de Precificação do Ministério da Cidadania onde lemos: Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. R\$ 3.668,38 x 02 locações (ida e volta) = R\$ 7.336,76. Para 14 atletas por categoria, sub-14 e sub-15= 28 atletas + 02 comissão técnica por categoria = 04, total de 32 pessoas.	0	Locação	-	-	-
5.3	Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	CAMPEONATO ESTADUAL, com sede prevista para Uberlândia/MG. Locação em conformidade a linha 5263, da Tabela de Precificação do Ministério da Cidadania onde lemos: Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. R\$ 3.668,38 x 02 locações (ida e volta) = R\$ 7.336,76. Para 14 atletas por categoria, sub-15 e sub-17= 28 atletas + 02 comissão técnica por categoria = 04, total de 32 pessoas.	0	Locação	-	-	-
5.4	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Auxílio financeiro Transporte para Atletas deslocarem no percurso de Casa/Clube/Casa. 08 atletas x 20 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 3.200 unidades x R\$ 5,00 = R\$ 16.000,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços dos cessionários BHBUS e Ótimo.	0	Unidade	-	-	-

**Total:**

**25.666,66**

**6 - Diárias**



6.1	CBI SUB-19 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, para a localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (categoria sub-19 com 12 atletas, mais 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição, totalizando 98 diárias). Participaremos com os 06 atletas do Sub-19 e complementaremos a equipe com atletas das categorias inferiores, em conformidade ao regulamento da competição anexo.	0	Diária	-	-	-
6.2	COPA SUL AMERICANA - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade, Campos do Jordão/SP: (14 atletas sub-16 + 14 atletas sub-17 + 02 membros comissão técnica por categoria = 32 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 192 diárias).	0	Diária	-	-	-
6.3	Liberty Cup - Araujá - SP - sub-12 - sub-13 - sub-14 sub-15 (alimentação e hospedagem)	Em conformidade a chamada da competição 2023 anexa, página 20, onde está considerado o preço de R\$ 1.450,00 por participante. No preço está incluído: hospedagem e alimentação: (12 atletas por categoria x 04 = 48 atletas + 01 membro de comissão por categoria = 04, total de participantes = 52 pessoas x 06 dias = 312 diárias.	52	Diária	6	241,67	75.401,04
6.4	CAMPEONATO ESTADUAL Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade estimada para realização das competições: Uberlândia/MG. (12 atletas sub-15 + 12 atletas sub-17 + 02 membros comissão técnica por categoria = 28 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 168 diárias).	0	Diária	-	-	-

**Total:**

**75.401,04**

**Total ATIVIDADE(S) FIM:**

**188.899,66**

**ATIVIDADE(S) MEIO**

**1 - Serviços de Terceiros**

1.1	Gerenciamento do Projeto	Contratação de instituição especializada em gestão de Projetos.Serão 12 meses de trabalho para auxiliar no gerenciamento, execução do Projeto e prestações de contas.	1	Serviço	12	2.263,00	27.156,00
-----	--------------------------	---	---	---------	----	----------	-----------

**Total:** **27.156,00**

**Total ATIVIDADE(S) MEIO:** **27.156,00**

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

  
Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olympico Club

Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):	15,00%
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:	216.055,66
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:	5.950,00
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:	2,86%
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>222.005,66</b>





## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 900/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.061888/2021-38

Interessado: Olympico Club

#### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III**", cujos objetivos são atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento; ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete; proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade e possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício auxílio alimentação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

##### I – Do Proponente

- promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
  - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
  - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/12/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 214.192,12 (duzentos e quatorze mil cento e noventa e dois reais e doze centavos), com a utilização de aplicação financeira no valor R\$ 7.813,54 (sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), **totalizando R\$ 222.005,66 (duzentos e vinte e dois mil cinco reais e sessenta e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 05/12/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/12/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/12/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14782105** e o código CRC **6837FF9E**.

# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II

Processo: 771000.060563/2021-38

Valor: R\$ 433.181,78

Quantidade de beneficiados: 42

Início da captação: 05/03/2023

Término da captação: 05/03/2024

## OBJETIVOS

- Maximizar o desporto de rendimento em nível regional, estadual e nacional;
- Atender aos jovens inseridos no projeto de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e auxílio alimentação para a prática da natação no seu cotidiano;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II - Processo 71000.060563/2021-38



Lei de Incentivo ao Esporte

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
<b>1 - Transporte / Locomoção</b>							
1.1	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO (10 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-
1.2	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Auxílio financeiro Transporte para Atletas deslocarem no percurso de Casa/Clube/Casa. 40 atletas (66% dos atletas) x 20 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 16.000 unidades x R\$ 5,00 = R\$ 80.000,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços dos cessionários BHBus e Ótimo.	-	-	-	-	-
1.3	Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO (30 ATLETAS (10 ATLETAS POR CATEGORIA) + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-
1.4	TRANSPORTE	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO – equipe sendo: 2 atletas, ida e volta. Consideramos a cidade de Recife/PE, mas o local da competição poderá ser alterado pelos ajustes da Federação ou Confederação da modalidade no ano subsequente.	2	Locação	1	R\$ 2.372,81	R\$ 4.745,62
1.5	TRANSPORTE	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO – equipe sendo: 2 atletas, ida e volta. Consideramos a cidade de Recife/PE, mas o local da competição poderá ser alterado pelos ajustes da Federação ou Confederação da modalidade no ano subsequente.	2	Locação	1	R\$ 2.372,81	R\$ 4.745,62
1.6	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.7	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-



1.8	Ônibus semi-leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.9	Ônibus semi-leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.10	TRANSPORTE	TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE DE VERÃO MIRIM E PETIZ (20 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como local de realização da competição, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto o calendário da CBDA 2023, e os 3 orçamentos da despesa.	1	Locação	2	R\$ 21.500,00	R\$ 43.000,00
1.11	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE INVERNO - INFANTIL À SÊNIOR (05 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-
1.12	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Concessão de dois vales ao dia para 40 atletas, sendo: 40 atletas x 10 meses x 20 dias x 2 vales ao dia = 16.000 unidades, para deslocamento nos trajetos escola/clubes e clube/casa. Anexos valores das tarifas e legislação que trata a prestação de serviços dos cessionários.	-	-	-	-	-
1.13	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO (10 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-
1.14	TRANSPORTE	TRANSPORTE TROFÉU KUROSA DE NATACÃO (44 ATLETAS + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade de Ipatinga como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto o regulamento da competição e calendário da FAM 2023, e os 3 orçamentos da despesa.	1	Locação	1	R\$ 14.020,00	R\$ 14.020,00
1.15	TRANSPORTE	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO (54 ATLETAS + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2023.	1	Locação	1	R\$ 17.733,33	R\$ 17.733,33
1.16	Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO (30 ATLETAS (10 ATLETAS POR CATEGORIA) + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-
<b>Total:</b>						<b>R\$ 84.244,57</b>	



**2 - Hospedagem / Alimentação**

2.1	Auxílio Alimentação	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27 de janeiro de 2020, será custeado almoço ou jantar para 25 atletas beneficiados pelo projeto, que saem das escolas diretamente para o clube. 25 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 5000 refeições. Para cálculo do valor unitário foi considerado o preço médio dos três orçamentos anexos.	500	Refeição	10	R\$	18,00	R\$	90.000,00
-----	---------------------	---	-----	----------	----	-----	-------	-----	-----------

**Total: R\$ 90.000,00**

**3 - Taxas / Inscrições**

3.1	CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - PRÉ-MIRIM, MIRIM Fest Mineiro Pré Mirim e Mirim	CAMPEONATO ESTADUAL - PRÉ-MIRIM, MIRIM Fest Mineiro Pré Mirim e Mirim - Conforme regimento financeiro 2023 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA anexo. (20 atletas x 4 caídas por atleta = 80 caídas, + 8 revezamentos x 4 caídas = total de 112 caídas na água.	112	Taxas	1	R\$	33,50	R\$	3.752,00
3.2	TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS	Taxa de inscrição por atleta COPA MINAS TENIS CLUBE sendo 92 atletas participantes. Anexo o regulamento e a chamada da competição 2023 atestando os valores.	92	Taxas	1	R\$	83,74	R\$	7.704,08
3.3	TAXA DE INSCRIÇÃO TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO	Taxa de inscrição por atleta - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - sendo 44 atletas + 16 taxas de inscrição de revezamentos = 60 taxas. Anexo regulamento da competição de 2023. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	60	Taxas	1	R\$	62,81	R\$	3.768,60
3.4	TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - item NT2 do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023, anexo. Serão 20 atletas x 4 provas por atleta = 80 taxas, mais 12 revezamentos x 4 caídas = 128 caídas. Anexo regimento financeiro da CBDA 2023.	128	Taxas	1	R\$	52,34	R\$	6.699,52
3.5	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO	Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	-	-	-	-	-	-	-
3.6	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. 2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas. Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA.	8	Taxas	1	R\$	52,34	R\$	418,72
3.7	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. Serão 2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas. Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA.	8	Taxas	1	R\$	52,34	R\$	418,72
3.8	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. (2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas). Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA.	8	Taxas	1	R\$	52,34	R\$	418,72

3.9	TAXA MENSALIDADE FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	TAXA MENSALIDADE FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, Taxa de mensalidade G-01, cobrada por 12 meses, em conformidade ao Regimento Financeiro da FAM-FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Anexamos também a declaração da FAM comprovando a filiação do Olympico à mesma.	-	-	-	-	-	-
3.10	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01, DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: PETIZ E INFANTIL, 54 ATLETAS (6 CAÍDAS POR ATLETAS X 54 ATLETAS = 324 caídas na água). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	54	Taxas	6	R\$	33,50	R\$ 10.854,00
3.11	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR. (64 ATLETAS X 4 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA = 256 caídas por etapa x 7 ETAPAS = 1792 caídas na água totais. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	384	Taxas	7	R\$	33,50	R\$ 90.048,00
3.12	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ, 44 ATLETAS (4 CAÍDAS POR ATLETAS = 176 caídas por etapa X 4 ETAPAS = 704 caídas na água totais). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	176	Taxas	4	R\$	33,50	R\$ 23.584,00
3.13	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 34 ATLETAS (7 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 34 ATLETAS = 238 TAXAS). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	238	Taxas	1	R\$	33,50	R\$ 7.973,00
3.14	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO	Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olympico à FAM.	-	-	-	-	-	-
3.15	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. Serão 4 atletas x 4 provas por atleta = 16. Anexos Regimento de Taxas e calendário de competições 2023 da CBDA.	16	Taxas	1	R\$	52,34	R\$ 837,44
3.16	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. Serão 4 atletas x 04 provas por atleta = 16 provas. Anexos Regimento de Taxas e calendário de competições 2023 da CBDA.	16	Taxas	1	R\$	52,34	R\$ 837,44
3.17	TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO	Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. 2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas. Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA.	8	Taxas	1	R\$	52,34	R\$ 418,72

**Total: R\$ 157.732,96**



4.1	Diárias (Demais deslocamentos)	ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.MINEIRO PETIZ/INFANTIL - (54 ATLETAS + 3 COMISSÃO = 57 pessoas X 03 dias = 171 diárias). Consideramos a cidade de Uberlândia/MG como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante definição da Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Tabela de Diárias LIE, linha 06, planilha de precificação Ministério. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2023 e calendário FAM 2023.	57	Pessoa	3	R\$	188,50	R\$	32.233,50
4.2	Diárias (Demais deslocamentos)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - CATEGORIA MIRIM - DIÁRIAS (20 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 21 pessoas X 3 Dias = 63 diárias). Consideramos a cidade de Ipatinga/MG como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, o regulamento da competição e o calendário 2023 da FAM.	21	Pessoa	3	R\$	188,50	R\$	11.875,50
4.3	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.BRASILEIRO INFANTIL (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência.	18	Pessoa	2	R\$	238,77	R\$	8.595,72
4.4	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.BRASILEIRO JUVENIL (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência.	18	Pessoa	2	R\$	238,77	R\$	8.595,72
4.5	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.BRASILEIRO JÚNIOR (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência.	18	Pessoa	2	R\$	238,77	R\$	8.595,72
4.6	Diárias (Demais deslocamentos)	ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - CATEGORIA PETIZ - (24 ATLETAS + 2 COMISSÃO = 26 pessoas X 03 dias = 78 diárias). Consideramos a cidade de Ipatinga/MG como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante definição da Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Tabela de Diárias LIE, linha 06, planilha de precificação Ministério. Anexos ao projeto, o regulamento da competição e o calendário 2023 da FAM.	26	Pessoa	3	R\$	188,50	R\$	14.703,00



4.7	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA FESTIVAL CBDA SUDESTE DE VERÃO MIRIM E PETIZ -(20 ATLETAS + 2 COMISSÃO = 22 pessoas X 03 DIAS =66 diárias). Consideramos a cidade de Rio de Janeiro/RJ como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2023 e calendário FAM 2023.	22	Pessoa	3	R\$ 238,77	R\$ 15.758,82
4.8	Diárias (Belo Horizonte/Fortaleza /Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. MINEIRO JUVENIL/JUNIOR/SÊNIOR VERÃO - (30 ATLETAS (10 ATLETAS P/CATEGORIA) + 2 COMISSÃO = 32 X 226,20 = 7.238,40 X 03 DIAS = 21.715,20). Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2022 e calendário FAM 2022.	-	-	-	-	-

Total: R\$ 100.357,98

Total ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 432.335,51

**ATIVIDADE(S) MEIO**

**1 - Serviços de Terceiros**

1.1	SERVIÇO DE TERCEIROS GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO ESPORTIVO	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	0	Serviço	0	0	R\$ -
-----	---	---	---	---------	---	---	-------

Total: R\$ -

Total ATIVIDADE(S) MEIO: R\$ -

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024

  
Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olympico Club

Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%): 0

TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 432.335,51

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 846,27

Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: 0,20%

TOTAL GERAL: R\$ 433.181,78



Cidade: Marabá UF: PA  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.283.015,37  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25611-0  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 38 - Processo: 71000.057036/2021-46  
 Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra  
 Título: Estação Conhecimento de Serra VI  
 SLI: 2101010  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 11.121.615/0001-92  
 Cidade: Serra UF: ES  
 Valor autorizado para captação: R\$ 5.295.194,53  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20178-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 39 - Processo: 71000.061888/2021-38  
 Proponente: Olimpico Club  
 Título: Excelência no Esporte Basquete III  
 SLI: 2101448  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 636.663,41  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16699-5  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 40 - Processo: 71000.060563/2021-38  
 Proponente: Olimpico Club  
 Título: Excelência no Esporte Nataçao II  
 SLI: 2101231  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 684.546,52  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16688-X  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 41 - Processo: 71000.053912/2021-65  
 Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social  
 Título: Beach Tennis  
 SLI: 2100875  
 Manifestação Desportiva: Desporto de  
 CNPJ: 10.566.488/0001-72  
 Cidade: Jundiaí UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 720.886,57  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18028-9  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 42 - Processo: 71000.057572/2021-41  
 Proponente: Paulínia Racing Bicross  
 Título: Pedala Tour  
 SLI: 2101034  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 02.120.212/0001-38  
 Cidade: Paulínia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.777.183,86  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64698-9  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 43 - Processo: 71000.059848/2021-26  
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Título: Circuito Curitiba de Corridas  
 SLI: 2101168  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 76.417.005/0001-86  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 973.425,60  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3797 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13263-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 44 - Processo: 71000.059850/2021-03  
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Título: Copa Escolar de Curitiba  
 SLI: 2101169  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 76.417.005/0001-86  
 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 595.101,50  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3791 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13262-4  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 45 - Processo: 71000.058696/2021-44  
 Proponente: Pro Esportes Brasil - PEB  
 Título: PRO Rally I  
 SLI: 2101093  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 11.346.868/0001-64  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.796.120,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18682-1  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 46 - Processo: 71000.060568/2021-61  
 Proponente: Recreio da Juventude  
 Título: Formando Atletas - Nataçao  
 SLI: 2101236  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 88.649.660/0001-49  
 Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.259.800,58  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 190766-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 47 - Processo: 71000.060241/2021-99  
 Proponente: Ressaca Futebol Clube  
 Título: Criança no Esporte é Vida  
 SLI: 2101203  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 50.834.373/0001-36  
 Cidade: Bauru UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 154.297,21  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36140-2  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 48 - Processo: 71000.061865/2021-23  
 Proponente: Santa Mônica Clube de Campo

Título: PEAE 21-24 Voleibol - Programa de especialização e aperfeiçoamento esportivo do SMCC  
 SLI: 2101427  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 75.031.278/0001-25  
 Cidade: Colombo UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 767.683,68  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31786-1  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 49 - Processo: 71000.061372/2021-93  
 Proponente: Sociedade Pro-Amiga Cariri - SPAC  
 Título: PROMAS VI - Projeto Mais Social  
 SLI: 2101347  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 13.073.383/0001-70  
 Cidade: Crato UF: CE  
 Valor autorizado para captação: R\$ 759.292,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0094 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64213-4  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 50 - Processo: 71000.060923/2021-00  
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso  
 Título: Motovelocidade Brasil  
 SLI: 2101275  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 01.114.449/0001-43  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.123.679,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 51 - Processo: 71000.060927/2021-80  
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso  
 Título: Sacada de Mestre  
 SLI: 2101286  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 01.114.449/0001-43  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 259.675,75  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29633-3  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 52 - Processo: 71000.055427/2021-26  
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso  
 Título: Velozes  
 SLI: 2100948  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 01.114.449/0001-43  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.629.200,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29615-5  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 53 - Processo: 71000.058981/2021-65  
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube  
 Título: VEC Varginha Social - Nêgo Horácio  
 SLI: 2101112  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.987.503/0001-68  
 Cidade: Varginha UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.216.622,79  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-7  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 54 - Processo: 71000.058719/2021-11  
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube  
 Título: VEC Varginha Social - SEMEL  
 SLI: 2101108  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.987.503/0001-68  
 Cidade: Varginha UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.738.831,76  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90948-3  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 55 - Processo: 71000.058980/2021-11  
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube  
 Título: VEC Varginha Social - Sete de Setembro  
 SLI: 2101111  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 18.987.503/0001-68  
 Cidade: Varginha UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.726.600,76  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90947-5  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 56 - Processo: 71000.058420/2021-66  
 Proponente: Vezeiros do Sul Associação Náutica Desportiva  
 Título: Projeto Olímpico 470 Misto Vezeiros do Sul  
 SLI: 2101064  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 92.948.785/0001-47  
 Cidade: Porto Alegre UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 355.984,28  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49646-4  
 Período de Captação até: 09/09/2023

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.662/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 244ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 02/09/2021, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI Nº: 01245.007291/2021-90  
 Requerente: Novozymes Latin America Ltda.  
 CQB: 035/97  
 Assunto: Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol.  
 Extrato Prévio: 7684/2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2021.

#### Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol, concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico. A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Sra. Ana Cláudia Peluso, solicitou parecer técnico da CTNBio referente à liberação comercial do microrganismo Saccharomyces cerevisiae (SCY017) que será empregado na produção comercial de etanol.





MINISTÉRIO DO ESPORTE  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO  
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 169/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.060563/2021-38

Interessado: OLYMPICO CLUB

**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II**", cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte Natação II para dar continuidade ao Projeto Excelência no Esporte Natação, cadastrado sob número de processo 58701.011977/2013-68, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas na modalidade contemplada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:



## **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**



- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/03/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 423.981,60 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 9.200,18 (nove mil e duzentos reais e dezoito centavos), **totalizando R\$ 433.181,78 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao  
Esporte  
Ministério do Esporte

#### **NISMAR ALVES DOS REIS**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04

---



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15130982** e o código CRC **FCE199D0**.

---

# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL III

Processo: 71000.072171/2021-11

Valor: R\$ 161.000,00

Quantidade de beneficiados: 80

Início da captação:

Término da captação:

## OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal; Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade; possibilitar às crianças e jovens, estudantes, a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- Propiciar aos atletas de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desempenho esportivo e à formação do atleta
- Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.



- Valor autorizado para captação: R\$ 1.825.158,28  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2948 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 38785-1  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 27- Processo: 71000.070862/2021-81  
 Proponente: Fundação Esportiva Educacional - Pró Criança e Adolescente  
 Título: Dribles e Manobras para a Vida  
 Registro: 2102761  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 96.497.482/0001-06  
 Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 481.117,78  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1596 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 37863-1  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 28- Processo: 71000.064125/2021-49  
 Proponente: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Cultural Social Sustentável Novo  
 Título: Escola de Futebol  
 Registro: 2101912  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 06.586.406/0001-84  
 Cidade: Vila Velha UF: ES  
 Valor autorizado para captação: R\$ 311.437,64  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4035 DV: 5 Conta Corrente vinculada nº 24387-6  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 29- Processo: 71000.069364/2021-95  
 Proponente: Instituto Barrichello  
 Título: ECA Interior  
 Registro: 2102604  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 07.672.403/0001-26  
 Cidade: São Paulo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.840.760,48  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 25161-5  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 30- Processo: 71000.067358/2021-01  
 Proponente: Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte  
 Título: Projeto Golfinho Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte  
 Registro: 2102440  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 04.033.073/0001-30  
 Cidade: Canoinhas UF: SC  
 Valor autorizado para captação: R\$ 76.615,43  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0343 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 40721-6  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 31- Processo: 71000.067213/2021-01  
 Proponente: Instituto Pronto Falei  
 Título: Escolinha de e-Sports do Instituto Pronto Falei  
 Registro: 2102298  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 37.388.919/0001-04  
 Cidade: Ferraz de Vasconcelos UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 685.250,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7021 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 28359-2  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 32- Processo: 71000.064292/2021-90  
 Proponente: Instituto Pronto Falei  
 Título: Escolinha de Skate do Instituto Pronto Falei  
 Registro: 2102013  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 37.388.919/0001-04  
 Cidade: Ferraz de Vasconcelos UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 384.578,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7021 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 28418-1  
 Período de Captação até: 14/10/2023  
 33- Processo: 71000.064152/2021-11  
 Proponente: Instituto Mude de Bem Estar Urbano  
 Título: Rio Academia  
 Registro: 2101939  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 32.534.086/0001-29  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 492.649,13  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente vinculada nº 42124-3  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 34- Processo: 71000.068953/2021-56  
 Proponente: Instituto Passando a Guarda de Desenvolvimento Educacional da Cultura, Esporte e Educação  
 Título: Projeto Itatinga Kids Esportes  
 Registro: 2102533  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 11.413.347/0001-82  
 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 553.383,26  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1563 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 32484-1  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 35- Processo: 71000.070708/2021-17  
 Proponente: Instituto Dos Torcedores do Gremio de Esportes Maringá - Itgem  
 Título: Futebol para Todos  
 Registro: 2102692  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 30.798.513/0001-50  
 Cidade: Maringá UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 771.342,85  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 133812-9  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 36- Processo: 71000.069014/2021-29  
 Proponente: Instituto Gold Geração de Ouro  
 Título: Projeto Gold - Geração de Ouro  
 Registro: 2102579  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 19.071.089/0001-05  
 Cidade: Sorocaba UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 474.297,62  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3310 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 42920-1  
 Período de Captação até: 26/10/2023
- 37- Processo: 71000.063782/2021-79  
 Proponente: Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar  
 Título: TWL - Tow In World League  
 Registro: 2101820  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 31.037.402/0001-94  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.514.682,70  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 56212-2  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 38- Processo: 71000.069001/2021-50  
 Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - LOF7  
 Título: Futebol 7  
 Registro: 2102571  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 38.596.324/0001-07  
 Cidade: Cascavel UF: PR  
 Valor autorizado para captação: R\$ 101.873,15  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 55714-5  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 39- Processo: 71000.070814/2021-92  
 Proponente: Liga Paulista de Automobilismo  
 Título: 500 Milhas de Kart  
 Registro: 2102737  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 22.660.103/0001-10  
 Cidade: Cotia UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.498.588,86  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente vinculada nº 25677-3  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 40- Processo: 71000.071898/2021-81  
 Proponente: Luta Pela Paz  
 Título: Inspirando Campeões  
 Registro: 2102866  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 09.300.383/0001-98  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.703.028,77  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente vinculada nº 26450-4  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 41- Processo: 71000.061886/2021-49  
 Proponente: Liga Municipal de Futebol de Taubaté  
 Título: Jogando com as Minas  
 Registro: 2101444  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 60.125.101/0001-10  
 Cidade: Taubaté UF: SP  
 Valor autorizado para captação: R\$ 334.953,01  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6926 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 23187-8  
 Período de Captação até: 09/09/2023  
 42- Processo: 71000.069003/2021-49  
 Proponente: Niteroi Rugby Football Clube  
 Título: Vem Ser Niteroi Handebol  
 Registro: 2102574  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 30.592.794/0001-90  
 Cidade: Niterói UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.407.721,46  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente vinculada nº 32447-7  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 43- Processo: 71000.068994/2021-42  
 Proponente: Niteroi Rugby Football Clube  
 Título: Do Handebol Para Vida  
 Registro: 2102564  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 30.592.794/0001-90  
 Cidade: Niterói UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.441.565,40  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente vinculada nº 32446-9  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 44- Processo: 71000.072171/2021-11  
 Proponente: Olympico Club  
 Título: Excelência no Esporte III - Futsal  
 Registro: 2102912  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 17.489.824/0001-70  
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
 Valor autorizado para captação: R\$ 601.456,62  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 16762-2  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 45- Processo: 71000.069412/2021-45  
 Proponente: ONG Elite Sport Academy  
 Título: Campeonato Paraense Motovelocidade Terranew  
 Registro: 2102645  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 09.196.179/0001-79  
 Cidade: Brasília UF: DF  
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.681.048,26  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente vinculada nº 59859-3  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 46- Processo: 71000.068967/2021-70  
 Proponente: Porto Vitória Esporte Clube  
 Título: Porto Vitória Esporte Clube  
 Registro: 2102543  
 Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento  
 CNPJ: 30.764.799/0001-53  
 Cidade: Vitória UF: ES  
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.412.321,80  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 20243-6  
 Período de Captação até: 26/10/2023  
 47- Processo: 71000.072205/2021-78  
 Proponente: Prefeitura Municipal de Uberaba  
 Título: Essa Luta é Nossa, OSS!  
 Registro: 2102934  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 18.428.839/0001-90  
 Cidade: Uberaba UF: MG





MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Captação de recursos da Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1296/2021/SEESP/SENIFE/CGLIE-CAP/MC

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Ao Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olimpico Club

E mail: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

**Processo:** 71000.072171/2021-11

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pela Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.
2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.
3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação**.

Agência	Conta	Tipo	Projeto	Processo
1614-4	16762-2	Captação	Excelência no Esporte III - Futsal	71000.072171/2021-11

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

### **AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA**

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **CONTA Captação nº 16762-2**, através de saldos e extratos, a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de Junho de 2020.

Nome \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ do representante legal da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do representante legal da entidade****MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Coordenadora Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 18/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11578332** e o código CRC **C22BCD7A**.



# PROJETOS



## EXECUTADOS

### EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL II

Processo: 71000.072171/2021-11

Valor: R\$ 601.456,62

Quantidade de beneficiados: 80

Início da captação: 26/10/2022

Término da captação: 26/10/2023

## OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal; Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade; possibilitar às crianças e jovens, estudantes, a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- Propiciar aos atletas de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desempenho esportivo e à formação do atleta;
- Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 947/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 16 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-

mails: [walney.ja@gmail.com](mailto:walney.ja@gmail.com); [simoneprojetos@olympico.com.br](mailto:simoneprojetos@olympico.com.br); [simoneqcampos@gmail.com](mailto:simoneqcampos@gmail.com); [projetos@olympico.com.br](mailto:projetos@olympico.com.br)

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte II Futsal" - Aprovada.**

Processo nº 71000.053284/2019-01

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: [pcf.senife@cidadania.gov.br](mailto:pcf.senife@cidadania.gov.br).

Atenciosamente,

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 16/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13002182** e o código CRC **EDE3C80F**.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE  
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 228 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053284/2019-01

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E  
O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar - Braslia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretrio Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cdula de Identidade n 10817766-8 - IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado na Portaria n 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, OLYMPICO CLUB, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurdica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n 17.489.824/0001-70, com sede na RUA PROFESSOR ESTEVO PINTO 783, CEP 30220-060 - BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, WALNEY JOS DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cdula de Identidade n 1.527.712, SSP-MG, inscrito no CPF. n 501.194.866-87, residente e domiciliado na RUA NSIO BATISTA DE OLIVEIRA, 206, SO LUCAS, CEP 30240-510 - BELO HORIZONTE - MG, com fundamento no que dispem a Lei n 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto n 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria n 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que ser regido pelas clusulas e condies que seguem:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "Excelência no Esporte II Futsal".

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito



à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;

i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 60, §2º, da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 29 §3º da Portaria nº 424/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;

l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

p) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério da Cidadania

- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 22/06/2022, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda– O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

LEONARDO DA  
CUNHA DE  
MENDONÇA  
CASTRO

Secretário Nacional  
de Incentivo e  
Fomento ao Esporte

Secretaria Especial  
do Esporte

Ministério da  
Cidadania

WALNEY JOSE DE ALMEIDA

Presidente

Olympico Club

### TESTEMUNHAS:

NOME: Solange Souza dos Santos  
Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC  
ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613.491-26  
109.891.736-74

NOME:

CPF Nº:



do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão, em 22/06/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a), em 22/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 22/06/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 10400380 e o código CRC CBD9B0ED.

---

# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE V

Processo: 71000.048537/2020-51

Valor: R\$ 1.874.280,16

Quantidade de beneficiados: 342

Início da captação: 25/09/2022

Término da captação: 25/09/2023

## OBJETIVOS

- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos; Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados. Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas. Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmos através do repasse dos vales transportes. Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas. Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO  
ESPORTE

OFÍCIO Nº 1014/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Wlaney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-mail: [simoneprojetos@olympico.com.br](mailto:simoneprojetos@olympico.com.br); [projetos@olympico.com.br](mailto:projetos@olympico.com.br);  
[nismar@nareis.com.br](mailto:nismar@nareis.com.br);

**Assunto: Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte V" - Aprovada.**

Processo nº 71000.048537/2020-51

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFÇdo Ministério do Esporte**, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: [pcf.incentivo@esporte.gov.br](mailto:pcf.incentivo@esporte.gov.br).

Atenciosamente,

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**  
Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 11/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14384307** e o código CRC **AF238AC7**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF 71000.048537/2020-51 - SEI nº 14384307  
- CEP 70054-906 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)





MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO  
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 115/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.048537/2020-51

Interessado: Olimpico Club

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeado na Portaria nº 1.409 de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, SERRA CEP: 30220-060, BELO HORIZONTE-MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **MG1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87**, residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 206, BAIRRO NOVO SÃO LUCAS CEP: 30240-510, BELO HORIZONTE-MG** com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE V**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

## **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Port. nº 424/2020, alterado pela Port. nº 638/2021;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020 alterado pela Port. nº 638/2021;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério da Cidadania**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a **partir da data 09/03/2022** e findará em **09/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de **R\$ 1.756.616,57** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020 art. 71, alterado pela Port. nº 638/2021;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:



a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

### MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

### WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente  
Olympico Club

## TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12020250** e o código CRC **DDDBEBD4**.

---

# PROJETOS



## EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE II

Processo: 58701.009887/2013-15

Valor: R\$ 979.170,46

Quantidade de beneficiados: 90

Início da captação: 22/01/2022

Término da captação: 22/01/2023

## OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, 90 atletas, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Maximizar o desporto de rendimento em nível estadual e nacional; Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico para a prática do basquete; Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade; possibilitar aos jovens estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO  
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 259 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.051208/2019-53

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar´a - Bras´lia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secret´rio Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C´dula de Identidade nº 10817766-8 - IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, OLYMPICO CLUB, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jur´dica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.489.824/0001-70, com sede na RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da C´dula de Identidade nº 1527712, SSP-MG, inscrito no CPF. n.º 501.194.866-87, residente e domiciliado na RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA Nº206 NOVO SÃO LUCAS, CEP 30240-510 BELO HORIZONTE - MG, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO , que ser´ regido pelas cl´usulas e condições que seguem:

CL´USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execuçã do projeto desportivo aprovado pela Comissã T´cnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em ep´grafe, referente ao projeto "EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE- II".

CL´USULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 60, §2º, da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 29 §3º da Portaria nº 424/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;
- l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;



o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

p) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério da Cidadania

a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;

d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;

e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 06/07/2022, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de R\$ 354.918,86 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da

prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda– O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA  
CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento  
ao Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

**WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 934.851.311-72

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74

---

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 06/07/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 06/07/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 06/07/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10509920** e o código CRC **50BCDACA**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO  
ESPORTE

OFÍCIO Nº 247/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 20 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-mails: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte Basquete 7- II" - Aprovada.**

Processo nº 71000.051208/2019-53

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.

2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: [pcf.incentivo@esporte.gov.br](mailto:pcf.incentivo@esporte.gov.br).

Atenciosamente,

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**,  
**Coordenador(a)-Geral**, em 20/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da  
Presidência da República. .





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13584975** e o código CRC **EFAC64E4**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP  
70054-906 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.051208/2019-53  
- SEI nº 13584975



# PROJETOS



## COMPETIDORES OLYMPICOS

Processo: 71000.072194/2021-26

Valor: R\$ 209.642,12

Quantidade de beneficiados: 315

Início da captação: 29/03/2022

Término da captação: 29/03/2023

## OBJETIVOS

- Propiciar, através da participação nas competições, a melhoria do desempenho dos atletas, bem como, a busca por revelar mais talentos do esporte nacional.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE  
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 176 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.072194/2021-26

Interessado: OLYMPICO CLUB

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87**, residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA 206 NOVO SÃO LUCAS, CEP 30240-510 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS**".

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
  - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
  - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério da Cidadania**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso

injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **29/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 209.642,12 (duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte,



devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS  
MELUL VINECKY**

Secretária Nacional  
de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
  
Secretaria Especial  
do Esporte  
  
Ministério da  
Cidadania

**WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente  
  
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva  
Luara Carneiro de Souza

NOME:

ENDEREÇO: MC  
MC

ENDEREÇO:

CPF Nº: 036.269.091-07  
109.891.736-74

CPF Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 29/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12102381** e o código CRC **3C63C558**.

---

---

Referência: Processo nº 71000.072194/2021-26

SEI nº 12102381

**PROJETO COMPETIDORES OLYMPICOS - Processo 71000.072194/2021-26 - SLIE - 2102927**

**XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.**

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unid.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
1	<b>TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO</b>						
1.1	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.2	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,65	2.507,65
1.3	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>NATAÇÃO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.4	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. CBI SUB-16.	<b>BASQUETE</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-16 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.5	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. CBI SUB-19	<b>BASQUETE</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.6	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>VÔLEI FEMININO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-14 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto	-	-	-	-	-
1.7	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado sub 16 por sub 18).	<b>VÔLEI FEMININO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-18 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.8	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado sub 15 por sub 17)	<b>VÔLEI FEMININO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.9	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>VÔLEI MASCULINO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.10	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado de 04 para 12 atletas)	<b>VÔLEI MASCULINO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: <b>12 atletas</b> e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.11	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.12	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.13	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre	<b>VÔLEI PRAIA FEMININO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.14	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travesselros, água e café. Kilometragem livre.	<b>VÔLEI PRAIA MASCULINO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.15	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>VÔLEI PRAIA MASCULINO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.16	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	<b>VÔLEI PRAIA FEMININO</b> - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
						<b>TOTAL</b>	<b>32.599,33</b>
2	<b>TAXAS E INSCRIÇÕES</b>						
2.1	FUTSAL ANUIDADE Federação Mineira de Futsal	Taxa de anuidade de clube filiado à Federação Mineira de Futsal - FMFS, a ser paga até o último dia útil do mês de janeiro. Anexo regimento financeiro da federação	1	Taxa	1 dia	3.000,00	3.000,00
2.2	FUTSAL Taxa de participação Campeonato Estadual, sub-09	Taxa de participação da categoria sub-09, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.3	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-11	Taxa de participação da categoria sub-11, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.4	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-13	Taxa de participação da categoria sub-13, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.5	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-15	Taxa de participação da categoria sub-15, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.6	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-17	Taxa de participação da categoria sub-17, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.7	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-09, Sub-11 e Sub-13	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 03 categorias x 10 jogos por categoria x R\$ 310,00 = R\$ 9.300,00.	3	Taxa	10	310,00	9.300,00
2.8	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-15	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R\$ 320,00 = R\$ 3.200,00.	1	Taxa	10	320,00	3.200,00
2.9	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-17	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R\$ 425,00 = R\$ 4.250,00.	1	Taxa	10	425,00	4.250,00
2.10	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-11 e Sub-13	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 02 categorias x 05 jogos por categoria x R\$ 310,00 = R\$ 3.100,00.	2	Taxa	5	310,00	3.100,00
2.11	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-15	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R\$ 320,00 = R\$ 1.600,00.	1	Taxa	5	320,00	1.600,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.12	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-17	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R\$ 425,00 = R\$ 2.125,00	1	Taxa	5	425,00	2.125,00
2.13	NATAÇÃO MENSALIDADE Federação Aquática Mineira	Taxa de mensalidade G-01, cobrada por 12 meses, em conformidade ao Regimento Financeiro da FAM- FEDERAÇÃO AQUÁTICO MINEIRA, anexo. Anexamos também a declaração da FAM comprovando a filiação do Olympico à mesma.	1	Taxa	12	558,00	6.696,00
2.14	NATAÇÃO Taxa de inscrição camp. Mineiro Peitz e Infantil de Inverno	Taxa fixa de inscrição de duas categorias, para campeonatos estaduais de atletas ederados. Item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA anexo.	2	Taxa	1 dia	1.577,00	3.154,00
2.15	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01, DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ , 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM.	80	Taxa	1 dia	30,00	2.400,00
2.16	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM.	240	Taxa	1 dia	30,00	7.200,00



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unif.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.17	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM.	80	Taxa	1 dia	30,00	2.400,00
2.18	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM.	240	Taxa	1 dia	30,00	7.200,00
2.19	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO	Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	1	Taxa	1 dia	1.577,00	1.577,00
2.20	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO	Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro à FAM.	1	Taxa	1 dia	1.577,00	1.577,00
2.21	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO - Taxa fixa de inscrição, de duas categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	2	Taxa	1 dia	1.577,00	3.154,00



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.22	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO	Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	3	Taxa	1 dia	1.577,00	4.731,00
2.23	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO	Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	3	Taxa	1 dia	1.577,00	4.731,00
2.24	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00
2.25	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00
2.26	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.27	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00
2.28	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 08 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 64. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	64	Taxa	1 dia	41,00	2.624,00
2.29	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 08 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 64. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	64	Taxa	1 dia	41,00	2.624,00
2.30	BASQUETE TAXA MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Basquete - FMB. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Basquete - FMB.	1	Taxa	12	800,00	9.600,00
2.31	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 e SUB-17	Taxa de inscrição para campeonato Metropolitano. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. 06 categorias x R\$ 190,00 = R\$ 1.140,00.	6	Taxa	1 dia	190,00	1.140,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.32	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 3 SUB-17	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. 06 categorias x R\$ 190,00 = R\$ 1.140,00.	6	Taxa	1 dia	190,00	1.140,00
2.33	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-12	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R\$ 78,13 = R\$ 390,65.	-	-	-	-	-
2.34	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-13	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R\$ 85,94 = R\$ 429,70.	-	-	-	-	-
2.35	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual I sub-14, sub-15 e sub-16	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 05 jogos = 15 x R\$ 157,81 = R\$ 2.367,15	-	-	-	-	-
2.36	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-17	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R\$ 168,75 = R\$ 843,75.	-	-	-	-	-
2.37	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-12	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R\$ 78,13 = R\$ 1.953,25	-	-	-	-	-
2.38	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-13	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R\$ 85,94 = R\$ 2.148,50.	-	-	-	-	-

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.39	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-14, sub-15 e sub-16	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 25 jogos = 75 x R\$ 157,81 = R\$ 11.835,75	-	-	-	-	-
2.40	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-17	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R\$ 168,75 = R\$ 4.218,75.	-	-	-	-	-
2.41	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-16	Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento do CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos.	1	Taxa	1 dia	4.700,00	4.700,00
2.42	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-19	CBI Basquete -Sub-19 - Santa Cruz do Sul. Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 de taxa de sede, vide Informativo III CBB, anexo. Participaremos com os 06 atletas da categoria Sub-19 e complementaremos a equipe com os atletas das categorias inferiores, em conformidade ao Regulamento CBI, da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexo.	1	Taxa	1 dia	4.700,00	4.700,00
2.43	VÔLEI MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Vôlei - FMV que disputam campeonatos regionais e estaduais. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Vôlei - FMV.	1	Taxa	12	520,00	6.240,00
2.44	VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO ESTADUAL	Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Estadual, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.	8	Taxa	1	180,00	1.440,00



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.45	VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO REGIONAL	Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Metropolitano, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.	8	Taxa	1	80,00	640,00
2.46	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA <b>SUB 17 MASCULINO</b> (alterado para sub 17 masculino)	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria <b>sub-17</b> , naipes <b>masculino</b> . Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição em 2019.	1	Taxa	1	1.750,00	1.750,00
2.47	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA <b>SUB 17 FEMININO</b> (alterado de sub 15 para sub 17)	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria <b>sub-17</b> , feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.500,00 e coordenação técnica R\$ 1.750,00.	1	Taxa	1	1.750,00	1.750,00
2.48	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA <b>SUB 18 FEMININO</b> (alterado de sub 16 para sub 18)	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria <b>sub-18</b> , feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.500,00 e coordenação técnica R\$ 1.750,00.	1	Taxa	1	3.250,00	3.250,00



1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.49	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA MASCULINO SUB 19	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexos calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.750,00 e R\$ 940,00 para taxa de participação no evento.	1	Taxa	1	2.690,00	2.690,00
2.50	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 14 feminino e SUB 15 masculino. Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R\$ 245,00 = R\$ 1.960,00	8	Taxa	1	245,00	1.960,00
2.51	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 15 feminino e SUB 16 masculino Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R\$ 265,00 = R\$ 2.120,00	8	Taxa	1	265,00	2.120,00
2.52	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 16 feminino e SUB 17 masculino Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-16 fem + 04 jogos sub-17 masc = 08 jogos x R\$ 287,00 = R\$ 2.296,00	8	Taxa	1	287,00	2.296,00

# PROJETOS



## LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nº 20.824/2013, é um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por este instrumento, contribuintes do ICMS podem obter incentivo fiscal, desde que sejam apoiadores de projetos esportivos aprovados pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP).

Com essa estratégia inovadora, executores apoiadores e o Governo de Minas Gerais se unem em prol do fortalecimento do Esporte no Estado, em um esforço conjunto de tornar Minas Gerais o melhor estado para se viver.



# MINAS GERAIS

**GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.**

# PROJETOS



## EM CAPTAÇÃO

### ATLETA OLYMPICO XI

Processo: 2021.12.0167

Valor: R\$ 309.235,79

Quantidade de beneficiados: 126

Início da captação: 17/03/2023

Término da captação: 16/03/2025

## OBJETIVOS

- Atender a 90 atletas do futsal;
- Oportunizar treinamento de forma orientada;
- Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- Fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2021.12.0167**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO XI
<b>Nº de protocolo:</b>	2021.12.0167
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 343.595,33
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 309.235,79
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 34.359,53

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	16/03/2024
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 17 de março de 2023

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

# PROJETOS



## EM EXECUÇÃO

### ATLETA OLYMPICO X

Processo: 2020.02.0241

Valor: R\$ 348.895,35

Quantidade de beneficiados: 320

Início da captação: 23/06/2023

Término da captação: 23/06/2024

## OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo: atender a 320 atletas nas modalidades natação, vôlei, basquete e futsal.
- Aumentar o nível competitivo dos atletas.
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas.
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto.
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.
- Realizar uma peneirada.
- Participar, com 70% das categorias, nos campeonatos.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2020.02.0241**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2020.02:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO X
<b>Nº de protocolo:</b>	2020.02.0241
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual (chancelados pelas Federações das respectivas modalidades), através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 348.895,35
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 314.005,82
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 34.889,54

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	10/06/2023
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

---

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Relatório do Projeto Esportivo**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2020.02.0241** - "ATLETA OLYMPICO X" (*Início de Execução Autorizado em 23/06/2023*)

Executor		
Razão Social	Olympico Club	
CNPJ	17.489.824/0001-70	
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br	

Representante	
Nome	Nismar Alves dos Reis
CPF	278.003.006-25
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Auxiliares		
Nome	CPF	E-mail
simone queiroz de campos	577.912.526-00	simoneadm@olympico.com.br

Características	
Título	ATLETA OLYMPICO X
Número	241
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 02/2020
Evento Internacional	Não
Carta de Intenção	Verificado
Dimensão Esportiva	Rendimento
Prazo de Execução	12 meses
Número de Beneficiários	390



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Características**

<b>Público alvo</b>	<p><b>*AJUSTE</b> Com o remanejamento do saldo de recursos atenderemos a 390 atletas, sendo: Basquete - (15 atletas por categoria) = 07 categorias x 15 atletas = 105 atletas. sub-12 azul sub-12 vermelho sub-13 azul sub-14 sub-15 sub-16 sub-17</p> <p>Futsal -(15 atletas por categoria) = 06 categorias x 15 atletas = 90 atletas. sub- 9 sub-11 sub-12 sub-13 sub-15 sub-17</p> <p>Natação - 50 atletas. mirim (12 atletas), petiz (14 atletas), infantil (10 atletas), júnior (05 atletas) juvenil (09 atletas)</p> <p>Vôlei Feminino - (15 atletas por categoria) = 05 categorias x 15 atletas = 75 atletas. sub-12 sub-14 sub-15 sub-16 sub-18</p> <p>Vôlei Masculino - (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas + 01 categoria SUB-14 x 10 atletas = 70 atletas. sub-14 sub-15 sub-16 sub-17 sub-19</p> <hr/> <p>320 atletas, devidamente matriculados em Instituição de ensino, oriundos de diversas regiões de BH e região metropolitana, com idade entre 09 e 19 anos, dos naipes masculino e feminino, distribuídos nas modalidades e categorias abaixo especificadas:</p> <p>Basquete - categorias sub-12 / sub-13 azul / sub-13 vermelho / sub-14 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 06 categorias x 15 atletas = 90 atletas.</p> <p>Futsal - categorias sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.</p> <p>Natação - categorias mirim (12 atletas), petiz (14 atletas), infantil (10 atletas), júnior (05 atletas) e juvenil (09 atletas) = 50 atletas.</p> <p>Vôlei Feminino - categorias sub-14 / sub-15 / sub-16 / sub-18 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.</p> <p>Vôlei Masculino - categorias sub-15 / sub-16 / sub-17 / sub-19 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.</p>
---------------------	--

**Modalidades**

<b>Olímpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Basquetebol</li><li>• Futebol</li><li>• Natação</li><li>• Voleibol</li></ul>
<b>Paralímpica</b>	
<b>Não Olímpica</b>	

**Datas**

<b>Protocolo</b>	30/11/2021
<b>Aprovação</b>	10/06/2022
<b>Prazo captação</b>	10/06/2024



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Datas**

Início previsto de execução	__/__/__
Início de Execução Autorizado	23/06/2023
Término de Execução do Projeto Esportivo	23/06/2023

**Valores**

(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:	R\$ 166.466,05
(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:	R\$ 0,00
(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:	R\$ 112.650,24
(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%):	R\$ 34.889,54
(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):	R\$ 314.005,83
Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):	R\$ 34.889,54
Valor a ser captado (100%):	R\$ 348.895,36
Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:	R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

## Objeto

Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual (chancelados pelas Federações das respectivas modalidades), através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

## Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades.

O Clube constrói a oitenta e um anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas.

Neste em especial estão previstas as ações:

- Treinos orientados;

- Participação em competições regionais e estaduais;

- Avaliação física de parte dos atletas ;

- Garantia de transporte e lanche;

Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão.

Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução:

**ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019**

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos

- Estagiário em psicologia – remuneração mensal

- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

**ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019**

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos

- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol

- Uniformes

**ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019**

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos

- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos

- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete

- Bolas oficiais futsal

- Uniformes

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019**

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

-Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas

-Auxílio transporte para nove atletas

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018**

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015

Processo: 58.701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

Atividades Previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

Mão de Obra Prevista

Coordenador – Salário e Encargo

Assistente Esportivo – Salário e Encargo

Preparador Físico – Salário e Encargo

Psicólogo – Salário e Encargo

Assistente Social – Salário e Encargo

Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.

### Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olímpico Clube deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olímpico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã.

Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte.

A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a mais de 320 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 80 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

### Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 320 atletas nas modalidades natação, volei, basquete e futsal;
- aumentar o nível competitivo dos atletas;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto;
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.
- Realizar uma peneirada
- Participar, com 70% das categorias, nos campeonatos chancelados pela Federação das modalidades previstas
- Realizar testes físicos nos atletas a partir de 15 anos

### Metodologia

O Executor solicitou Ajuste do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

- Aumento do número de beneficiários, sendo de 320 para 390;
- Realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando a nova realidade apresentada - 100% captados.

### DA ANÁLISE

A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas.

\*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.

RESSALVAS:

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.

Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas e compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas, materiais esportivos e uniformes. Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores. Para garantir evolução e melhoria das modalidades, faz-se necessário melhor estruturação técnica do quadro atual do Clube. Dividir as modalidades em Supervisões com competências específicas possibilitará melhoria direta nas atividades das modalidades, impactando nos resultados das categorias e dos atletas.

#### DAS MODALIDADES E NÚMERO DE BENEFICIADOS

O Projeto terá como base 4 (quatro) modalidades, sendo Voleibol, Basquete, Natação e Futsal que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser como ser humano no processo de formação, atendendo à 320 atletas do Olympico Club entre 09 à 19 anos. Grade de horário estimada em anexo. Para atender às necessidades e auxiliar na gestão das modalidades, solicitamos a contratação de um Supervisores de modalidade.

#### DOS (AS) BENEFICIADOS, MODALIDADES E CATEGORIAS.

Serão contemplados 320 ( trezentos e vinte) atletas das modalidades e categorias a saber:

**BASQUETE** - categorias sub-12 / sub-13 azul / sub-13 vermelho / sub-14 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 06 categorias x 15 atletas = 90 atletas.

Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas na categoria sub-13.

**FUTSAL** - categorias sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

**NATAÇÃO** - categorias mirim (12 atletas), petiz (14 atletas), infantil (10 atletas), júnior (05 atletas) e juvenil (09 atletas) = 50 atletas.

**VÔLEI MASCULINO** - categorias sub-15 / sub-16 / sub-17 / sub-19 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

**VÔLEI FEMININO** - categorias sub-14 / sub-15 / sub-16 / sub-18 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

#### DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS

O Supervisor para a modalidade Futsal irá vincular-se ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 horas semanais.

Os outros benefícios previstos são:

- Vale/Auxílio transporte para 64 atletas.

#### DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

#### DO DESENVOLVIMENTO

Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

**Etapa 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução)**

O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada.

**Etapa 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução)**

Para darmos condições de trabalho a todos e realizarmos a gestão de todos os setores de forma a beneficiar o atleta diretamente, iremos contratar o Supervisor no primeiro mês. Divulgaremos as vagas no site do Clube e no mínimo em um jornal de grande circulação. Serão 20 horas de trabalho semanal.

Flery (2002) comenta que competência também é um saber agir responsável e reconhecido que implicam mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos, habilidades, que agregue valor econômico a organização e valor social do indivíduo.

Desta feita, entendemos ser imprescindível Supervisor que tenha atividade que gerem valor agregado às modalidades em questão.

Um SUPERVISOR PARA FUTSAL com as competências, a saber:

- Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão;
- Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões;
- Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas;
- Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade;
- Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras;
- Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação;
- Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade;
- Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade;
- Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade;
- Controlar diariamente as atividades do departamento;
- Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa;
- Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos da modalidade.

O Supervisor irá elaborar relatório semestral indicando as dificuldades ocorridas e as soluções encontradas no período, para o pleno desenvolvimento das atividades que envolvam os atletas, técnicos e comissão multidisciplinar.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE BASQUETE - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15H ÀS 21H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE NATAÇÃO - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 14H ÀS 20H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE FUTSAL - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 21H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE VÔLEI FEMININO - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 14 ÀS 20H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE VÔLEI MASCULINO - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 14 ÀS 20H.

UM ESTAGIÁRIO PARA PREPARAÇÃO FÍSICA - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar o PREPARADOR FÍSICO na elaboração e aplicação dos programas de treinamento para os atletas, a partir de 15 anos, das modalidades: basquete, voleibol, naipes feminino e masculino e no emprego de métodos específicos de treinamento. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 19H.

UM ESTAGIÁRIO PARA PSICOLOGIA - Graduação em psicologia em andamento. Acompanhar a atuação do Psicólogo no atendimento e avaliação psicológica dos atletas a nível coletivo e individualmente em casos de maior complexidade, na elaboração de relatórios semestrais de avaliação dos atendimentos e na promoção do incentivo do trabalho em equipe, com foco em resultados, na saúde e equilíbrio mental dos atletas. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 19H.

UM ESTAGIÁRIO PARA FISIOTERAPIA - Graduação em fisioterapia em andamento. Acompanhar a atuação do Fisioterapeuta no diagnóstico cinético-funcional, bem como na execução de métodos fisioterapêuticos pertinentes à prática esportiva tais como: recuperação funcional, prevenção das lesões e outras atividades correlatas a função. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 19H.

O Fisioterapeuta irá atuar no diagnóstico cinético-funcional bem como na execução de métodos fisioterapêuticos pertinentes à prática esportiva como: Recuperação funcional, Prevenção das lesões; Outras atividades correlatas ao cargo. O Fisioterapeuta, com acompanhamento do estagiário, irá elaborar relatório semestral contendo a relação de atletas lesionados.

ETAPA 03: Aquisição dos produtos / Serviços (primeiro ao décimo segundo mês de execução do Projeto, não incluindo mês 07),

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão de aquisições/contratações de serviços/produtos ( auxílio/vale transporte) durante todo o período de execução do Projeto, em especial para 10 meses, uma vez que temos período de férias escolares.

Os benefícios serão concedidos aos atletas que treinam entre três e cinco vezes na semana, conforme análise de desempenho (em anexo) do Dpto de Esporte. A Coordenação de Esportes do Clube, junto com os Supervisores, criaram uma avaliação de desempenho dos atletas, ou seja, receberão os Vales àqueles atletas melhores avaliados. O corte de avaliação é a pontuação 9.

A comprovação de concessão do benefício se dará através do TERMO DE RESPONSABILIDADE - VALE TRANSPORTE, contendo o nome completo do atleta, modalidade, categoria esportiva. O referido termo será assinado pelo responsável legal do atleta abaixo de 18 anos e pelo próprio atleta a partir de 18 anos. Anexamos modelo à aba documentos.

ETAPA 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas.

Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado em tabela anexa.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos. Serão aplicados dois testes sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos atletas. Apenas nos atletas acima de 15 anos.

ETAPA 06: Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Calendários de competições de 2021 em anexo. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a). Acontecerá no mesmo período de treinamento (primeiro ao sexto e do oitavo ao décimo primeiro mês de execução). Deverá desenvolver atividades afetas aos temas:

- Competência;
- Respeito ao próximo;
- Meio Ambiente;
- Família;
- Sexualidade;
- Drogadição;
- Ações motivacionais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Dentre outras.

ETAPA 08: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (primeiro ao décimo segundo mês)

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Esclarecemos que os profissionais não previstos, mas citados no projeto tais como técnicos, preparador físico, psicólogos, dentre outros, que constam na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES das modalidades, já são contratados pelo Clube, via CLT.

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto às Federações de Basquete, Voleibol, Futsal e Aquática Mineira;
- Tabelas de competições 2021;
- Regulamentos;
- Lei que regulamenta transporte público em Belo Horizonte;
- Tarifa do transporte público;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projeto via Lei Estadual, certidão de conclusão do Projeto atleta Olímpico);

### **Critério de seleção do público alvo**

Uma vez que o Olímpico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios às escolas da região, bem como reuniões presenciais (se necessário), onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta.

### **Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratem questões afetas ao Projeto (comunicado de peneirada). Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

### **Itens com aplicação de marcas**

site;  
revista;  
banner;  
comunicados de atividades do projeto;  
imposição das marcas da Logo do Estado e do Mecanismo nos uniformes. Conforme vem sendo deliberado em propostas de rendimento que possuem uniformes não custeados na tabela de despesa do projeto – demanda fica nas duas pastas 0056 e 0063



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Cronograma das Atividades**

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	DIVULGAÇÃO E PROCESSO SELETIVO	1 e 2	Verificado
2	CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	Verificado
3	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
4	TREINAMENTOS	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
5	APLICAÇÃO DE TESTE FÍSICO	2 e 12	Verificado
6	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
7	ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO PSICÓLOGO	2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
8	ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E GESTÃO DO PROJETO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	*AJUSTE - Atender à 390 atletas do Projeto distribuídos 28 categorias, sendo, 04 com treinos 3 vezes semanais e as outros 5 vezes por semana, cada treino com carga horária aproximada de uma hora, conforme planilha de grade horária estimada em anexo	Formulário RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO ESPORTIVO, em conformidade à Resolução Sedese nº 49/2020 - Art. 37, inciso I, alínea b e listas de presença dos atletas aos treinos técnicos/táticos, conforme anexo II, do Edital 02/2020.	Total: 390 1º semestre (390) e 2º semestre (0)	Verificado
2	Divulgar as ações do projeto com no mínimo uma postagem por mês nas redes sociais.	Link para acesso as postagens, nas redes sociais, realizadas pelo executor.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado
3	Realizar gratuitamente atividades paralelas ao Projeto como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras.	Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br .	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado
4	*AJUSTE - Meta excluída - SUPERVISOR FUTSAL	Planejamento semanal das atividades assinadas pelo profissional, além das listas de presenças das turmas da modalidade, também assinadas pelo supervisor. O executor informa na meta inserida após a Diligência de que o supervisor ficará responsável por acompanhar os treinamentos.	Total: 48 1º semestre (24) e 2º semestre (24)	Verificado
5	meta fisioterapeuta - Promover a readaptação e recuperação de beneficiários quando houver demanda.	Lista de presença mês a mês de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado
6	*AJUSTE - Meta - VALE TRANSPORTE: serão atendidos 65 atletas, considerando as informações apresentadas pelo executor na memória de cálculo das despesas 13- AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE FUTSAL e 14 - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE OUTRAS MODALIDADES.	Os benefícios serão concedidos aos atletas que treinam entre três e cinco vezes na semana, conforme análise de desempenho (em anexo) do Dpto de Esporte. A Coordenação de Esportes do Clube, junto com os Supervisores, criaram uma avaliação de desempenho dos atletas, ou seja, receberão os Vales àqueles atletas melhores avaliados. O corte de avaliação é a pontuação 9. A comprovação de concessão do benefício se dará através do TERMO DE RESPONSABILIDADE - VALE TRANSPORTE, contendo o nome completo do atleta, modalidade, categoria esportiva. O referido termo será assinado pelo responsável legal do atleta abaixo de 18 anos e pelo próprio atleta a partir de 18 anos. Anexamos modelo à aba documentos.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado
7	meta fisioterapeuta - Realizar atividades semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários visando a prevenção de lesões	Lista de presença mês a mês de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Metas				
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
8	meta psicólogo: Promover o acolhimento e acompanhamento psicológico de cada beneficiário do projeto, elaborando uma estratégia de mediação de conflitos internos de forma individual e identificar demandas coletivas que resultem em temas e ações de abordagem	Lista de presença mês a mês de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado
9	meta psicólogo: Realizar encontros semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários, familiares e comunidade local, abordando temas pertinentes e/ou identificados nos acolhimentos.	Lista de Presença mês a mês conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado

Despesas - Incentivo							
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise	
1	*AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-11	45 und.	R\$ 158,76	R\$ 7.144,20	Justificado	Verificado	
2	*AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-13	40 und.	R\$ 167,07	R\$ 6.682,80	Justificado	Verificado	
3	*AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-15 E SUB-17	60 und.	R\$ 275,76	R\$ 16.545,60	Sim	Verificado	
4	*AJUSTE - Calção - 2020	180 und.	R\$ 22,40	R\$ 4.032,00	Justificado	Verificado	
5	*AJUSTE - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE FUTSAL	5040 und.	R\$ 4,50	R\$ 22.680,00	Justificado	Verificado	
6	AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE OUTRAS MODALIDADES	17600 und.	R\$ 4,50	R\$ 79.200,00	Justificado	Verificado	
7	*AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020	180 und.	R\$ 39,34	R\$ 7.081,20	Justificado	Verificado	
8	*AJUSTE - Calção - 2020	0 und.	R\$ 22,14	R\$ 0,00	Justificado	Verificado	
9	*AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020	0 und.	R\$ 39,34	R\$ 0,00	Justificado	Verificado	
10	*AJUSTE - Meião - 2020	180 pr	R\$ 33,15	R\$ 5.967,00	Justificado	Verificado	
11	*AJUSTE - Meião - 2020	0 pr	R\$ 33,15	R\$ 0,00	Justificado	Verificado	
12	*AJUSTE - SALDO RESIDUAL	1 und.	R\$ 17.133,25	R\$ 17.133,25	Justificado	Verificado	

Despesas - Pessoal							
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise	
1	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020	72	R\$ 1.122,30	R\$ 80.805,60	-	Verificado	
2	Seguro para estagiário - 2020	72	R\$ 51,14	R\$ 3.682,08	-	Verificado	
3	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020	12	R\$ 1.122,30	R\$ 13.467,60	-	Verificado	
4	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020	12	R\$ 1.122,30	R\$ 13.467,60	-	Verificado	
5	Seguro para estagiário - 2020	12	R\$ 51,14	R\$ 613,68	-	Verificado	
6	Seguro para estagiário - 2020	12	R\$ 51,14	R\$ 613,68	-	Verificado	
7	*AJUSTE - SUPERVISOR FUTSAL 20 HS SEMANAIS	0	R\$ 1.870,00	R\$ 0,00	Justificado	Verificado	
8	*AJUSTE - Encargos trabalhistas Supervisor Futsal	0	R\$ 1.193,62	R\$ 0,00	Justificado	Verificado	

Despesas - Terceiros						
Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	10.00%	R\$ 34.889,54	Sim	Verificado

Despesas - Outras						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Não há despesa(s).

**Despesas - Publicidade**

Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Locais**

Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise
1	Clube	OLYMPICO CLUB	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - <b>BELO HORIZONTE / MG</b> - CEP: 30.220-060	WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA	Verificado

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	<a href="#">documentacao_ob..072526-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:25:26	Verificado
2	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	<a href="#">documentacao_ob..072544-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:25:44	Verificado
3	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">documentacao_ob..072616-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:26:16	Verificado
4	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	<a href="#">documentacao_ob..072637-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:26:37	Verificado
5	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	CALENDÁRIO 2021 FMV	<a href="#">documentacao_ob..072654-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:26:54	Verificado
6	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	CALENDÁRIO 2021 FMB	<a href="#">documentacao_ob..072707-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:27:07	Verificado
7	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	CALENDÁRIO 2021 FAM	<a href="#">documentacao_ob..072721-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:27:21	Verificado
8	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	CALENDÁRIO 2021 FMFS	<a href="#">documentacao_ob..072737-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:27:37	Verificado
9	OUTROS	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1	<a href="#">outros-20211108073336-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:33:36	Verificado
10	OUTROS	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2	<a href="#">outros-20211108073351-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:33:51	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
11	OUTROS	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3	<a href="#">outros-20211108073435-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:34:35	Verificado
12	OUTROS	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 4	<a href="#">outros-20211108073504-2344.pdf</a>	08/11/2021 07:35:04	Verificado
13	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	REGULAMENTO GERAL FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	<a href="#">documentacao_ob..083015-2344.pdf</a>	17/11/2021 08:30:15	Verificado
14	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	REGULAMENTO GERAL FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	<a href="#">documentacao_ob..083045-2344.pdf</a>	17/11/2021 08:30:45	Verificado
15	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	REGULAMENTO 1 FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">documentacao_ob..083520-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:35:20	Verificado
16	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	REGULAMENTO 2 FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">documentacao_ob..083547-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:35:47	Verificado
17	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	REGULAMENTO 3 FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">documentacao_ob..083607-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:36:07	Verificado
18	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	REGULAMENTO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE 2021	<a href="#">documentacao_ob..084430-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:44:30	Verificado
19	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	<a href="#">documentacao_ob..084759-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:47:59	Verificado
20	OUTROS	INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	<a href="#">outros-20211129085007-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:50:07	Verificado
21	OUTROS	VALE TRANSPORTE - TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO BH	<a href="#">outros-20211129085705-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:57:05	Verificado
22	OUTROS	VALES TRANSPORTE - LEGISLAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO BH	<a href="#">outros-20211129085743-2344.pdf</a>	29/11/2021 08:57:43	Verificado
23	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS PREVISTO	<a href="#">previsao_de_apl..090019-2344.pdf</a>	29/11/2021 09:00:19	Verificado
24	OUTROS	MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS	<a href="#">outros-20211129112726-2344.pdf</a>	29/11/2021 11:27:26	Verificado
25	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN ESTADUAL	<a href="#">certidao_do_cad..102434-2344.pdf</a>	30/11/2021 10:24:34	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
26	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..102449-2344.pdf</a>	30/11/2021 10:24:49	Verificado
27	OUTROS	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS	<a href="#">outros-20211130180001-2344.pdf</a>	30/11/2021 17:57:32	Verificado
28	OUTROS	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS	<a href="#">outros-20211130175757-2344.pdf</a>	30/11/2021 17:57:57	Verificado
29	OUTROS	CONTRATO SOCIAL TERCEIRO	<a href="#">outros-20211130175821-2344.pdf</a>	30/11/2021 17:58:21	Verificado
30	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO X	<a href="#">formulario_de_p..180804-2344.pdf</a>	30/11/2021 18:08:04	Verificado
31	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	<a href="#">carta_de_intenc..084029-2344.pdf</a>	10/05/2022 08:40:29	Verificado
32	RESPOSTA DILIGÊNCIA	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	<a href="#">resposta_dilige..114314-2344.pdf</a>	20/05/2022 11:43:14	Pendente
33	RESPOSTA DILIGÊNCIA	TERMO DE RESPONSABILIDADE - VALE TRANSPORTE	<a href="#">resposta_dilige..121040-2344.pdf</a>	20/05/2022 12:10:40	Pendente
34	RESPOSTA DILIGÊNCIA	RESPOSTA A DILIGÊNCIA - OFÍCIO DOCUMENTO ÚNICO	<a href="#">resposta_dilige..134248-2344.pdf</a>	20/05/2022 13:42:48	Pendente
35	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	<a href="#">termo_de_abertu..5072510-346.pdf</a>	15/05/2023 07:25:10	Verificado
36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072549-346.pdf</a>	15/05/2023 07:25:49	Verificado
37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072606-346.pdf</a>	15/05/2023 07:26:06	Verificado
38	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072622-346.pdf</a>	15/05/2023 07:26:22	Verificado
39	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072636-346.pdf</a>	15/05/2023 07:26:36	Verificado
40	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072701-346.pdf</a>	15/05/2023 07:27:01	Verificado
41	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072716-346.pdf</a>	15/05/2023 07:27:16	Verificado
42	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072731-346.pdf</a>	15/05/2023 07:27:31	Verificado
43	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072746-346.pdf</a>	15/05/2023 07:27:46	Verificado
44	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072800-346.pdf</a>	15/05/2023 07:28:00	Verificado
45	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072816-346.pdf</a>	15/05/2023 07:28:16	Verificado
46	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072853-346.pdf</a>	15/05/2023 07:28:53	Verificado
47	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072908-346.pdf</a>	15/05/2023 07:29:08	Verificado
48	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072923-346.pdf</a>	15/05/2023 07:29:23	Reprovado
49	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072941-346.pdf</a>	15/05/2023 07:29:41	Verificado
50	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5072957-346.pdf</a>	15/05/2023 07:29:57	Verificado
51	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5073010-346.pdf</a>	15/05/2023 07:30:10	Verificado
52	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5073026-346.pdf</a>	15/05/2023 07:30:26	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

<b>Documentos</b>					
<b>Nº</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Arquivo</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Análise</b>
53	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5073040-346.pdf</a>	15/05/2023 07:30:40	Verificado
54	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5073054-346.pdf</a>	15/05/2023 07:30:54	Verificado
55	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5073109-346.pdf</a>	15/05/2023 07:31:09	Verificado
56	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5073124-346.pdf</a>	15/05/2023 07:31:24	Verificado
57	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	<i>Sem arquivo</i>	15/05/2023 07:32:10	Verificado
58	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO X	<a href="#">previsao_de_apl..5073358-346.pdf</a>	15/05/2023 07:33:58	Verificado
59	OUTROS	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	<a href="#">outros-20230515073730-346.pdf</a>	15/05/2023 07:37:30	Verificado
60	OUTROS	PLANILHA EVOLUTIVA DE PREÇOS	<a href="#">outros-20230515084012-346.pdf</a>	15/05/2023 08:40:12	Verificado
61	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	<a href="#">certidao_do_cad..5084712-346.pdf</a>	15/05/2023 08:47:12	Verificado
62	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..5084848-346.pdf</a>	15/05/2023 08:48:48	Verificado
63	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..5091553-346.pdf</a>	15/05/2023 09:15:53	Verificado
64	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO X	<a href="#">plano_de_divulg..5125728-346.pdf</a>	15/05/2023 12:57:28	Reprovado
65	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO X	<a href="#">plano_de_divulg..5125803-346.pdf</a>	15/05/2023 12:58:03	Reprovado
66	OUTROS	SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETOS ESPORTIVO	<a href="#">outros-20230515130201-346.pdf</a>	15/05/2023 13:02:01	Verificado
67	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	<a href="#">requerimento_in..5130223-346.pdf</a>	15/05/2023 13:02:23	Verificado
68	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6144107-346.pdf</a>	26/05/2023 14:41:07	Verificado
69	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6144133-346.pdf</a>	26/05/2023 14:41:33	Verificado
70	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6144149-346.pdf</a>	26/05/2023 14:41:49	Verificado
71	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..2134234-346.pdf</a>	22/06/2023 13:42:34	Verificado
72	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..2134251-346.pdf</a>	22/06/2023 13:42:51	Verificado
73	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..2134320-346.pdf</a>	22/06/2023 13:43:20	Verificado
74	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..2134338-346.pdf</a>	22/06/2023 13:43:38	Verificado





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Detalhamento das despesas

Despesa nº 1 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-11
Qtd.	45 und.
Vlr. unitário	R\$ 158,76
Total	R\$ 7.144,20
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Indicada para categoria iniciação (sub-11) Material: PU - tecnologia Termotec, MAX 100. Em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo).
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Bolas oficiais utilizadas para treinamento da equipe de futsal sub-11, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). A categoria será composta por 15 atletas.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Serão utilizadas 20 bolas, sendo 15 para treinamento dos atletas e 05 para jogos oficiais, durante os 12 meses de execução do projeto.
Quantidade mensal	1º mês (45), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"><li>Orçamento nº 1: <a href="#">orcamento-20211116090756-2344-PgspU.pdf</a></li><li>CNPJ: 29.235.564/0001-95</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 156,05</li><li>Orçamento nº 2: <a href="#">orcamento-20211116090756-2344-clDyL.pdf</a></li><li>CNPJ: 12.516.277/0001-50</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 161,48</li><li>Orçamento nº 3: <a href="#">orcamento-20211116090756-2344-rhrHJ.pdf</a></li><li>CNPJ: 65.884.298/0001-95</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 158,76</li></ul>
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 2 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – BOLA FUTSAL SUB-13
Qtd.	40 und.
Vlr. unitário	R\$ 167,07
Total	R\$ 6.682,80
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Indicada para categoria (sub-11) Material: PU - tecnologia Termotec, MAX 200. Em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo).
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Bolas utilizadas para treinamento da equipe e jogos oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo).
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Serão utilizadas 15 bolas para treinamento dos 15 atletas do futsal, categoria sub-13, e 05 bolas para jogos oficiais, durante os 12 meses de execução do projeto.
Quantidade mensal	1º mês (40), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"><li>Orçamento nº 1: <a href="#">orcamento-20211116092012-2344-AAzDG.pdf</a></li><li>CNPJ: 29.235.564/0001-95</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 164,22</li><li>Orçamento nº 2: <a href="#">orcamento-20211116092012-2344-duztP.pdf</a></li><li>CNPJ: 12.516.277/0001-50</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 169,93</li><li>Orçamento nº 3: <a href="#">orcamento-20211116092012-2344-cPbxN.pdf</a></li><li>CNPJ: 65.884.298/0001-95</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 167,07</li></ul>
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 3 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – BOLA FUTSAL SUB-15 E SUB-17
Qtd.	60 und.
Vlr. unitário	R\$ 275,76
Total	R\$ 16.545,60
Situação documental	Sim
Características do item a ser adquirido/contratado	Indicada para categorias (sub-15 e sub-17) Material: PU - tecnologia Termotec, MAX 1000. Em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo).
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Bolas utilizadas para treinamento das equipes e jogos oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo).
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	Serão utilizadas: 30 bolas para treinamento dos atletas do futsal, sendo 15 bolas para categoria sub-15 e 15 bolas para sub-17 e 10 bolas para jogos oficiais, sendo 05 para a categoria sub-15 e 05 para categoria sub-17, durante os 12 meses de execução do projeto. duas categorias (sub-15 e Sub-17) = 30 atletas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 3 - Incentivo**

Quantidade mensal	1º mês (60), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)		
Documentos	<ul style="list-style-type: none"><li>Orçamento nº 1: orcamento-20211116092444-2344-ybcuP.pdf</li><li>CNPJ: 29.235.564/0001-95</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 271,05</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Orçamento nº 2: orcamento-20211116092444-2344-sWSqj.pdf</li><li>CNPJ: 12.516.277/0001-50</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 280,48</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Orçamento nº 3: orcamento-20211116092444-2344-ShGMn.pdf</li><li>CNPJ: 65.884.298/0001-95</li><li>Data de emissão: 12/11/2021</li><li>Valor unitário: R\$ 275,76</li></ul>
Justificativa			
Análise	Verificado		

**Despesa nº 4 - Incentivo**

Nome	*AJUSTE - Calção - 2020
Qtd.	180 und.
Vlr. unitário	R\$ 22,40
Total	R\$ 4.032,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Calção que compõe o uniforme OFICIAL 1, vermelho, do futsal, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 calções.
Quantidade mensal	1º mês (180), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

**Despesa nº 5 - Incentivo**

Nome	*AJUSTE - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE FUTSAL
Qtd.	5040 und.
Vlr. unitário	R\$ 4,50
Total	R\$ 22.680,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Auxílio/Vale transporte concedidos através de créditos em Cartões, aos atletas que treinam 03 vezes por semana, administrado pela cessionária BHTRANS (Transfácil) e direcionados à cada atleta. A prestação de contas será feita apresentando a nota fiscal de compra e a relação de atletas beneficiados. Ambos os documentos são emitidos pela respectiva cessionária que explora o serviço do transporte público em Belo Horizonte.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Os auxílios/vales transporte serão concedidos aos atletas que atingirem a pontuação 9, da análise de desempenho, efetuada por nossa Coordenação de Esportes e em conformidade ao formulário modelo, denominado AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexado na aba documentos / outros.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	20 atletas x 02 vales ao dia x 12 dias = 480 vales ao mês x 10 meses de concessão do benefício, excetuando-se os meses de janeiro e julho. 480 vales ao mês x 10 meses = 4800 vales x R\$ 4,50 (preço utilizado pela BHTrans) = R\$ 21.600,00.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (504), 3º mês (504), 4º mês (504), 5º mês (504), 6º mês (504), 7º mês (0), 8º mês (504), 9º mês (504), 10º mês (504), 11º mês (504) e 12º mês (504)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE - Despesa alterada pelo executor Fornecedor único, opera como cessionária, administrando o transporte público municipal. Documentação relativa à prestação exclusiva dos serviços estão anexados à aba OUTROS DOCUMENTOS do sistema da Lei de Incentivo, denominados LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH e TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO BH.
Análise	Verificado

**Despesa nº 6 - Incentivo**

Nome	AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE OUTRAS MODALIDADES
Qtd.	17600 und.
Vlr. unitário	R\$ 4,50
Total	R\$ 79.200,00
Situação documental	Justificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

#### Despesa nº 6 - Incentivo

<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Auxílio/Vale transporte concedidos através de créditos em Cartões, aos atletas que treinam 05 vezes por semana, administrado pela cessionária BHTRANS (Transfácil) e direcionados à cada atleta. A prestação de contas será feita apresentando a nota fiscal de compra e a relação de atletas beneficiados. Ambos os documentos são emitidos pela respectiva cessionária que explora o serviço do transporte público em Belo Horizonte.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Os auxílios/valeres transporte serão concedidos aos atletas que atingirem a pontuação 9, da análise de desempenho, efetuada por nossa Coordenação de Esportes e em conformidade ao formulário modelo, denominado AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexado na aba documentos / outros.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	44 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias = 1.760 vales ao mês x 10 meses de concessão do benefício, excetuando-se os meses de janeiro e julho. 480 vales ao mês x 10 meses = 17.600 vales x R\$ 4,50 (preço utilizado pela BHTrans) = R\$ 79.200,00.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (1760), 3º mês (1760), 4º mês (1760), 5º mês (1760), 6º mês (1760), 7º mês (0), 8º mês (1760), 9º mês (1760), 10º mês (1760), 11º mês (1760) e 12º mês (1760)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Fornecedor único, opera como cessionária, administrando o transporte público municipal. Documentação relativa à prestação exclusiva dos serviços estão anexados à aba OUTROS DOCUMENTOS do sistema da Lei de Incentivo, denominados LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH e TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO BH.
<b>Análise</b>	Verificado

#### Despesa nº 7 - Incentivo

<b>Nome</b>	*AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020
<b>Qtd.</b>	180 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 39,34
<b>Total</b>	R\$ 7.081,20
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Camisa confeccionada no tecido de Poliéster dryfit, antialérgico e antibacteriano e hifrófilo, no processo de sublimação profissional.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Camisa que compõe o uniforme OFICIAL 1, branco com faixa, usada em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 camisas.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (180), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa alterada pelo executor
<b>Análise</b>	Verificado

#### Despesa nº 8 - Incentivo

<b>Nome</b>	*AJUSTE - Calção - 2020
<b>Qtd.</b>	0 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 22,14
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Calção que compõe o uniforme OFICIAL 2, azul, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 calções.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa em duplicidade na solicitação de ajuste
<b>Análise</b>	Verificado

#### Despesa nº 9 - Incentivo

<b>Nome</b>	*AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020
<b>Qtd.</b>	0 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 39,34
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 9 - Incentivo**

<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Camisa confeccionada no tecido de Poliéster dryfit, antialérgico e antibacteriano e hífrófilo, no processo de sublimação profissional.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Camisa que compõe o uniforme OFICIAL 2, tricolor, usada em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 casmiskas.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa em duplicidade na solicitação de ajuste
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 10 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE - Meião - 2020
<b>Qtd.</b>	180 pr
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 33,15
<b>Total</b>	R\$ 5.967,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Meião cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensões aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Meião branco que compõe o uniforme OFICIAL 1, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 pares de meiãoes.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (180), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa alterada pelo executor
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 11 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE - Meião - 2020
<b>Qtd.</b>	0 pr
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 33,15
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Meião cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensões aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Meião azul que compõe o uniforme OFICIAL 2, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 pares de meiãoes.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa em duplicidade na solicitação de ajuste
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 12 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE - SALDO RESIDUAL
<b>Qtd.</b>	1 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 17.133,25
<b>Total</b>	R\$ 17.133,25
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	*AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião")
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	*AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião")



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 12 - Incentivo**

Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	*AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião")
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião")
Análise	Verificado

**Despesa nº 1 - Pessoal**

Nome	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020
Qtd.	72
Vlr. unitário	R\$ 1.122,30
Total	R\$ 80.805,60
Situação documental	-
Tipo de contratação	Estagiário
Cargo	Estagiário de Educação Física
Carga horária semanal	30 horas semanais
Atribuições	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior incompleto.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	1.072,30 bolsa de auxílio + 50,00 auxílio transporte = R\$ 1.122,30 x 6 estagiários x 12 meses = R\$ 80.805,60, sendo: 01 para o basquete, 01 para natação, 01 para o futsal, 01 para vôlei feminino, 01 para o vôlei masculino e um para preparação física.
Quantidade mensal	1º mês (6), 2º mês (6), 3º mês (6), 4º mês (6), 5º mês (6), 6º mês (6), 7º mês (6), 8º mês (6), 9º mês (6), 10º mês (6), 11º mês (6) e 12º mês (6)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Verificado

**Despesa nº 2 - Pessoal**

Nome	Seguro para estagiário - 2020
Qtd.	72
Vlr. unitário	R\$ 51,14
Total	R\$ 3.682,08
Situação documental	-
Tipo de contratação	Estagiário
Cargo	Estagiário de Educação Física
Carga horária semanal	30 horas semanais
Atribuições	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Formação acadêmica e experiência exigida	Superior incompleto em Educação Física.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	06 estagiários x R\$ 51,14 (seguro) = R\$ 306,84 x 12 meses = R\$ 3.682,08, sendo: 01 estagiário para o basquete, 01 para a natação, 01 para o futsal, 01 para o vôlei feminino, 01 para o vôlei masculino e 01 para preparação física.
Quantidade mensal	1º mês (6), 2º mês (6), 3º mês (6), 4º mês (6), 5º mês (6), 6º mês (6), 7º mês (6), 8º mês (6), 9º mês (6), 10º mês (6), 11º mês (6) e 12º mês (6)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Verificado

**Despesa nº 3 - Pessoal**

Nome	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 1.122,30
Total	R\$ 13.467,60
Situação documental	-
Tipo de contratação	Estagiário





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 3 - Pessoal**

<b>Cargo</b>	Estagiário Fisioterapia
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior incompleto em Fisioterapia.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	1.072,30 bolsa auxílio + 50,00 auxílio transporte = R\$ 1.122,30.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 4 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.122,30
<b>Total</b>	R\$ 13.467,60
<b>Situação documental</b>	-
<b>Tipo de contratação</b>	Estagiário
<b>Cargo</b>	Estagiário em Psicologia
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior incompleto em psicologia.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	1.072,30 bolsa auxílio + 50,00 auxílio transporte = R\$ 1.122,30.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 5 - Pessoal**

<b>Nome</b>	Seguro para estagiário - 2020
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 51,14
<b>Total</b>	R\$ 613,68
<b>Situação documental</b>	-
<b>Tipo de contratação</b>	Estagiário
<b>Cargo</b>	Estagiário Fisioterapia
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso superior incompleto em Fisioterapia.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	R\$ 51,14 x 12 meses x 01 estagiário = R\$ 613,68.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 6 - Pessoal**

<b>Nome</b>	Seguro para estagiário - 2020
<b>Qtd.</b>	12



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

<b>Despesa nº 6 - Pessoal</b>	
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 51,14
<b>Total</b>	R\$ 613,68
<b>Situação documental</b>	-
<b>Tipo de contratação</b>	Estagiário
<b>Cargo</b>	Estagiário em Psicologia
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso superior incompleto em Psicologia.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	R\$ 51,14 x 12 meses x 01 estagiário = R\$ 613.68.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

<b>Despesa nº 7 - Pessoal</b>	
<b>Nome</b>	*AJUSTE - SUPERVISOR FUTSAL 20 HS SEMANAIS
<b>Qtd.</b>	0
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.870,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Supervisor Futsal
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos da modalidade.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	1870,00 (considerado o menor valor das 03 propostas apresentadas) x 12 meses = R\$ 22.440,00.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Orçamento nº 1:</b> orcamento-20211129155921-2344-PNWDK.pdf</li><li>• <b>CPF:</b> 969.995.866-91</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 16/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 2.000,00</li><li>• <b>Orçamento nº 2:</b> orcamento-20211129155921-2344-tanRQ.pdf</li><li>• <b>CPF:</b> 055.223.646-29</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 16/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.870,00</li><li>• <b>Orçamento nº 3:</b> orcamento-20211129155921-2344-ODkLd.pdf</li><li>• <b>CPF:</b> 014.091.226-62</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 16/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 2.000,00</li></ul>
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa excluída pelo executor
<b>Análise</b>	Verificado

<b>Despesa nº 8 - Pessoal</b>	
<b>Nome</b>	*AJUSTE - Encargos trabalhistas Supervisor Futsal
<b>Qtd.</b>	0
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.193,62
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Supervisor Futsal
<b>Carga horária semanal</b>	15 horas semanais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 8 - Pessoal**

<b>Atribuições</b>	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos da modalidade.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	1.193,62 (encargos mensais) x 12 meses = R\$ 14.323,44.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Orçamento nº 1:</b> <a href="#">orcamento-20211124141149-2344-bzjVV.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 969.995.866-91</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 16/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.276,60</li><li>• <b>Orçamento nº 2:</b> <a href="#">orcamento-20211124141149-2344-iKXNm.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 055.223.646-29</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 16/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.193,62</li><li>• <b>Orçamento nº 3:</b> <a href="#">orcamento-20211124141149-2344-VOOUp.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 014.091.226-62</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 16/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.276,60</li></ul>
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE - Despesa excluída pelo executor
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 1 - Terceiros**

<b>Nome</b>	Sem título
<b>Qtd.</b>	0
<b>Percentual</b>	10.00%
<b>Total</b>	R\$ 34.889,54
<b>Situação documental</b>	Sim
<b>Detalhamento</b>	Empresa jurídica contratada para: Elaboração do projeto - Captação de recursos - Auxílio na execução e prestação de contas, parcial e final, do projeto. Vide contrato anexo.
<b>Rateio mensal</b>	1º mês (56.00%), 2º mês (4.00%), 3º mês (4.00%), 4º mês (4.00%), 5º mês (4.00%), 6º mês (4.00%), 7º mês (4.00%), 8º mês (4.00%), 9º mês (4.00%), 10º mês (4.00%), 11º mês (4.00%) e 12º mês (4.00%)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contrato nº 1:</b> <a href="#">contrato-20211129112327-2344-JroEx.pdf</a></li><li>• <b>CNPJ:</b> 07.352.650/0001-45</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 29/11/2021</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 31.212,92</li></ul>
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

# PROJETOS



## EM EXECUÇÃO

### ATLETA OLYMPICO XII

Processo: 2021.12.0169

Valor: R\$ 376.694,85

Quantidade de beneficiados: 380

Início da captação: 26/09/2023

Término da captação: 26/09/2024

## OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino;
- Fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana.
- Fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários.
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2021.12.0169**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO XII
<b>Nº de protocolo:</b>	2021.12.0169
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 376.694,85
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 339.025,37
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 37.669,49

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	17/02/2024
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Relatório do Projeto Esportivo**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2021.12.0169** - "ATLETA OLYMPICO XII" (*Início de Execução Autorizado em 26/09/2023*)

Executor	
Razão Social	Olympico Club
CNPJ	17.489.824/0001-70
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Representante	
Nome	Nismar Alves dos Reis
CPF	278.003.006-25
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Auxiliares		
Nome	CPF	E-mail
simone queiroz de campos	577.912.526-00	simoneadm@olympico.com.br

Características	
Título	ATLETA OLYMPICO XII
Número	169
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 12/2021 - Captação
Evento Internacional	Não
Carta de Intenção	Verificado
Dimensão Esportiva	Rendimento
Prazo de Execução	12 meses
Número de Beneficiários	380

Público alvo	
	Atletas dos naipes masculino e feminino das modalidades e categorias a saber: futsal sub-9 - 15 atletas futsal sub-11 - 15 atletas futsal sub-12 - 15 atletas futsal sub-13 - 15 atletas futsal sub-15 - 15 atletas futsal sub-17 - 15 atletas Total: 90 atletas  vôlei masculino sub-15 - 15 atletas vôlei masculino sub-16 - 15 atletas vôlei masculino sub-17 - 15 atletas vôlei masculino sub-19 - 15 atletas Total: 60 atletas  vôlei feminino sub-12 - 15 atletas vôlei feminino sub-14 - 15 atletas vôlei feminino sub-15 - 15 atletas vôlei feminino sub-16 - 15 atletas vôlei feminino sub-18 - 15 atletas Total: 75 atletas  basquete sub-11 - 15 atletas basquete sub-12 - 15 atletas basquete sub-13 - 15 atletas basquete sub-14 - 15 atletas basquete sub-15 - 15 atletas basquete sub-16 - 15 atletas basquete sub-17 - 15 atletas Total: 105 atletas  natação mirim - 10 atletas natação petiz - 10 atletas natação infantil - 10 atletas natação juvenil - 10 atletas natação júnior - 10 atletas Total: 50 atletas  Total: 380 atletas beneficiados



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Modalidades**

<b>Olimpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Basquetebol</li><li>• Natação</li><li>• Voleibol</li></ul>
<b>Paralímpica</b>	
<b>Não Olímpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Futsal</li></ul>

**Datas**

<b>Protocolo</b>	22/11/2022
<b>Aprovação</b>	17/02/2023
<b>Prazo captação</b>	17/02/2025
<b>Início previsto de execução</b>	__/__/____
<b>Início de Execução Autorizado</b>	26/09/2023
<b>Término de Execução do Projeto Esportivo</b>	26/09/2023

**Valores**

<b>(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 72.346,60
<b>(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 0,00
<b>(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 111.653,40
<b>(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%):</b>	R\$ 23.000,00
<b>(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):</b>	R\$ 207.000,00
<b>Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):</b>	R\$ 23.000,00
<b>Valor a ser captado (100%):</b>	R\$ 230.000,00
<b>Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:</b>	R\$ 89,32



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Objeto

Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, cancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas.

### Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades. O Clube constrói, a oitenta e dois anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas. Neste em especial estão previstas as ações:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Garantia de complemento alimentar através do fornecimento de lanches.
- Auxílio transporte/Vale transporte para viabilizar e garantir a presença dos atletas nos treinos.

Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão. Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução:

#### ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

#### ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

#### ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos
- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

#### EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxílio transporte para nove atletas

#### EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015

Processo: 58.701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

Atividades Previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

Mão de Obra Prevista

Coordenador – Salário e Encargo

Assistente Esportivo – Salário e Encargo

Preparador Físico – Salário e Encargo

Psicólogo – Salário e Encargo

Assistente Social – Salário e Encargo

Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.

### Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olímpico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olímpico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã.

Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem social. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte. A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a mais de 380 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 82 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

### Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino;
- fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana.
- fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários.
- participar de Competições em nível Regional e Estadual.

### Metodologia

AJUSTE

O Executor solicitou Ajuste do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

- Realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando a nova realidade apresentada.

DA ANÁLISE

A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas.

\*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: **APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.**

RESSALVAS:

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.

Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas, tais como compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas e uniformes para comissões



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

técnicas. Os uniformes oficiais dos atletas serão disponibilizados pelo Clube.

Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.

#### DA MODALIDADE/CATEGORIAS E NÚMERO DE BENEFICIADOS

O Projeto terá como base as modalidades futsal, voleibol, basquete e natação. Trabalharemos com os aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 380 atletas, entre 12 à 19 anos, sendo:

futsal sub-9 - 15 atletas  
futsal sub-11 - 15 atletas  
futsal sub-12 - 15 atletas  
futsal sub-13 - 15 atletas  
futsal sub-15 - 15 atletas  
futsal sub-17 - 15 atletas  
Total: 90 atletas

vôlei masculino sub-15 - 15 atletas  
vôlei masculino sub-16 - 15 atletas  
vôlei masculino sub-17 - 15 atletas  
vôlei masculino sub-19 - 15 atletas  
Total: 60 atletas

vôlei feminino sub-12 - 15 atletas  
vôlei feminino sub-14 - 15 atletas  
vôlei feminino sub-15 - 15 atletas  
vôlei feminino sub-16 - 15 atletas  
vôlei feminino sub-18 - 15 atletas  
Total: 75 atletas

basquete sub-11 - 15 atletas  
basquete sub-12 - 15 atletas  
basquete sub-13 - 15 atletas  
basquete sub-14 - 15 atletas  
basquete sub-15 - 15 atletas  
basquete sub-16 - 15 atletas  
basquete sub-17 - 15 atletas  
Total: 105 atletas

natação mirim - 10 atletas  
natação petiz - 10 atletas  
natação infantil - 10 atletas  
natação juvenil - 10 atletas  
natação júnior - 10 atletas  
Total: 50 atletas

Total: 380 atletas beneficiados

O número de atletas por categoria poderá variar para mais ou para menos, mas o total de atletas atendidos não será inferior a 380.

Consideramos que as categorias participarão de competições relativas aos Campeonatos Metropolitano e Estadual, em cumprimento aos regulamentos dos mesmos, da época de execução do projeto, e ao calendário das FEDERAÇÕES de cada modalidade.

#### DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS

##### MÃO DE OBRA TÉCNICA - Salários e Encargos

O SUPERVISOR DO VOLEIBOL e ASSISTENTE SOCIAL serão contratados e vinculados ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 horas semanais, sendo:

- SUPERVISOR DE VOLEIBOL - 20h/semanais

- ASSISTENTE SOCIAL - 20h/semanais

Consideramos os valores relativos aos salários e encargos em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021.

Será contratado um GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, pessoa jurídica, para Gestão e Gerenciamento

Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social, em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021.

##### LANCHES PARA ATLETAS:

- Lanche diário composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml para 100 atletas, como complemento/reforço alimentar, para os atletas que treinam 05 dias na semana, durante 10 meses, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares.

##### AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE

Será concedido auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas que necessitam utilizar 04 ônibus para perfazerem os trajetos casa/clube e clube/casa, portanto para estes atletas serão concedidos 04 vales transporte ao dia, durante 20 dias ao mês e pelo período de 10 meses, excetuando-se os períodos de férias escolares. Os valores dos auxílios transporte/vales transporte estão em conformidade à legislação das concessionárias do transporte urbano e metropolitano de Belo Horizonte, anexos.

##### DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado que será ministrado àqueles que





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

preencherem o cadastro eletrônico disponível no web site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

**DO DESENVOLVIMENTO** - Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

**ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).**

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos carta convite via e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem selecionados.

**ETAPA 02: Contratação de Recursos Humanos (1º mês de execução)**

Os profissionais contemplados no projeto, SUPERVISOR DE VOLEIBOL e ASSISTENTE SOCIAL serão contratados através de processo seletivo, a ser divulgado no site e nas redes sociais do Clube e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, como pessoa jurídica, através de contrato de prestação de serviços. Respeitando as competências estabelecidas no edital 12/2021, onde lemos:

**SUPERVISOR PARA O VOLEIBOL**

Funções: Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto (execução); gerir as inscrições dos beneficiários; atuar na divulgação do Projeto Esportivo; realizar reuniões regulares com a equipe técnica, pais, atletas e demais pessoas envolvidas no projeto; realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do projeto, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa. Estabelecer contato constante com apoiadores do projeto, mantendo-os informados sobre o andamento do mesmo. Elaborar conjuntamente a equipe técnica relatórios bem como organizar documentos comprobatórios relativos à execução do projeto para apresentação de prestação de contas. Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do projeto. Supervisionar o processo de planejamento técnico esportivo dos atletas do projeto juntamente com a equipe técnica visando o rendimento ou alto rendimento esportivo, estimulando o desempenho e a produtividade da equipe técnica e facilitando o alcance de um rendimento ótimo sustentado dos atletas. Cumprir as exigências de Ações de Comunicação e Marketing estabelecidas no Anexo VII deste Edital.

Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo preferencialmente em Educação Física.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Funções: Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo

Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Serviço Social.

**GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS**

Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social. Pessoa Jurídica, contrato de prestação de serviços.

**ETAPA 03: Aquisição dos Produtos/Serviços (1º mês de execução do Projeto)**

**LANCHES e AUXÍLIO TRANSPORTE/VALES TRANSPORTE**

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão do fornecimento de lanches, como reforço alimentar e auxílio transporte/vale transporte, afim de garantir e viabilizar a presença dos atletas nos treinos diários, durante o período de 10 meses, excetuando-se os meses/período de férias escolares. Cabe aqui salientar que os lanches foram previstos para os atletas das modalidades basquetebol, vôlei feminino, vôlei masculino e natação, visto que a modalidade futsal tem o benefício previsto no projeto ATLETA OLYMPICO XI.

**UNIFORMES TÉCNICOS/AUXILIARES TÉCNICOS/ESTAGIÁRIOS E COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR**

Previmos a aquisição de uniformes para uso diário e para uso em jogos oficiais, para os profissionais abaixo listados, sendo:

técnico futsal sub-9  
técnico futsal sub-11 e sub-12  
técnico futsal sub-13  
técnico futsal sub-15  
técnico futsal sub-17  
treinador goleiros  
técnico basquete sub-11 e sub-14  
técnico basquete sub-12 e sub-13  
técnico basquete sub-15 e sub-16  
técnico basquete sub-17  
técnico natação mirim, petiz e infantil  
técnico natação juvenil e júnior  
técnico vôlei masculino sub-15 e sub-16  
técnico vôlei masculino sub-17 e sub-19  
técnico vôlei feminino sub-12  
técnico vôlei feminino sub-14  
técnico vôlei feminino sub-15  
técnico vôlei feminino sub-16 e sub-18  
auxiliar técnico vôlei feminino  
auxiliar técnico natação  
auxiliar técnico vôlei masculino  
estagiário vôlei feminino  
estagiário vôlei masculino  
estagiário basquete  
estagiário natação  
estagiário futsal  
estagiário preparação física  
estagiário fisioterapia  
estagiário psicologia  
estagiário pedagogia



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

estagiário coordenação  
preparador físico 20hs  
preparador físico 40 hs  
fisioterapeuta 20h  
fisioterapeuta 30h  
pedagogo  
psicólogo  
coordenador de esportes  
assistente esporte  
assistente social  
supervisor vôlei feminino  
supervisor futsal  
supervisor basquete  
supervisor vôlei masculino  
supervisor natação

**ETAPA 04: Treinamentos (2º ao 6º e do 8º ao 11º mês de execução)**

Os treinos técnicos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão CINCO vezes na semana, para as modalidades VÔLEI FEMININO, VÔLEI MASCULINO, BASQUETE, NATAÇÃO e TRÊS vezes na semana para o FUTSAL TRÊS, nos dias e horários especificados na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES, anexa. Cabe aqui ressaltar que os treinos ocorrem em parte dos dias do mês de julho e parte dos dias do mês de dezembro, visto que os calendários escolares não preveem 30 dias corridos de férias para estes meses em específico. O sistema da Lei de Incentivo não nos permite colocar período fracionado em dias, portanto consideramos todo o mês de julho como férias e todo mês de dezembro como período de treinos e competições.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, preparação física vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto. Estão anexas as fotos da infraestrutura do Clube.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existirá nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

**ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos.**

Serão aplicados dois testes, apenas nos atletas acima de 15 anos, sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos mesmos.

**ETAPA 06: Participação em Competições (3º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução)**

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Calendários das Federações Mineiras de Futsal, Basquete, Voleibol e Natação 2022, anexos. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais, em conformidade aos regulamentos e calendários das federações. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

**ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a) e Assistente Social, em conformidade à grade horária de atividades anexa. Acontecerá no mesmo período de treinamento (1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução), excetuando-se os meses/períodos de férias, onde serão desenvolvidos temas afetos à:**

- Competência;
- Respeito ao próximo;
- Meio Ambiente;
- Família;
- Sexualidade;
- Drogadição;
- Ações motivacionais.

Dentre outros temas pertinentes ao esporte de rendimento e interação social.

**ETAPA 08: Atendimento preventivo e reabilitação de atletas lesionados pelos fisioterapeutas, (do 1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução do projeto), excetuando-se os meses/períodos de férias. Serão apresentadas as LISTAS DE PRESENÇA DOS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS.**

**ETAPA 09: O Coordenador de Esportes, auxiliado pelo Assistente de Esportes, apresentará mensalmente, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS, contendo as atividades esportivas nas quais as categorias participaram (do 1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução do projeto).**

**ETAPA 10: Os técnicos/treinadores farão avaliação semestral dos atletas contemplados, em conformidade ao formulário MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexo.**

**ETAPA 11: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (1º ao 12º mês)**

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto à Federação Mineira de Futsal;
- Calendário de competições 2022;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projetos, via Lei Estadual, e das prestações de contas dos projetos ATLETA OLYMPICO I, III, IV, V, VII);

**Critério de seleção do público alvo**

Uma vez que o Olimpico já conta com equipes na modalidade pleiteada, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Os critérios de seleção ficam a cargo do treinador de cada categoria, cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta.

O detalhamento sobre a divulgação da peneirada está descrito na ETAPA 1 da metodologia, onde lemos:

**ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos carta convite via e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem.

#### **Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, com inserção fixa é válida durante o período de execução do projeto, nas redes sociais, com uma inserção semanal e durante o período de execução do projeto, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratem questões afetas ao Projeto (chamadas para participação nas peneiradas), e nas camisas dos uniformes oficiais custeados pelo Clube. Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

#### **Itens com aplicação de marcas**

Itens com aplicação de marcas

- site;
- revista;
- banner;
- comunicados de atividades do projeto;
- Camisas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Cronograma das Atividades

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROJETO NO MÍNIMO UMA POSTAGEM POR MÊS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
2	PENEIRADAS (UMA NO INÍCIO DO ANO)	1 e 2	Verificado
3	CONTRATAÇÃO DE RH	1	Verificado
4	SERVIÇO TERCEIROS GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado
5	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	1 e 2	Verificado
6	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Verificado
7	REALIZAÇÃO DE TREINOS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Verificado
8	APLICAÇÃO DE TESTES FÍSICOS	1 e 12	Verificado

### Metas

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	Atender a 380 atletas nos naipes masculino e feminino (Atender (380) beneficiários do Projeto Esportivo de forma totalmente gratuita, com (3 a 5) aulas semanais de (01:00 a 01:30) horas, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados.	Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> ; Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.  Deverá ser apresentada, na lista de presença, coluna onde os beneficiários tomam conhecimento da distribuição de lanches.  Deverá ser apresentada uma declaração de recebimento do auxílio transporte por parte dos 32 beneficiários que receberão o auxílio.	Total: 380 1º semestre (0) e 2º semestre (380)	Verificado
2	Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem semanal nas redes sociais	Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem por mês nas redes sociais Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: - as hashtags #incentivoaesportemg e #nomedoprojeto; - o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com destaque para a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais: "Por meio deste mecanismo é possível que o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos esportivos aprovados pela SEDESE, seja deduzido do saldo devedor mensal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, também conhecida como "ICMS Corrente", alocando o recurso em forma de esportes para a população." - Indicação de gratuidade do Projeto Esportivo.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado
3	Realizar encontros semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários, familiares e comunidade local, abordando temas pertinentes e/ou identificados no acolhimento individual.	Lista de Presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> .	Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5)	Verificado
4	Meta de Monitoramento - Oportunizar, agendar e executar visita virtual semestral - viabilizando o monitoramento conforme prevê a Resolução SEDESE no 49/2020	Troca de e-mails entre Executor e Equipe Técnica demonstrando o agendamento da visita virtual a ser feita semestralmente no Projeto Esportivo. Observação: Para agendamento, o Executor deve entrar em contato com a Equipe Técnica, apresentando: Grade horária atualizada contendo o nome dos profissionais responsáveis por cada uma das turmas; Nome do profissional responsável por acompanhar a visita.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado
5	Realizar uma peneirada	Fotos e relatórios dos técnicos ou supervisores.	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Verificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Metas				
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
6	Promover o acolhimento social de cada beneficiário do projeto, elaborando o mapeamento socioeconômico das famílias e identificando demandas sociais que resultem em temas e ações de abordagens coletivas.	Lista de presença de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> .	Total: 6 1º semestre (3) e 2º semestre (3)	Verificado
7	*AJUSTE - NOVA META - Fornecer uniformes para os 45 profissionais sendo 3 camisas de treino, 2 camisas de jogo e 1 conjunto de agasalho.	Documento com relação nominal dos 45 profissionais, cargo e assinatura de recebimentos de 3 camisas de treino, 1 camisa de jogo e 1 conjunto de agasalho.	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Verificado

Despesas - Incentivo						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*AJUSTE - Lanche - 2021	0 und.	R\$ 4,17	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
2	*AJUSTE - AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE	3200 und.	R\$ 4,50	R\$ 14.400,00	Justificado	Verificado
3	*AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2021	149 und.	R\$ 43,39	R\$ 6.465,11	Justificado	Verificado
4	*AJUSTE - Short Masculino - 2021	149 und.	R\$ 56,09	R\$ 8.357,41	Justificado	Verificado
5	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021	45 und.	R\$ 256,34	R\$ 11.535,30	-	Verificado
6	*AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2021	64 und.	R\$ 43,42	R\$ 2.778,88	Justificado	Verificado
7	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021	30 und.	R\$ 256,33	R\$ 7.689,90	Justificado	Verificado
8	Notebook - 2023	0 und.	R\$ 1.717,59	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
9	*AJUSTE - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE	3200 und.	R\$ 6,60	R\$ 21.120,00	Justificado	Verificado

Despesas - Pessoal						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	COORDENADOR DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021	12	R\$ 2.821,14	R\$ 33.853,68	-	Verificado
2	ASSISTENTE SOCIAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021	12	R\$ 2.128,85	R\$ 25.546,20	-	Verificado
3	GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS	12	R\$ 921,14	R\$ 11.053,68	Justificado	Verificado
4	ENCARGOS TRABALHISTAS SUPERVISOR VOLEIBOL	12	R\$ 1.956,74	R\$ 23.480,88	Justificado	Verificado
5	ENCARGOS TRABALHISTAS ASSISTENTE SOCIAL	12	R\$ 1.476,58	R\$ 17.718,96	Justificado	Verificado

Despesas - Terceiros						
Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	10.00%	R\$ 23.000,00	Sim	Verificado

Despesas - Outras						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*AJUSTE - Saldo Excedente	1 und.	R\$ 89,32	R\$ 89,32	-	Verificado

Despesas - Publicidade						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

Locais						
Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise	





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

1	Clube	OLYMPICO CLUB	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - <b>BELO HORIZONTE / MG</b> - CEP: 30.220-060	WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA	Verificado
---	-------	---------------	--	------------------------	------------

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	OUTROS	LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH	<a href="#">outros-20221117134620-2344.pdf</a>	17/11/2022 13:46:20	Verificado
2	OUTROS	TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO TRANSFÁCIL E ÓTIMO	<a href="#">outros-20221117134643-2344.pdf</a>	17/11/2022 13:46:43	Verificado
3	OUTROS	MATÉRIA JORNAL HOJE EM DIA VALOR MÉDIO TARIFA ÓTIMO	<a href="#">outros-20221117134726-2344.pdf</a>	17/11/2022 13:47:26	Verificado
4	OUTROS	MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS	<a href="#">outros-20221117151707-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:17:07	Verificado
5	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">outros-20221117151750-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:17:50	Verificado
6	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	<a href="#">outros-20221117151808-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:18:08	Verificado
7	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	<a href="#">outros-20221117151826-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:18:26	Verificado
8	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	<a href="#">outros-20221117151842-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:18:42	Verificado
9	OUTROS	CALENDÁRIO 2022 FMFS	<a href="#">outros-20221117151914-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:19:14	Verificado
10	OUTROS	CALENDÁRIO FMB 2022	<a href="#">outros-20221117151934-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:19:34	Verificado
11	OUTROS	CALENDÁRIO FMV 2022	<a href="#">outros-20221117151952-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:19:52	Verificado
12	OUTROS	CALENDÁRIO FAM 2022	<a href="#">outros-20221117152011-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:20:11	Verificado
13	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO III	<a href="#">outros-20221117152159-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:21:59	Verificado
14	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO IV	<a href="#">outros-20221117152215-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:22:15	Verificado
15	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO V	<a href="#">outros-20221117152228-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:22:28	Verificado
16	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE III	<a href="#">outros-20221117152303-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:23:03	Verificado
17	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL	<a href="#">outros-20221117152348-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:23:48	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
18	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE	<a href="#">outros-20221117152403-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:24:03	Verificado
19	OUTROS	CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	<a href="#">outros-20221117152830-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:28:30	Verificado
20	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO I	<a href="#">outros-20221117152956-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:29:56	Verificado
21	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO VII	<a href="#">outros-20221117153016-2344.pdf</a>	17/11/2022 15:30:16	Verificado
22	OUTROS	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS	<a href="#">outros-20221122131324-2344.pdf</a>	22/11/2022 13:13:24	Verificado
23	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	<a href="#">documentacao_ob..154830-2344.pdf</a>	22/11/2022 15:48:30	Verificado
24	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">formulario_de_p..154901-2344.pdf</a>	22/11/2022 15:49:01	Verificado
25	OUTROS	ACESSIBILIDADE	<a href="#">outros-20221122160222-2344.pdf</a>	22/11/2022 16:02:22	Verificado
26	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	<a href="#">carta_de_intenc..161240-2344.pdf</a>	03/02/2023 16:12:40	Verificado
27	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	*AJUSTE - NOVA GRADE HORÁRIA	<a href="#">documentacao_ob..120542-3533.pdf</a>	31/08/2023 12:05:42	Verificado
28	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	<a href="#">termo_de_abertu..6094958-346.pdf</a>	06/09/2023 09:49:58	Verificado
29	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095153-346.pdf</a>	06/09/2023 09:51:53	Verificado
30	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095207-346.pdf</a>	06/09/2023 09:52:07	Verificado
31	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095220-346.pdf</a>	06/09/2023 09:52:20	Verificado
32	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095232-346.pdf</a>	06/09/2023 09:52:32	Verificado
33	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095249-346.pdf</a>	06/09/2023 09:52:49	Verificado
34	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095303-346.pdf</a>	06/09/2023 09:53:03	Verificado
35	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095315-346.pdf</a>	06/09/2023 09:53:15	Verificado
36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095329-346.pdf</a>	06/09/2023 09:53:29	Verificado
37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..6095340-346.pdf</a>	06/09/2023 09:53:40	Verificado
38	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	Sem arquivo	06/09/2023 09:53:53	Verificado
39	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">plano_de_divulg..2153947-346.pdf</a>	12/09/2023 15:39:47	Reprovado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
40	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">plano_de_divulg..2154004-346.pdf</a>	12/09/2023 15:40:04	Reprovado
41	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">plano_de_divulg..2154018-346.pdf</a>	12/09/2023 15:40:18	Reprovado
42	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">plano_de_divulg..2154035-346.pdf</a>	12/09/2023 15:40:35	Reprovado
43	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">plano_de_divulg..2154048-346.pdf</a>	12/09/2023 15:40:48	Reprovado
44	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..3071202-346.pdf</a>	13/09/2023 07:12:02	Verificado
45	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..3071217-346.pdf</a>	13/09/2023 07:12:17	Verificado
46	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..4084519-346.pdf</a>	14/09/2023 08:45:19	Verificado
47	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..4084534-346.pdf</a>	14/09/2023 08:45:34	Verificado
48	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..4084722-346.pdf</a>	14/09/2023 08:47:22	Verificado
49	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	<a href="#">certidao_do_cad..4084922-346.pdf</a>	14/09/2023 08:49:22	Verificado
50	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS ATLETA OLYMPICO XII	<a href="#">previsao_de_apl..4085001-346.pdf</a>	14/09/2023 08:50:01	Verificado
51	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	<a href="#">requerimento_in..4174657-346.pdf</a>	14/09/2023 17:46:57	Verificado
52	OUTROS	EXTRATO MÊS 03/2023 - CONTA CORRENTE	<a href="#">outros-20230922154540-346.pdf</a>	22/09/2023 15:45:40	Verificado
53	OUTROS	DEPÓSITO SALDO EXCEDENTE - R\$ 89,32	<a href="#">outros-20230922154714-346.pdf</a>	22/09/2023 15:47:14	Verificado
54	OUTROS	EXTRATO MÊS 04/2023 - CONTA APLICAÇÃO	<a href="#">outros-20230922155620-346.pdf</a>	22/09/2023 15:56:20	Verificado
55	CERTIDÃO DO CADIN	CERTIDÃO DO CADIN - 22.09.2023	<a href="#">certidao_do_cad..2163350-346.pdf</a>	22/09/2023 16:33:50	Verificado
56	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CERTIDÃO DO CAGEC - 22.09.2023	<a href="#">certidao_do_cag..2163409-346.pdf</a>	22/09/2023 16:34:09	Verificado
57	OUTROS	Resposta a Diligência de Início de Execução - Atleta XII	<a href="#">outros-20230922163451-346.pdf</a>	22/09/2023 16:34:51	Verificado
58	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	<a href="#">requerimento_in..2163642-346.pdf</a>	22/09/2023 16:36:42	Verificado
59	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	Camisa de Treino	<a href="#">plano_de_divulg..8132337-346.pdf</a>	18/10/2023 13:23:37	Verificado
60	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	Camisa de Jogo	<a href="#">plano_de_divulg..8132403-346.pdf</a>	18/10/2023 13:24:03	Verificado
61	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	Bermuda de Treino	<a href="#">plano_de_divulg..8132428-346.pdf</a>	18/10/2023 13:24:28	Verificado
62	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	Conjunto de Agasalho de Treino	<a href="#">plano_de_divulg..8132500-346.pdf</a>	18/10/2023 13:25:00	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
63	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	Conjunto de Agasalho de Jogo	<a href="#">plano_de_divulg..8132518-346.pdf</a>	18/10/2023 13:25:18	Verificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Detalhamento das despesas

Despesa nº 1 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE - Lanche - 2021
Qtd.	0 und.
Vlr. unitário	R\$ 4,17
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Lanche composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Uma vez que alguns atletas permanecem por um longo período no clube, faz-se necessário o lanche. Outro fato a se considerar é que muitos não tem condições de lanchar antes dos treinos, ou seja, quando as atividades começam logo após o almoço, alguns estão sem se alimentar. Os lanches serão concedidos para os atletas das modalidades basquete, voleibol, naipes feminino e masculino e natação, uma vez que os lanches, para os atletas do futsal, estão previstos no projeto ATLETA OLYMPICO XI.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	100 atletas x 20 dias no mês x 10 meses (excetuando-se o período de férias escolares) = 20.000 lanches ao ano x R\$ 4,17 = R\$ 83.400,00. Serão beneficiados 100 atletas, pois, iremos propor mais um projeto contemplando mais 90 atletas da modalidade futsal, atingindo 50% dos atletas do Clube.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 2 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE
Qtd.	3200 und.
Vlr. unitário	R\$ 4,50
Total	R\$ 14.400,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe 02 cessionárias que exploram o transporte público de BH e região Metropolitana, TRANSFÁCIL e ÓTIMO. Os auxílios transporte/vales transporte serão utilizados via cartões eletrônicos, nominais ao portador (atleta) e emitidos pelas próprias cessionárias. Os créditos para os atletas serão adquiridos pelo Clube, diretamente nas cessionárias, e "carregados" mensalmente para cada um dos atletas a serem beneficiados. Consideramos o valor do auxílio transporte sendo: R\$ 4,50 Transfácil.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Auxílio/Vale Transporte para os atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa, reduzindo a ausência e garantindo a presença dos beneficiários. Consideramos atender à 16 atletas que necessitam utilizar dois auxílios/Vales transporte de cada para o Clube e mais dois do Clube para casa, por residirem na região Metropolitana de BH. Servirão para os atletas utilizarem na região metropolitana, diferente daquele a ser utilizado dentro de BH.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	16 atletas x 02 (auxílio/vale transporte/dia) x 20 dias ao mês x 10 meses (excetuando-se os meses de férias escolares) = 6.400, ao preço de R\$ 4,50 a unidade = R\$ 28.800,00.
Quantidade mensal	1º mês (640), 2º mês (640), 3º mês (640), 4º mês (640), 5º mês (640), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Fornecedores únicos, TRANSFÁCIL e ÓTIMO, administrados pela PBH e Governo Estadual. Consideramos o preço de R\$ 4,50 TRANSFÁCIL como parâmetro matéria do jornal HOJE EM DIA. Anexos, Legislação da BHTRANS (PBH), tarifas TRANSFÁCIL e ÓTIMO e matéria do jornal HOJE EM DIA.  *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 3 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021
Qtd.	149 und.
Vlr. unitário	R\$ 43,39
Total	R\$ 6.465,11
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Camisa em malha Dry Fit com sublimação
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Camisa para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 3 - Incentivo**

<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	35 profissionais + 10 estagiários = 45 pessoas x 03 camisas = 135 unidades x R\$ 43,41 = R\$ 5.860,35. *AJUSTE – + 14 UNIDADES RESERVAS
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (135), 2º mês (14), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 4 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE – Short Masculino - 2021
<b>Qtd.</b>	149 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 56,09
<b>Total</b>	R\$ 8.357,41
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Short masculino, material poliéster, modelo sem bolso, tamanho médio, padronagem tecido liso.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Short para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários. Consideramos o short para uso diário de todos os profissionais, sendo que o mesmo poderá ser substituído por bermudas ou leggings, não ultrapassando o valor unitário de R\$ 56,09, visto que no quadro de colaboradores existem os gêneros masculino e feminino.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	10 estagiários + 35 profissionais = 45 pessoas x 03 shorts por pessoa = 135 shorts x R\$ 56,09 = R\$ 7.572,15. *AJUSTE – + 14 UNIDADES RESERVA
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (135), 2º mês (14), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 5 - Incentivo**

<b>Nome</b>	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021
<b>Qtd.</b>	45 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 256,34
<b>Total</b>	R\$ 11.535,30
<b>Situação documental</b>	-
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel) com elástico na cintura.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Conjunto de agasalho para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	01 conjunto de agasalho por pessoa x 45 pessoas = 45 conjuntos x R\$ 256,34 = R\$ 11.535,30
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (45), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 6 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021
<b>Qtd.</b>	64 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 43,42
<b>Total</b>	R\$ 2.778,88
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Camisa em malha Dry Fit com sublimação
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Camisa para uso dos técnicos, auxiliares técnicos, supervisores, preparadores físicos e fisioterapeutas em jogos oficiais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 6 - Incentivo**

<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	18 técnicos + 03 auxiliares técnicos + 02 fisioterapeutas + 02 preparadores físicos + 05 supervisores = 30 pessoas x 02 camisas = 60 camisas x R\$ 43,41 = R\$ 2.604,60. *AJUSTE – + 6 UNIDADES RESERVA Cálculo utilizado: Total original da despesa - saldo excedente a ser pago pelo executor / 66 unidades = valor a ser pago com recursos do incentivo por peça R\$ 2.865,06 - R\$ 89,34 / 66 = R\$ 42,05
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (60), 2º mês (4), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 7 - Incentivo**

<b>Nome</b>	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021
<b>Qtd.</b>	30 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 256,33
<b>Total</b>	R\$ 7.689,90
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel) com elástico na cintura.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Conjunto de agasalho para uso dos técnicos, auxiliares técnicos, supervisores, preparadores físicos e fisioterapeutas em jogos oficiais.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	18 técnicos + 03 auxiliares técnicos + 02 fisioterapeutas + 02 preparadores físicos + 05 supervisores = 30 pessoas x 01 conjunto = 30 conjuntos x R\$ 256,34 = R\$ 7.690,20.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (30), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 8 - Incentivo**

<b>Nome</b>	Notebook - 2023
<b>Qtd.</b>	0 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.717,59
<b>Total</b>	R\$ 0,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	Processador Intel Core, Sistema Operacional Windows 10, Memória RAM 4GB, Armazenamento 500GB
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Para elaboração de relatórios e envio de informações quando da participação das equipes em jogos oficiais realizados fora das dependências do Clube. Para tratar as mídias sociais e trabalhos da assistente social a ser contratada. Servirá também para análise de jogos, scouts, dentre outros.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	01 notebook para uso dos técnicos das modalidades e categorias contempladas no projeto.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	...
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 9 - Incentivo**

<b>Nome</b>	*AJUSTE – AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE
<b>Qtd.</b>	3200 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 6,60
<b>Total</b>	R\$ 21.120,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe 02 cessionárias que exploram o transporte público de BH e região Metropolitana, TRANSFÁCIL e ÓTIMO. Os auxílios transporte/vales transporte serão utilizados via cartões eletrônicos, nominais ao portador (atleta) e emitidos pelas próprias cessionárias. Os créditos para os atletas serão adquiridos pelo Clube, diretamente nas cessionárias, e "carregados" mensalmente para cada um dos atletas a serem beneficiados. Consideramos o valor do auxílio transporte sendo: R\$ 6,60 ótimo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 9 - Incentivo**

<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Auxílio/Vale Transporte para os atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa, reduzindo a ausência e garantindo a presença dos beneficiários. Consideramos atender à 16 atletas que necessitam utilizar dois auxílios/Vales transporte de cada para o Clube e mais dois do Clube para casa, por residirem na região Metropolitana de BH.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	16 atletas x 02 (auxílio/vale transporte/dia) x 20 dias ao mês x 10 meses (excetuando-se os meses de férias escolares) = 6.400, ao preço de R\$ 6,60 a unidade = R\$ 42.240,00.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (640), 2º mês (640), 3º mês (640), 4º mês (640), 5º mês (640), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Fornecedores únicos, TRANSFÁCIL e ÓTIMO, administrados pela PBH e Governo Estadual. Consideramos o preço de R\$ 6,60 TRANSFÁCIL como parâmetro matéria do jornal HOJE EM DIA. Anexos, Legislação da BHTRANS (PBH), tarifas TRANSFÁCIL e ÓTIMO e matéria do jornal HOJE EM DIA. *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 1 - Pessoal**

<b>Nome</b>	COORDENADOR DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 2.821,14
<b>Total</b>	R\$ 33.853,68
<b>Situação documental</b>	-
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	SUPERVISOR VOLEIBOL
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto - (especificação completa presente no Edital) implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos de cada área do Departamento de Voleibol. Proporcionar condições de trabalho para que atletas e membros da comissão técnica possam desenvolver suas atividades com excelência. Planejamento mensal, semestral e anual das esferas organizacionais, competitivas, logísticas, metodológicas e financeiras do departamento.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	2.821,14 x 12 meses = R\$ 33.853,68
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 2 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ASSISTENTE SOCIAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 2.128,85
<b>Total</b>	R\$ 25.546,20
<b>Situação documental</b>	-
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Serviço Social ou curso similar e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	2.128,85 X 12 meses = R\$ 25.546,20.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 2 - Pessoal**

Análise	Verificado
---------	------------

**Despesa nº 3 - Pessoal**

Nome	GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 921,14
Total	R\$ 11.053,68
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	Terceirizados
Cargo	GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS
Carga horária semanal	04 horas semanais
Atribuições	Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social.
Formação acadêmica e experiência exigida	Pessoa jurídica com atuação no mercado de mídias com no mínimo 03 anos de experiência.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	contrato no valor de R\$ 921,14 x 12 meses = R\$ 11.053,68
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Preço dos serviços em conformidade ao previsto no EDITAL 12/2021, Anexo V, item V.
Análise	Verificado

**Despesa nº 4 - Pessoal**

Nome	ENCARGOS TRABALHISTAS SUPERVISOR VOLEIBOL
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 1.956,74
Total	R\$ 23.480,88
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR VOLEIBOL
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	Coordenar todas as ações após a aprovação do projeto - (especificação completa presente no Edital) implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos de cada área do Departamento de Voleibol. Proporcionar condições de trabalho para que atletas e membros da comissão técnica possam desenvolver suas atividades com excelência. Planejamento mensal, semestral e anual das esferas organizacionais, competitivas, logísticas, metodológicas e financeiras do departamento.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	1.956,74 X 12 meses = R\$ 23.480,88
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Encargos de 69,36% calculados sobre o salário bruto de R\$ 2.821,14, em conformidade ao que preconiza o EDITAL 12/2021, ANEXO III.
Análise	Verificado

**Despesa nº 5 - Pessoal**

Nome	ENCARGOS TRABALHISTAS ASSISTENTE SOCIAL
Qtd.	12
Vlr. unitário	R\$ 1.476,58
Total	R\$ 17.718,96
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
Carga horária semanal	20 horas semanais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 5 - Pessoal**

<b>Atribuições</b>	Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Serviço Social.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	1.476,57 X 12 meses = R\$ 17.718,84
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Encargos de 69,36% calculados sobre o salário bruto de R\$ 2.128,85, em conformidade ao que preconiza o EDITAL 12/2021, Anexo III.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 1 - Terceiros**

<b>Nome</b>	Sem título
<b>Qtd.</b>	0
<b>Percentual</b>	10.00%
<b>Total</b>	R\$ 23.000,00
<b>Situação documental</b>	Sim
<b>Detalhamento</b>	Para auxílio na Elaboração, captação e gestão e prestação de contas do Projeto. Empresa especializada e com experiência no segmento. Serão 12 meses de contrato via pessoa jurídica.
<b>Rateio mensal</b>	1º mês (60.00%), 2º mês (3.63%), 3º mês (3.63%), 4º mês (3.63%), 5º mês (3.63%), 6º mês (3.63%), 7º mês (3.63%), 8º mês (3.63%), 9º mês (3.63%), 10º mês (3.63%), 11º mês (3.64%) e 12º mês (3.69%)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contrato nº 1:</b> contrato-20221122122538-2344-xiUNA.pdf</li><li>• <b>CNPJ:</b> 07.352.650/0001-45</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 21/11/2022</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 38.301,52</li></ul>
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 1 - Outras**

<b>Nome</b>	*AJUSTE - Saldo Excedente
<b>Qtd.</b>	1 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 89,32
<b>Total</b>	R\$ 89,32
<b>Situação documental</b>	-
<b>Detalhamento</b>	.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
<b>Análise</b>	Verificado



# PROJETOS



## FINALIZADOS

### ATLETA OLYMPICO VI

Processo: 2019.01.0056

Valor: R\$ 269.814,06

Quantidade de beneficiados: 350

Início da captação: 09/08/2021

Término da captação: 09/08/2022

## OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- Atender a 350 atletas nas modalidades natação, vôlei, basquete e futsal;
- Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Ofertar lanches a 71 atletas que treinam 05 vezes na semana (modalidades voleibol, natação e basquete);
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 71 beneficiados diretamente no Projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2019.01.0056**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2019.01:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO VI
<b>Nº de protocolo:</b>	2019.01.0056
<b>Objeto:</b>	Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 299.793,40
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 269.814,06
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 29.979,34

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	26/01/2021
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Relatório do Projeto Esportivo**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2019.01.0056** - "ATLETA OLYMPICO VI" (*Início de Execução Autorizado em 09/08/2021*)

Executor	
Razão Social	Olympico Club
CNPJ	17.489.824/0001-70
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Representante	
Nome	Walney José de Almeida
CPF	501.194.866-87
E-mail	walney.ja@gmail.com

Auxiliares	
Não há auxiliares vinculados.	

Características	
Título	ATLETA OLYMPICO VI
Número	56
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019
Evento Internacional	Não
Carta de Intenção	Verificado
Dimensão Esportiva	Rendimento
Prazo de Execução	12 meses
Número de Beneficiários	350



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Características

<b>Público alvo</b>	<p>Serão contemplados 350 ( trezentos e cinquenta) atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades e categorias a saber:</p> <p>Basquete Masculino:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 atletas categoria sub-12 masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-13 A masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-13 B masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-14 masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-15 masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-17 masculino;</li></ul> <p>Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas na categoria sub-13.</p> <p>Futsal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 atletas categoria sub-09;</li><li>- 15 atletas categoria sub-11;</li><li>- 15 atletas categoria sub-13;</li><li>- 15 atletas categoria sub-15;</li><li>- 15 atletas categoria sub-17;</li></ul> <p>Voleibol Masculino:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 atletas categoria sub-15 masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-16 masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-17 masculino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-19 masculino;</li></ul> <p>Voleibol Feminino:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 atletas categoria sub-12 feminino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-14 feminino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-15 feminino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-16 feminino;</li><li>- 15 atletas categoria sub-18 feminino;</li></ul> <p>Natação Masculino e Feminino:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 atletas categoria mirim;</li><li>- 14 atletas categoria petiz;</li><li>- 10 atletas categoria infantil;</li><li>- 05 atletas categoria junior;</li><li>- 09 atletas categoria juvenil;</li></ul>
---------------------	--

### Modalidades

<b>Olimpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Basquetebol</li><li>• Natação</li><li>• Voleibol</li></ul>
<b>Paralímpica</b>	
<b>Não Olímpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Futsal</li></ul>

### Datas

<b>Protocolo</b>	27/11/2019
<b>Aprovação</b>	27/01/2020
<b>Prazo captação</b>	30/01/2022
<b>Início previsto de execução</b>	__/__/__
<b>Início de Execução Autorizado</b>	09/08/2021
<b>Término de Execução do Projeto Esportivo</b>	09/08/2021

### Valores

<b>(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 178.752,60
<b>(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 0,00
<b>(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 65.175,00
<b>(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (8.2%):</b>	R\$ 24.452,40
<b>(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):</b>	R\$ 268.380,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Valores**

<b>Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):</b>	R\$ 29.820,00
<b>Valor a ser captado (100%):</b>	R\$ 298.200,00
<b>Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:</b>	R\$ 0,00





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Objeto

Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.

### Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 75 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento nos em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte e ao Programa Minas Esportiva de Incentivo ao Esporte. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades.

O Clube constrói a setenta e nove anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

Neste em especial estão previstas:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Avaliação física dos atletas com idade acima de 15 (quinze) anos;
- Garantia de transporte e lanche;
- Acompanhamento Psicológico;

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas.

Aos longo dos anos o Clube desenvolve projetos vinculados às Leis Federal e Estadual de Incentivo, na busca pela continuidade das atividades que visam a formação dos (as) atletas.

Abaixo citamos o que temos contemplados em Projetos já executados e em execução:

#### PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI ESTADUAL DE INCENTIVO:

##### ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

##### ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

##### ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

PROJETOS EXECUTADOS LEI ESTADUAL DE INCENTIVO

ATLETA OLYMPICO

Projeto Estadual – CA309

Período de execução: 31/09/2016 À 31/03/2017

Público alvo: 296 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Assistente Social – salário e encargos
- Fisioterapeuta - salário e encargos
- Pedagogo - salário e encargos
- Psicólogo - salário e encargos

Auxílio transporte:

- atendimento à 98 atletas.

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxílio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO – Início 07/08/2018

Processo : 58701.011977/2013-68

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 40 atletas

Modalidade: Natação

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, Recursos Humanos, Vale Transporte.

Mão de obra prevista:

- Psicólogo – Salário e encargos
- Assistente Social - Salário e encargos

Readequado sem pagamento de Psicólogo e Assistente social a partir do segundo semestre do ano em questão.

PROJETOS EXECUTADOS LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE II – Finalizado em 19/04/2017

Processo: 58.701.003828/2015-97

Modalidades: basquete, natação e voleibol



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

PROJETOS EXECUTADOS LEI ESTADUAL DE INCENTIVO

ATLETA OLYMPICO

Projeto Estadual – CA309

Período de execução: 31/09/2016 À 31/03/2017

Público alvo: 296 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Assistente Social – salário e encargos
- Fisioterapeuta - salário e encargos
- Pedagogo - salário e encargos
- Psicólogo - salário e encargos

Auxílio transporte:

- atendimento à 98 atletas.

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxílio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO – Início 07/08/2018

Processo : 58701.011977/2013-68

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 40 atletas

Modalidade: Natação

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, Recursos Humanos, Vale Transporte.

Mão de obra prevista:

- Psicólogo – Salário e encargos
  - Assistente Social - Salário e encargos
- Readequado sem pagamento de Psicólogo e Assistente social a partir do segundo semestre do ano em questão.

PROJETOS EXECUTADOS LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE II – Finalizado em 19/04/2017

Processo: 58.701.003828/2015-97

Modalidades: basquete, natação e voleibol



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Atividades previstas:**

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos e taxas de arbitragem.

**Mão de obra prevista:**

- Coordenador de Esporte – salário e encargos  
- Preparador Físico - salário e encargos

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015**

Processo: 58.701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

**Atividades Previstas:**

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

**Mão de Obra Prevista**

Coordenador – Salário e Encargo  
Assistente Esportivo – Salário e Encargo  
Preparador Físico – Salário e Encargo  
Psicólogo – Salário e Encargo  
Assistente Social – Salário e Encargo

**Justificativa**

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olímpico Clube deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 79 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Atendemos em grande parte a crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, que residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas." Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte. A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a 350 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 79 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional. A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

**Objetivos**

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 350 atletas nas modalidades natação, volei, basquete e futsal;
- aumentar o nível competitivo dos atletas;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- ofertar lanche a 71 atletas que treinam 05 vezes na semana (modalidades voleibol, natação e basquete);
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 71 beneficiados diretamente no Projeto;

**Metodologia**

**AJUSTE**

O Executor solicita alteração do Projeto Esportivo, conforme artigo 27 da Resolução SEDESE Nº 49/2020.

**OBSERVAÇÃO:** O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 8,2% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houveram alterações no quadro de despesas, o valor total dessa despesa poder ter sido alterado pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

Adequação da Tabela de Despesas do projeto, alinhando com a realidade da captação - 99,47% captados.

**DA ANÁLISE**

A Equipe posiciona-se favoravelmente as mudanças requeridas.

\*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: **APROVAÇÃO TOTAL**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

COM RESSALVAS.

RESSALVAS:

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.
2. Devido à pandemia, os Executores deverão observar os comunicados emitidos pela Equipe Técnica no endereço eletrônico <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/covid-19/>.

Ressalva Comitê:

Não estão previstos custeio de seguro para o estagiário, conforme estabelece a Lei do Estagiário. Diante do exposto, fica o executor responsável por custear esta despesa.

Metodologia Projeto:

Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos.

DAS MODALIDADES E NÚMERO DE BENEFICIADOS

O Projeto terá como base 4 (quatro) modalidades, sendo Futsal, Natação, Voleibol e Basquete, que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 350 atletas do Olympico Club entre 09 à 19 anos. Planilha com detalhamento dos atendidos por modalidade em anexo

DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS

Os Estagiários contratados irão vincular-se ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, prevendo salário, seguro contra acidentes e auxílio transporte, totalizando 30 horas de trabalho por semana. Serão contratados cinco estagiários, sendo, um por modalidade e naipes.

Os outros benefícios previstos são:

- Lanche para 71 atletas;
- Vale/Auxílio transporte para 71 atletas.

DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

DO DESENVOLVIMENTO

Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

**Etapla 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução)**

O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada. Por ser fim de temporada, hoje contamos com o número total de atletas, mas, a expectativa é que tenhamos pelo menos 10% de novos atletas para o próximo ano, estes oriundos de peneirada.

**Etapla 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução)**

Para darmos condições de trabalho a todos e realizarmos a gestão de todos os setores de forma a beneficiar o atleta diretamente, iremos contratar os estagiários no primeiro mês. Divulgaremos as vagas no site do Clube e enviaremos para os e-mails das Universidades/Faculdades que contam com o curso de Ed. Física. Serão cinco estagiários com as responsabilidades, a saber:

Competências:

Auxiliar na organização dos materiais, acompanhar os treinos das categorias e modalidades, auxiliar no desenvolvimento das atividades técnicas e táticas, ser facilitador do processo das rotinas de treino.

**ETAPA 03: Aquisição dos produtos / Serviços (primeiro ao décimo segundo mês de execução do Projeto),**

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão de aquisições/contratações de serviços/produtos ( auxílio/vale transporte e lanche) durante todo o período de execução do Projeto, em especial para 10 meses, uma vez que temos período de férias escolares. Os benefícios serão aos atletas que treinam cinco vezes na semana e estudantes de escolas públicas

**ETAPA 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)**

Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado em tabela anexa.

Todas as modalidades treinam cinco vezes por semana, salvo o futsal que treina três vezes por semana. O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Em paralelo aos treinamentos teremos o atendimento dos setores de psicologia, fisioterapia e preparação física.

**ETAPA 05:** Aplicação dos testes físicos. Serão aplicados dois testes sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos atletas. Apenas nos atletas acima de 15 anos.

**ETAPA 06:** Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Uma vez que o calendário das competições do ano de 2020 não está definido, apresentamos o calendário do ano de 2019. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

**ETAPA 07:** Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a). Acontecerá no mesmo período de treinamento (primeiro ao sexto e do oitavo ao décimo primeiro mês de execução). Deverá desenvolver atividades afetas aos temas:

- Competência;
  - Respeito ao próximo;
  - Meio Ambiente;
  - Família;
  - Sexualidade;
  - Drogadição;
  - Ações motivacionais.
- Dentre outras.

**ETAPA 08:** Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (primeiro ao décimo segundo mês)

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Esclarecemos que os profissionais não previstos, mas citados no projeto tais como técnicos, preparador físico, psicólogos, dentre outros, que constam na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES das modalidades, já são contratados pelo Clube, via CLT.

**DOS (AS) BENEFICIADOS, MODALIDADES E CATEGORIAS.**

Serão contemplados 350 ( trezentos e cinquenta) atletas das modalidades e categorias a saber:

**Basquete masculino;**

- 15 atletas categoria sub-12 masculino;
- 15 atletas categoria sub-13 A masculino;
- 15 atletas categoria sub-13 B masculino;
- 15 atletas categoria sub-14 masculino;
- 15 atletas categoria sub-15 masculino;
- 15 atletas categoria sub-17 masculino;

Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas na categoria sub-13.

**Futsal:**

- 15 atletas categoria sub-09;
- 15 atletas categoria sub-11;
- 15 atletas categoria sub-13;
- 15 atletas categoria sub-15;
- 15 atletas categoria sub-17;

**Voleibol Masculino:**

- 15 atletas categoria sub-15 masculino;
- 15 atletas categoria sub-16 masculino;
- 15 atletas categoria sub-17 masculino;
- 15 atletas categoria sub-19 masculino;

**Voleibol Feminino:**

- 15 atletas categoria sub-12 feminino;
- 15 atletas categoria sub-14 feminino;
- 15 atletas categoria sub-15 feminino;
- 15 atletas categoria sub-16 feminino;
- 15 atletas categoria sub-18 feminino;

**Natação Masculino e Feminino:**

- 12 atletas categoria mirim;
- 14 atletas categoria petiz;
- 10 atletas categoria infantil;
- 05 atletas categoria junior;
- 09 atletas categoria juvenil;

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto às Federações de Basquete, Voleibol, Futsal e Aquática Mineira;
- Tabelas de competições 2019;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Lei que regulamenta transporte público em Belo Horizonte;
- Tarifa do transporte pública;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projeto via Lei Estadual, certidão de conclusão do Projeto atleta Olympico);

### **Critério de seleção do público alvo**

Uma vez que o Olympico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios às escolas da região, onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta. Outra forma de selecionar os atletas é a escola de esportes do clube, que muitas vezes proporciona a condição ao aluno de se tornar atleta das nossas equipes

### **Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratarem questões afetas ao Projeto (comunicado de peneirada). Todos os produtos ou itens previstos para a divulgação do Projeto serão custeados pelo Clube.

### **Itens com aplicação de marcas**

Site, revista, banners e comunicados que tratem sobre o Projeto



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

### Cronograma das Atividades

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	Divulgação e processo seletivo	1 e 2	Pendente
2	Contratação RH, serviços/produtos	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
3	Treinamentos	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
4	Participação em Competições	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
5	Aplicação de testes físicos	2 e 11	Pendente
6	Acompanhamento, gestão e prestação de contas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente

### Metas

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	Publico Alvo - Atender 300 beneficiários do Projeto Esportivo, distribuídos em 6 turmas de Basquete Masculino, 5 turmas de Futsal Masculino, 4 turmas de Voleibol Masculino, 5 turmas de Voleibol Feminino e 5 turmas de Natação Masculino e Feminino, com 3 a 5	<p>-Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;</p> <p>-Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.</p> <p>Observação: a relação nominal deverá conter nome do projeto, período das atividades, nome do beneficiário, período de participação no projeto, atividades das quais participou, RG ou CPF, telefone (s) de contato, e-mail, endereço residencial completo, e assinatura do representante legal do Executor, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.</p>	Total: 350 1º semestre (175) e 2º semestre (175)	Pendente
2	Divulgar o Projeto em revistas do Clube e no site, com no mínimo uma postagem por mês em redes sociais	Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram; Cópias das revistas e print da tela do Site.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente
3	Realizar encontros mensais, abordagens coletivas, com beneficiários, pais e comunidade, abordado temas identificados nos acolhimentos ou que contribuirão para a formação cidadã	- Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente
4	Participar de campeonatos regionais com todas modalidades e categorias previstas	Sumula dos jogos e declaração das Federações	Total: 25 1º semestre (25) e 2º semestre (0)	Pendente
5	Realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao Projeto, como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras.	- Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;	Total: 4 1º semestre (2) e 2º semestre (2)	Pendente
6	Disponibilizar lanche gratuito durante todo o projeto para no mínimo de 120 beneficiários.	- Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br; -Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Metas				
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
7	Disponibilizar vale transporte durante todo o projeto para no mínimo 71 beneficiários do projeto.	- Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br; -Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente

Despesas - Incentivo						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	Lanche - 2019	14200 und.	R\$ 3,68	R\$ 52.256,00	-	Pendente
2	*AJUSTE - Auxílio/Vale Transporte para Atletas	28000 Bilhetes	R\$ 4,50	R\$ 126.000,00	Justificado	Pendente
3	*AJUSTE - Saldo Residual	1 tx	R\$ 496,60	R\$ 496,60	Justificado	Pendente

Despesas - Pessoal						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019	60	R\$ 1.086,25	R\$ 65.175,00	Justificado	Pendente

Despesas - Terceiros						
Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	8.20%	R\$ 24.452,40	Sim	Pendente

Despesas - Outras						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

Despesas - Publicidade						
Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

Locais					
Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise
1	Clube	Olympico Club	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060	Walney José de Almeida	Pendente

Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	<a href="#">outros-20191120181937-2344.pdf</a>	20/11/2019 18:19:37	Pendente
2	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	<a href="#">outros-20191120181959-2344.jpg</a>	20/11/2019 18:19:59	Pendente
3	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	<a href="#">outros-20191120182026-2344.pdf</a>	20/11/2019 18:20:26	Pendente
4	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">outros-20191120182054-2344.pdf</a>	20/11/2019 18:20:54	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
5	OUTROS	TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	<a href="#">outros-20191120182139- 2344.pdf</a>	20/11/2019 18:21:39	Pendente
6	OUTROS	TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	<a href="#">outros-20191120182234- 2344.pdf</a>	20/11/2019 18:22:34	Pendente
7	OUTROS	TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">outros-20191120182258- 2344.pdf</a>	20/11/2019 18:22:58	Pendente
8	OUTROS	TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	<a href="#">outros-20191120182319- 2344.pdf</a>	20/11/2019 18:23:19	Pendente
9	OUTROS	LEI QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO EM BELO HORIZONTE	<a href="#">outros-20191121101508- 2344.pdf</a>	21/11/2019 10:15:08	Pendente
10	OUTROS	TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO EM BELO HORIZONTE	<a href="#">outros-20191121101542- 2344.pdf</a>	21/11/2019 10:15:42	Pendente
11	OUTROS	COMPROVAÇÃO CAPACIDADE EXECUÇÃO - CERTIDÃO REGISTRO CADASTRAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	<a href="#">outros-20191121153056- 2344.pdf</a>	21/11/2019 15:30:56	Pendente
12	OUTROS	COMPROVAÇÃO CAPACIDADE EXECUÇÃO - CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO I	<a href="#">outros-20191121153155- 2344.pdf</a>	21/11/2019 15:31:55	Pendente
13	OUTROS	COMPROVAÇÃO CAPACIDADE EXECUÇÃO - CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO ATLETA OLYMPICO	<a href="#">outros-20191121153308- 2344.pdf</a>	21/11/2019 15:33:08	Pendente
14	OUTROS	CND FGTS	<a href="#">outros-20191125173400- 2344.pdf</a>	25/11/2019 17:34:00	Pendente
15	OUTROS	CND RFB	<a href="#">outros-20191125173416- 2344.pdf</a>	25/11/2019 17:34:16	Pendente
16	OUTROS	CND SEF	<a href="#">outros-20191125173432- 2344.pdf</a>	25/11/2019 17:34:32	Pendente
17	OUTROS	CND TST	<a href="#">outros-20191125173446- 2344.pdf</a>	25/11/2019 17:34:46	Pendente
18	OUTROS	CND PBH	<a href="#">outros-20191125173501- 2344.pdf</a>	25/11/2019 17:35:01	Pendente
19	OUTROS	CONTRATO SOCIAL TERCEIROS	<a href="#">outros-20191127100445- 2344.pdf</a>	26/11/2019 09:49:39	Pendente
20	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES BASQUETE	<a href="#">documentacao_ob..103937- 2344.pdf</a>	26/11/2019 10:39:37	Pendente





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
21	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES FUTSAL	<a href="#">documentacao_ob..103954-2344.pdf</a>	26/11/2019 10:39:54	Pendente
22	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES NATAÇÃO	<a href="#">documentacao_ob..104009-2344.pdf</a>	26/11/2019 10:40:09	Pendente
23	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES VOLEIBOL	<a href="#">documentacao_ob..104026-2344.pdf</a>	26/11/2019 10:40:26	Pendente
24	OUTROS	ACESSIBILIDADE	<a href="#">outros-20191126191713-2344.pdf</a>	26/11/2019 19:17:13	Pendente
25	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN 27 NOVEMBRO 2019	<a href="#">certidao_do_cad..102621-2344.pdf</a>	27/11/2019 10:26:21	Pendente
26	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CERTIDÃO CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..102749-2344.pdf</a>	27/11/2019 10:27:49	Pendente
27	OUTROS	CONTRATO SOCIAL TERCEIROS	<a href="#">outros-20191127162226-2344.pdf</a>	27/11/2019 16:22:26	Pendente
28	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS ATLETA OLYMPICO VI	<a href="#">previsao_de_apl..162307-2344.pdf</a>	27/11/2019 16:23:07	Pendente
29	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	PROTOCOLO PROJETO ATLETA OLYMPICO VI	<a href="#">formulario_de_p..162536-2344.pdf</a>	27/11/2019 16:25:36	Pendente
30	CARTA DE INTENÇÃO	Documento Responsável Legal ArcelorMittal	<a href="#">carta_de_intenc..114828-2344.pdf</a>	12/12/2019 11:48:28	Verificado
31	OUTROS	Procuração Responsável ArcelorMittal	<a href="#">outros-20191212114916-2344.pdf</a>	12/12/2019 11:49:16	Verificado
32	CARTA DE INTENÇÃO	Carta Intenção ArcelorMittal	<a href="#">carta_de_intenc..133034-2344.pdf</a>	12/12/2019 13:30:34	Verificado
33	RESPOSTA DILIGÊNCIA	Resposta a Diligência em 17-12-19	<a href="#">resposta_dilige..160259-2344.pdf</a>	17/12/2019 16:02:59	Pendente
34	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	<a href="#">termo_de_abertu..151851-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:18:51	Verificado
35	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	<a href="#">termo_de_abertu..151933-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:19:33	Verificado
36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152014-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:20:14	Verificado
37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152030-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:20:30	Verificado
38	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152047-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:20:47	Reprovado
39	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152102-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:21:02	Verificado
40	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152117-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:21:17	Verificado
41	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152133-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:21:33	Verificado
42	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152237-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:22:37	Verificado
43	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152406-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:24:06	Verificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
44	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152422-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:24:22	Verificado
45	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152450-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:24:50	Verificado
46	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152505-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:25:05	Verificado
47	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152521-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:25:21	Verificado
48	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152536-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:25:36	Verificado
49	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152550-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:25:50	Verificado
50	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152604-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:26:04	Verificado
51	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152619-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:26:19	Verificado
52	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152649-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:26:49	Verificado
53	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152704-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:27:04	Verificado
54	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152723-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:27:23	Reprovado
55	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152738-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:27:38	Verificado
56	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152752-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:27:52	Verificado
57	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..152807-2344.pdf</a>	02/07/2021 15:28:07	Verificado
58	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	<i>Sem arquivo</i>	02/07/2021 15:39:02	Verificado
59	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	<a href="#">termo_de_abertu..115205-2344.pdf</a>	05/07/2021 11:52:05	Verificado
60	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	APROVAÇÃO DO PLANO DE MARCAS - ARTES ANEXAS	<a href="#">previsao_de_apl..101343-2344.pdf</a>	12/07/2021 10:13:43	Verificado
61	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	<a href="#">certidao_do_cad..101825-2344.pdf</a>	12/07/2021 10:18:25	Verificado
62	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	<a href="#">certidao_do_cag..101840-2344.pdf</a>	12/07/2021 10:18:40	Verificado
63	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO	<a href="#">requerimento_in..192735-2344.pdf</a>	12/07/2021 19:27:35	Verificado
64	OUTROS	TERMO DE CIÊNCIA CADASTRADO NO SISTEMA SEI 25/05/2021	<a href="#">outros-20210727143530-2344.pdf</a>	27/07/2021 14:35:30	Reprovado
65	OUTROS	DECRETO Nº 17.604, DE 6 DE MAIO DE 2021	<a href="#">outros-20210727145844-2344.pdf</a>	27/07/2021 14:58:44	Verificado
66	OUTROS	PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO CLUBES	<a href="#">outros-20210727145953-2344.pdf</a>	27/07/2021 14:59:53	Verificado
67	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..084302-2344.pdf</a>	28/07/2021 08:43:02	Verificado
68	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..084335-2344.pdf</a>	28/07/2021 08:43:35	Reprovado
69	OUTROS	JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DA CONTA CORRENTE 3816-7	<a href="#">outros-20210802162721-2344.pdf</a>	02/08/2021 16:27:21	Verificado
70	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..111058-2344.pdf</a>	04/08/2021 11:10:58	Verificado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
71	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..111114-2344.pdf</a>	04/08/2021 11:11:14	Reprovado
72	OUTROS	JUSTIFICATIVA CAIXA SOBRE OS EXTRATOS RETIRADOS DO SISTEMA SIHEX	<a href="#">outros-20210804111649-2344.pdf</a>	04/08/2021 11:16:49	Verificado
73	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	<a href="#">extrato_bancari..111743-2344.pdf</a>	04/08/2021 11:17:43	Verificado
74	OUTROS	RESPOSTA DILIGÊNCIA 33359112/2021 - TERMO DE CIÊNCIA PANDEMIA	<a href="#">outros-20210806145257-2344.pdf</a>	06/08/2021 14:52:57	Verificado
75	OUTROS	RESPOSTA DILIGÊNCIA 33359112/2021 - EXTRATO CONTA CORRENTE 07/2021	<a href="#">outros-20210806145742-2344.pdf</a>	06/08/2021 14:57:42	Verificado
76	OUTROS	RESPOSTA DILIGÊNCIA 33359112/2021 - EXTRATO CONTA POUPANÇA 07/2021	<a href="#">outros-20210806145804-2344.pdf</a>	06/08/2021 14:58:04	Verificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Detalhamento das despesas

Despesa nº 1 - Incentivo	
Nome	Lanche - 2019
Qtd.	14200 und.
Vlr. unitário	R\$ 3,68
Total	R\$ 52.256,00
Situação documental	-
Características do item a ser adquirido/contratado	Lanche composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Uma vez que alguns atletas permanecem por um longo período no Clube, faz-se necessário o lanche. Outro fato a se considerar é que muitos não tem condições de lanchar antes dos treinos, ou seja, quando as atividades começam logo após o almoço, alguns estão sem se alimentar.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	São 71 atletas contemplados x 20 dias no mês x 10 meses ao ano - total 14.200 lanches ao ano. Serão 71 atletas, pois, iremos propor mais dois projetos contemplando mais 91 atletas com lanche, atingindo a 59% dos atletas do Clube.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (1420), 3º mês (1420), 4º mês (1420), 5º mês (1420), 6º mês (1420), 7º mês (0), 8º mês (1420), 9º mês (1420), 10º mês (1420), 11º mês (1420) e 12º mês (1420)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Pendente

Despesa nº 2 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE - Auxílio/Vale Transporte para Atletas
Qtd.	28000 Bilhetes
Vlr. unitário	R\$ 4,50
Total	R\$ 126.000,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe uma única Instituição que explora o serviço no Município. Serão cartões que cada atleta terá e será "carregado" mensalmente com o crédito devido. A prestação de contas se dará através da relação de atletas beneficiados mês a mês, quando da compra dos vales.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Auxílio/Vale Transporte para atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa reduzindo a ausência nos treinos e garantindo a presença dos beneficiários.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	71 atletas x 02 vales por dia x 20 dias no mês x 10 meses totalizando 28.400
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (2800), 3º mês (2800), 4º mês (2800), 5º mês (2800), 6º mês (2800), 7º mês (0), 8º mês (2800), 9º mês (2800), 10º mês (2800), 11º mês (2800) e 12º mês (2800)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE - Despesa alterada pelo Executor. Anexamos o documento comprobatório dos valores estabelecidos pela Prefeitura em especial ao BHBUS, conforme legislação, bem como a Lei que regulamenta tal atividade no Município. Por ser apenas um único prestador de serviço no Município, não justifica a orçamentação.
Análise	Pendente

Despesa nº 3 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE - Saldo Residual
Qtd.	1 tx
Vlr. unitário	R\$ 496,60
Total	R\$ 496,60
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	*AJUSTE - Saldo Residual
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	*AJUSTE - Saldo Residual
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	*AJUSTE - Saldo Residual
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE - Saldo Residual
Análise	Pendente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 1 - Pessoal**

Nome	ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019
Qtd.	60
Vlr. unitário	R\$ 1.086,25
Total	R\$ 65.175,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	Estagiário
Cargo	Estagiário de Ed. Física
Carga horária semanal	30 horas
Atribuições	Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior incompleto.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	R\$ 1.086,25 por estagiário (a) x 5 estagiários (as) x 12 meses Será R\$ 986,43 de bolsa auxílio, R\$ 49,82 de seguro e R\$ 50,00 de auxílio transporte.
Quantidade mensal	1º mês (5), 2º mês (5), 3º mês (5), 4º mês (5), 5º mês (5), 6º mês (5), 7º mês (5), 8º mês (5), 9º mês (5), 10º mês (5), 11º mês (5) e 12º mês (5)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Uma vez que o valor definido está abaixo do proposto em edital, não apresentamos orçamento.
Análise	Pendente

**Despesa nº 1 - Terceiros**

Nome	Sem título
Qtd.	0
Percentual	8.20%
Total	R\$ 24.452,40
Situação documental	Sim
Detalhamento	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos, em especial para auxiliar na elaboração, captação e prestação de contas. Será contratada por 12 meses.
Rateio mensal	1º mês (8.33%), 2º mês (8.33%), 3º mês (8.33%), 4º mês (8.33%), 5º mês (8.33%), 6º mês (8.33%), 7º mês (8.33%), 8º mês (8.33%), 9º mês (8.34%), 10º mês (8.34%), 11º mês (8.34%) e 12º mês (8.34%)
Documentos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contrato nº 1: contrato-20191127162034-2344-wWZdS.pdf</li><li>• CNPJ: 26.850.650/0001-10</li><li>• Data de emissão: 27/11/2019</li><li>• Valor unitário: R\$ 24.583,06</li></ul>
Justificativa	
Análise	Pendente



# PROJETOS



## FINALIZADOS

### ATLETA OLYMPICO VII

Processo: 2019.01.0063

Valor: R\$ 239.544,18

Quantidade de beneficiados: 225

Início da captação: 27/05/2021

Término da captação: 27/05/2022

## OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- Atender a 225 atletas nas modalidades voleibol e basquete;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Ofertar lanche a 55 atletas que treinam 05 vezes na semana (modalidades voleibol e basquete); – garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto;
- Contar com mão de obra específica para determinadas modalidades;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2019.01.0063**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2019.01:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO VII
<b>Nº de protocolo:</b>	2019.01.0063
<b>Objeto:</b>	Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, cancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 266.160,20
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 239.544,18
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 26.616,02

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	26/01/2021
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020

*Braúlio Humberto da Silva*

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## **CERTIFICADO**

### **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROJETO ESPORTIVO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

#### **2. DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO VII

Nº do Projeto Esportivo: 2019.01.0063

Edital: 01/2019

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Objeto: Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

Valor captado (100%): R\$ 266.160,20

Valor captado destinado ao projeto (90%): R\$ 239.544,18

Valor destinado pelo apoiador à Sedese (10%): R\$ 26.616,02

### **3. DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 1ª Prestação de Contas Parcial

Período de execução: 27/05/2021 a 27/11/2021

Prazo para envio: 21/12/2021

Data de entrega: 21/12/2021

- Prestação de Contas Final

Período de execução: 27/11/2021 a 27/05/2022

Prazo para envio: 27/06/2022

Data de entrega: 24/06/2022

### **4. DECLARAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, com base no Parecer Final 2019.01.0063 (51796484) que o Projeto Esportivo supracitado teve sua Prestação de Contas **APROVADA** nos termos do Decreto N° 46.308/2013 e Resolução Sedese n° 49/2020 e sua execução concluída.

**José Francisco Filho**

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

[1] A análise da Equipe Técnica não compreende a análise de despesas necessárias para a concretização do objeto, não previstas no Projeto Esportivo, como tributos/encargos trabalhistas e previdenciários. É responsabilidade do Executor o recolhimento regular dos tributos/encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação de profissionais conforme estabelecido na legislação vigente.

[2] Nos casos em que o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica é apresentado para a comprovação das despesas, a Equipe Técnica considera a documentação apresentada para a análise, uma vez que se trata de representação fiel da Nota Fiscal Eletrônica e não traz prejuízos para a verificação da regularidade das despesas.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 04/11/2022, às 15:24, conforme





horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52029506** e o código CRC **F83F8D13**.

---

**Referência:** Processo nº  
1480.01.0004231/2021-05

SEI nº 52029506

# PROJETOS



## FINALIZADOS

### ATLETA OLYMPICO VIII

Processo: 2019.01.0167

Valor: R\$ 269.158,14

Quantidade de beneficiados: 350

Início da captação: 04/03/2022

Término da captação: 04/03/2023

## OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- atender a 350 atletas nas modalidades natação, vôlei (naipes feminino e masculino), basquete masculino e futsal masculino;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 47 beneficiados diretamente no Projeto;
- ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos encargos, dos profissionais: fisioterapeutas, preparadores físicos, psicólogo e assistente de esportes;
- Ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos salários dos profissionais: psicólogo e assistente de esportes;
- Realizar UMA Peneirada;
- Ter 20% dos atletas atendidos participando de competição em nível Nacional.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Certidão de aprovação nº 2019.01.0167**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2019.01:

<b>Projeto esportivo:</b>	ATLETA OLYMPICO VIII
<b>Nº de protocolo:</b>	2019.01.0167
<b>Objeto:</b>	Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta Olympico - I - II - III - IV - V - VI e VII, oportunizar aos atletas das modalidades Basquetebol masculino, Futsal masculino, Natação e Voleibol, naipes feminino e masculino, a participação em competições de alto nível, chanceladas pelas Federações das modalidades, ofertar mão de obra especializada e vales transporte a fim de garantir a presença dos atletas aos treinamentos técnicos/táticos.
<b>Executor:</b>	Olympico Club
<b>CNPJ:</b>	17.489.824/0001-70
<b>Representante Legal:</b>	Walney José de Almeida
<b>CPF:</b>	501.194.866-87
<b>E-mail:</b>	walney.ja@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

<b>Valor para captação (1+2):</b>	R\$ 299.064,60
<b>1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:</b>	R\$ 269.158,14
<b>2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:</b>	R\$ 29.906,46

<b>Prazo Final para Captação de Recursos:</b>	23/12/2021
<b>Período de Execução do Projeto Esportivo:</b>	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020

Presidente do Comitê Deliberativo  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Relatório do Projeto Esportivo**  
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2019.01.0167** - "ATLETA OLYMPICO VIII" (*Publicação em 29/12/2020*)

Executor	
Razão Social	Olympico Club
CNPJ	17.489.824/0001-70
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Representante	
Nome	Walney José de Almeida
CPF	501.194.866-87
E-mail	walney.ja@gmail.com

Auxiliares	
Não há auxiliares vinculados.	

Características	
Título	ATLETA OLYMPICO VIII
Número	167
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019
Evento Internacional	Não
Carta de Intenção	Não
Dimensão Esportiva	Rendimento
Prazo de Execução	12 meses
Número de Beneficiários	350

Público alvo	
	Serão contemplados 350 ( trezentos e cinquenta) atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades e categorias a saber:  Basquete Masculino: - 15 atletas categoria sub-12 masculino; - 15 atletas categoria sub-13 A masculino; - 15 atletas categoria sub-13 B masculino; - 15 atletas categoria sub-14 masculino; - 15 atletas categoria sub-15 masculino; - 15 atletas categoria sub-17 masculino;  Futsal: - 15 atletas categoria sub-09; - 15 atletas categoria sub-11; - 15 atletas categoria sub-13; - 15 atletas categoria sub-15; - 15 atletas categoria sub-17;  Voleibol Masculino: - 15 atletas categoria sub-15 masculino; - 15 atletas categoria sub-16 masculino; - 15 atletas categoria sub-17 masculino; - 15 atletas categoria sub-19 masculino;  Voleibol Feminino: - 15 atletas categoria sub-12 feminino; - 15 atletas categoria sub-14 feminino; - 15 atletas categoria sub-15 feminino; - 15 atletas categoria sub-16 feminino; - 15 atletas categoria sub-18 feminino;  Natação Masculino e Feminino: - 12 atletas categoria mirím; - 14 atletas categoria petiz; - 10 atletas categoria infantil; - 05 atletas categoria junior; - 09 atletas categoria juvenil;  Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas nas categorias sub-12 e sub-13.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Modalidades**

<b>Olimpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Basquetebol</li><li>• Natação</li><li>• Voleibol</li></ul>
<b>Paralímpica</b>	
<b>Não Olímpica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Futsal</li></ul>

**Datas**

<b>Protocolo</b>	20/10/2020
<b>Aprovação</b>	23/12/2020
<b>Prazo captação</b>	23/12/2021
<b>Início previsto de execução</b>	__/__/__
<b>Início de Execução Autorizado</b>	__/__/__
<b>Término de Execução do Projeto Esportivo</b>	__/__/__

**Valores**

<b>(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 84.600,00
<b>(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 0,00
<b>(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:</b>	R\$ 154.651,68
<b>(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%):</b>	R\$ 29.906,46
<b>(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):</b>	R\$ 269.158,14
<b>Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):</b>	R\$ 29.906,46
<b>Valor a ser captado (100%):</b>	R\$ 299.064,60
<b>Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:</b>	R\$ 0,00





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

## Objeto

Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta Olympico - I - II - III - IV - V - VI e VII, oportunizar aos atletas das modalidades Basquetebol masculino, Futsal masculino, Natação e Voleibol, naipes feminino e masculino, a participação em competições de alto nível, chanceladas pelas Federações das modalidades, ofertar mão de obra especializada e vales transporte a fim de garantir a presença dos atletas aos treinamentos técnicos/táticos.

## Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos há 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte e ao Programa Minas Esportiva de Incentivo ao Esporte. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas.

Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades.

O Clube constrói há oitenta anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

Neste projeto em especial estão previstas:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Avaliação física dos atletas com idade acima de 15 (quinze) anos;
- Garantia de transporte aos atletas;

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas.

Aos longo dos anos o Clube desenvolve projetos vinculados às Leis Federal e Estadual de Incentivo, na busca pela continuidade das atividades que visam a formação dos (as) atletas.

Abaixo citamos o que temos contemplados em Projetos já executados e em execução:

### PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI ESTADUAL DE INCENTIVO:

#### ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

#### ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

#### ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos
- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

### PROJETOS EXECUTADOS LEI ESTADUAL DE INCENTIVO

ATLETA OLYMPICO



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Projeto Estadual – CA309  
Período de execução: 31/09/2016 À 31/03/2017  
Público alvo: 296 atletas  
Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)  
Mão de obra prevista:  
- Assistente Social – salário e encargos  
- Fisioterapeuta - salário e encargos  
- Pedagogo - salário e encargos  
- Psicólogo - salário e encargos  
Auxílio transporte:  
- atendimento à 98 atletas.

**PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI FEDERAL DE INCENTIVO:**

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019**  
Processo: 58.000.116964/2017-13  
Período de execução: 12 meses  
Público alvo: 292 atletas  
Modalidades: basquete, natação e voleibol  
Atividades previstas:  
-Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas  
-Auxílio transporte para nove atletas

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018**  
Processo : 58701.011180/2013-61  
Período de execução: 12 meses  
Público alvo: 64 atletas  
Modalidade: Futsal  
Atividade Prevista  
- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO – Início 07/08/2018**  
Processo : 58701.011977/2013-68  
Período de execução: 12 meses  
Público alvo: 40 atletas  
Modalidade: Natação  
Atividade Prevista  
- Material de consumo esportivo, Recursos Humanos, Vale Transporte.  
Mão de obra prevista:  
- Psicólogo – Salário e encargos  
- Assistente Social - Salário e encargos  
Readequado sem pagamento de Psicólogo e Assistente social a partir do segundo semestre do ano em questão.

**PROJETOS EXECUTADOS LEI FEDERAL DE INCENTIVO:**

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE II – Finalizado em 19/04/2017**  
Processo: 58.701.003828/2015-97  
Modalidades: basquete, natação e voleibol  
Atividades previstas:  
- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos e taxas de arbitragem.  
Mão de obra prevista:  
- Coordenador de Esporte – salário e encargos  
- Preparador Físico - salário e encargos

**EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015**  
Processo: 58.701.0004358/2010-74  
Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino  
Atividades Previstas:  
- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.  
Mão de Obra Prevista  
- Coordenador – Salário e Encargo  
- Assistente Esportivo – Salário e Encargo  
- Preparador Físico – Salário e Encargo  
- Psicólogo – Salário e Encargo  
- Assistente Social – Salário e Encargo

**Justificativa**

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olympico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado há 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Atendemos em grande parte a crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, que residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas." Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem pedagógicas, psicológicas, físicas e sociais, dentre elas o combate à violência, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina, o problema da evasão escolar, dentre outras inúmeras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, visto que o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

as mesmas devem ser aplicadas no esporte.

A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a 350 crianças e jovens, em sua maioria provenientes de áreas de vulnerabilidade social e que nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação, com 80 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional voltado ao desenvolvimento esportivo, físico e social.

Aspecto a ser considerado é a proximidade do Clube com o Aglomerado da Serra, maior favela de Minas Gerais, onde, parte de nossos atletas residem.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

Todos os fatos supracitados justificam o pleito.

### Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 350 atletas nas modalidades natação, vôlei (naipes feminino e masculino), basquete masculino e futsal masculino;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 47 beneficiados diretamente no Projeto;
- ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos encargos, dos profissionais: fisioterapeutas, preparadores físicos, psicólogo e assistente de esportes;
- ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos salários dos profissionais: psicólogo e assistente de esportes;
- Realizar UMA Peneirada;
- Ter 20% dos atletas atendidos participando de competição em nível Nacional.

### Metodologia

**DELIBERAÇÃO:** O Projeto Esportivo foi analisado pela Comitê Deliberativo, a mesa debateu sobre a proposta e manifestou-se pela Aprovação Total com Ressalvas, os detalhes estão discorridos na ocorrência "Projeto a ser Ajustado"

O Projeto terá como base 04 modalidades, sendo: basquete, futsal, natação e voleibol (os dois últimos naipes masculino e feminino), que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser como ser humano atendendo à 350 atletas do Olympico Club entre 09 à 20 anos.

Anexa, declaração das federações contendo o número de atletas federados pelo Olympico e participantes dos campeonatos Metropolitano e Estadual no ano de 2019.

Os Profissionais contratados irão vincular-se ao Projeto via CLT e cumprirão carga horária de 30 horas semanais o (a) Psicólogo (a) de Esportes e de 44 horas o (a) Assistente de Esportes(a). Os demais profissionais, fisioterapeutas 20 e 30 horas semanais e preparadores físicos, 20 e 40 horas semanais, terão os salários custeados por outra fonte de recursos e os encargos custeados pelo projeto. São eles que conduzirão a fisioterapia preventiva e corretiva e a preparação física dos atletas. A preparação física será aplicada nos atletas à partir de 15 anos das modalidades contempladas pelo projeto.

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

**Etapla 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução):**

O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada. Nossa expectativa é que tenhamos pelo menos 10% de novos atletas a cada nova temporada, ou a cada início de ano, oriundos da peneirada.

**Etapla 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução):**

Para darmos condições de trabalho a todos e realizarmos a gestão de todos os setores de forma a beneficiar o atleta diretamente, iremos contratar profissionais para dois cargos específicos.

- 01 (um) Psicólogo de Esportes, 30 horas de trabalho semanal, durante 12 (doze) meses, vinculado CLT. Competências:

Criar o planejamento do setor de psicologia, definido calendário de atividades, palestras temáticas e abordagens individualizadas e em grupo. Compreender os fatores psíquicos que interferem nas ações do exercício físico e no esporte. Analisar fatores cognitivos, motivacionais e emocionais que exercem influencia direta no rendimento esportivo dando retorno ao atletas de forma a auxiliar na melhoria de seu desempenho.

Profissional graduado em Psicologia com experiência comprovada em Psicologia do Esporte em no mínimo 03 anos e devidamente registrado em conselho de classe.

- 1 (um) Assistente de Esportes, com carga horária de 44 semanais, vinculado via CLT. Competências:

Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. Curso Superior completo em Educação Física ou Administração de Empresas.

Ambos os profissionais terão suas atividades iniciadas no primeiro mês de execução do projeto.

- Pagamentos dos encargos trabalhistas no percentual de 69,36%, em conformidade à página 25, do Edital 01/2019, tabela de ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA DO PROFISSIONAL CONTRATADO VIA CLT - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, dos profissionais:

- 1) Fisioterapeuta 20 horas semanais;
- 2) Fisioterapeuta 30 horas semanais;
- 3) Preparador Físico 20 horas semanais;
- 4) Preparador Físico 40 horas semanais.

Os salários dos profissionais, que terão somente os encargos pagos pelo projeto, terão seus salários mensais custeados por outra fonte de recursos.

**ETAPLA 03: Contratação dos serviços - Auxílio transporte para os atletas.** Esta etapa acontecerá por 10 meses.

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, garantindo a presença dos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

mesmos nos treinos. O auxílio transporte será concedido à atletas estudantes de escolas públicas, ou bolsistas de escolas provadas.

**ETAPA 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução):**

Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado em tabela anexa.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade, vide anexo INFRA ESTRUTURA e ACESSIBILIDADE.

Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

**ETAPA 05: Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução):**

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Uma vez que nem todos os calendários das competições do ano de 2020 está definido, apresentamos o calendário do ano de 2019 da Federação Mineira de Basquete e Federação Aquática Mineira. Somente as Federações Mineiras de Vôlei e Futsal validaram o calendário 2020 de competições.

Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

**ETAPA 06: Aplicação dos testes físicos:**

Serão aplicados dois testes, um no início da temporada e outro ao final, nos atletas acima de 15 anos que servirá para mensurar o avanço físico dos mesmos.

**ETAPA 07: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas, do primeiro ao décimo segundo mês:**

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Não existirá nenhuma cobrança financeira para que os (as) atletas participem do Projeto.

### **Critério de seleção do público alvo**

Uma vez que o Olympico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios às escolas da região, onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta. Outra forma de selecionar os atletas é a escola de esportes do clube, que muitas vezes proporciona a condição ao aluno de se tornar atleta das nossas equipes.

### **Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários**

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte e dos patrocinadores, será incluída em nosso site, redes sociais, nas edições da Revista do Olympico, com tiragem trimestral e em um banner, que será colocado em uma das quadras externas do Clube. Também enviaremos ofícios, à no mínimo 05 escolas públicas da região do Clube, convidando os alunos a participarem do processo de seleção. Neles informaremos o vínculo do Projeto com o Programa Minas Esportiva.

O Site está disponível 365 dias do ano para cadastramento do interessado em participar do processo de peneirada, bastando preencher os dados solicitados, que ao final do preenchimento é enviado automaticamente à Coordenação de Esportes do Clube, que se incumbem de convidá-los a participarem do processo de seleção, sendo uma estratégia de divulgação.

### **Itens com aplicação de marcas**

Itens com aplicação de marcas - GOVERNO DO ESTADO - PROGRAMA MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE:

- Web site do Olympico
- Revista do Olympico, formato rodapé
- Redes Sociais do Clube
- Banner quadra externa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Cronograma das Atividades**

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA ASSISTENTE DE ESPORTES, TÉCNICO VÔLEI FEMININO SUB-16 E PSICÓLOGO	1	Pendente
2	AQUISIÇÃO E REPASSE DE VALES TRANSPORTES AOS ATLETAS	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
3	EXECUÇÃO DOS TREINOS TÉCNICOS E TÁTICOS	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Pendente
4	PREPARAÇÃO FÍSICA atletas acima de 15 anos	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Pendente
5	PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NAS COMPETIÇÕES	4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Pendente
6	DIVULGAÇÃO DAS PENEIRADAS NAS ESCOLAS	1 e 6	Pendente
7	REALIZAÇÃO DA PENEIRADA	2	Pendente
8	GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL	6 e 12	Pendente
10	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO PSICÓLOGO E ASSISTENTE DE ESPORTES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
11	PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS DO ASSISTENTE DE ESPORTES, PSICÓLOGO, 02 FISIOTERAPEUTAS E 02 PREPARADORES FÍSICOS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente

**Metas**

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	Atender 350 beneficiários do Projeto Esportivo, distribuídos em 25 turmas em 4 modalidades, com até 5 aulas semanais de até 2 horas, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados.	<p>- Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;</p> <p>- Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.</p> <p>Observação: a relação nominal deverá conter nome do projeto, período das atividades, nome do beneficiário, período de participação no projeto, atividades das quais participou, RG ou CPF, telefone (s) de contato, e-mail, endereço residencial completo, e assinatura do representante legal do Executor, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.</p>	Total: 350 1º semestre (175) e 2º semestre (175)	Pendente
2	Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem por mês nas redes sociais.	Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente
3	Atender com preparação física aos atletas acima de 15 anos	Listas de presença aos treinos da preparação física. Atletas acima de 15 anos somam 149.	Total: 149 1º semestre (100) e 2º semestre (49)	Pendente





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Metas				
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
4	Realizar 1 teste físico para atletas acima de 15 anos	Relatórios dos testes feito pelo setor de preparação física e fotos. Testes que serão aplicados: Massa Corporal - Avaliar a massa corporal do atleta / Estatura - Avaliar a estatura do atleta / IMC (Índice de Massa Corporal) - Avaliar a questão do sobrepeso / Composição Corporal (Dobras Cutâneas; % G; Massa de Gordura; Massa Magra; Massa Corporal Ideal; Massa Corporal em Excesso) - Identificar riscos à saúde associados a níveis excessivamente altos ou baixos de gordura corporal; Identificar riscos à saúde associados ao acúmulo excessivo de gordura intra-abdominal; Monitorizar mudanças na composição corporal associadas a certas doenças; Avaliar a eficiência de intervenções nutricionais e de exercícios físicos na alteração da composição corporal; Estimar o peso corporal ideal de atletas; Formular recomendações dietéticas e prescrições de exercícios físicos; Monitorar mudanças na composição corporal associadas ao crescimento, ao desenvolvimento, à maturação e a idade. / Teste Abdominal - Avaliar a eficiência dos músculos abdominais e flexores do quadril. / Teste Flexão de braço - avaliar a força dos membros superiores e tronco. / Envergadura vertical; Squat Jump; Vertical Jump; Saltos com passadas; Envergadura de bloqueio; Salto de bloqueio - Avaliar a potência dos membros inferiores. / Agilidade de Semo - Avaliar a agilidade geral do corpo movendo-se para a frente, para trás e lateralmente. / YOYO teste - Avaliar a capacidade aeróbica do atleta.	Total: 149 1º semestre (149) e 2º semestre (0)	Pendente
5	Realizar encontros, abordagens coletivas, com beneficiários, pais e comunidade, abordado temas importantes para formação cidadã a formação cidadã.	Fotos, listas de presença com informação do tema abordado.	Total: 4 1º semestre (2) e 2º semestre (2)	Pendente
6	Realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao Projeto, como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras.	Fotos, ou listas de presença.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Pendente
7	Disponibilizar vale transporte durante todo o projeto para no mínimo 47 beneficiários do projeto.	Relatório das Cessionárias, que administram o transporte público em Belo Horizonte e região metropolitana, contendo os nomes dos atletas beneficiados com os vales transporte, em conformidade à LEI Nº 10.526, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012, anexa.	Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5)	Pendente
8	*DELIBERAÇÃO - Nova Meta - Realizar atividades semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários visando a prevenção de lesões.	Lista de presença de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente

Despesas - Incentivo

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	Auxílio transporte para atletas	18800 und.	R\$ 4,50	R\$ 84.600,00	Justificado	Verificado

Despesas - Pessoal

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	Assistente de Esportes	12	R\$ 2.104,66	R\$ 25.255,92	Sim	Verificado
2	ENCARGOS Assistente de Esportes	12	R\$ 1.459,82	R\$ 17.517,84	Justificado	Verificado
3	PSICÓLOGO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019	12	R\$ 1.868,21	R\$ 22.418,52	-	Verificado
4	ENCARGOS Psicólogo 30 hs	12	R\$ 1.295,78	R\$ 15.549,36	Justificado	Verificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesas - Pessoal**

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
5	ENCARGOS Fisioterapeuta 20 hs	12	R\$ 1.054,75	R\$ 12.657,00	Justificado	Verificado
6	ENCARGOS Fisioterapeuta 30 hs	12	R\$ 1.582,11	R\$ 18.985,32	Justificado	Verificado
7	ENCARGOS Preparador Físico 20 hs	12	R\$ 1.054,53	R\$ 12.654,36	Justificado	Verificado
8	ENCARGOS Preparador Físico 40 hs	12	R\$ 2.467,78	R\$ 29.613,36	Justificado	Verificado

**Despesas - Terceiros**

Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	10.00%	R\$ 29.906,46	Sim	Verificado

**Despesas - Outras**

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Despesas - Publicidade**

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

**Locais**

Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise
1	Clube	Olympico Club	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - <b>BELO HORIZONTE / MG</b> - CEP: 30.220-060	WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA	Pendente

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	OUTROS	Lei que regulamenta o transporte público em Belo Horizonte	<a href="#">outros-20200312113131-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:31:31	Pendente
2	OUTROS	Tarifas do transporte público em Belo Horizonte	<a href="#">outros-20200312113157-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:31:57	Pendente
3	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	<a href="#">outros-20200312113250-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:32:50	Pendente
4	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	<a href="#">outros-20200312113305-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:33:05	Pendente
5	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	<a href="#">outros-20200312113325-2344.jpg</a>	12/03/2020 11:33:25	Pendente
6	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	<a href="#">outros-20200312113345-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:33:45	Pendente
7	OUTROS	INFRA ESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	<a href="#">outros-20200312113721-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:37:21	Pendente
8	OUTROS	CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO III	<a href="#">outros-20200312113808-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:38:08	Pendente
9	OUTROS	CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO IV	<a href="#">outros-20200312113829-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:38:29	Pendente
10	OUTROS	CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO V	<a href="#">outros-20200312113847-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:38:47	Pendente
11	OUTROS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROJETO ATLETA OLYMPICO	<a href="#">outros-20200312113929-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:39:29	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

<b>Documentos</b>					
<b>Nº</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Arquivo</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Análise</b>
12	OUTROS	PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO	<a href="#">outros-20200312114300-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:43:00	Pendente
13	OUTROS	PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL	<a href="#">outros-20200312114327-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:43:27	Pendente
14	OUTROS	PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE II	<a href="#">outros-20200312115306-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:53:06	Pendente
15	OUTROS	PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE finalizado	<a href="#">outros-20200312115445-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:54:45	Pendente
16	OUTROS	PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE III	<a href="#">outros-20200312115821-2344.pdf</a>	12/03/2020 11:58:21	Pendente
17	OUTROS	RG e CPF PRESTADOR DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE PROJETOS	<a href="#">outros-20200312150121-2344.pdf</a>	12/03/2020 15:01:21	Pendente
18	OUTROS	RG e CPF RESPONSÁVEL LEGAL OLYMPICO CLUB	<a href="#">outros-20200312150154-2344.pdf</a>	12/03/2020 15:01:54	Pendente
19	OUTROS	CONTRATO SOCIAL DO PRESTADOR SERVIÇOS DE GESTÃO EM PROJETOS	<a href="#">outros-20200312150233-2344.pdf</a>	12/03/2020 15:02:33	Pendente
20	OUTROS	CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	<a href="#">outros-20200930161634-2344.pdf</a>	30/09/2020 16:16:34	Pendente
21	OUTROS	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS VÁLIDA ATÉ 06/02/2021	<a href="#">outros-20200930161756-2344.pdf</a>	30/09/2020 16:17:56	Pendente
22	OUTROS	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO VÁLIDA 07/02/2021	<a href="#">outros-20200930161841-2344.pdf</a>	30/09/2020 16:18:41	Pendente
23	OUTROS	CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS SECRETARIA DA FAZENDA MG VÁLIDA ATÉ 09/11/2020	<a href="#">outros-20200930161929-2344.pdf</a>	30/09/2020 16:19:29	Pendente
24	OUTROS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF VÁLIDA ATÉ 21/10/2020	<a href="#">outros-20201013145429-2344.pdf</a>	13/10/2020 14:54:29	Pendente
25	OUTROS	CONTRATO SOCIAL TERCEIROS	<a href="#">outros-20201013151046-2344.pdf</a>	13/10/2020 15:10:46	Pendente
26	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADA PARA AS ATIVIDADES	<a href="#">documentacao_ob..151435-2344.pdf</a>	13/10/2020 15:14:35	Pendente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Documentos**

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
27	OUTROS	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PBH VÁLIDA ATÉ 04/11/2020	<a href="#">outros-20201020104332-2344.pdf</a>	20/10/2020 10:43:32	Pendente
28	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE IDENTIDADE VISUAL	<a href="#">previsao_de_apl..135122-2344.pdf</a>	20/10/2020 13:51:22	Pendente
29	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	<a href="#">certidao_do_cad..135357-2344.pdf</a>	20/10/2020 13:53:57	Pendente
30	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CERTIFICADO CACEG MG	<a href="#">certidao_do_cag..135718-2344.pdf</a>	20/10/2020 13:57:18	Pendente
31	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	PROTOCOLO CADASTRAMENTO PROJETO ATLETA OLYMPICO VIII	<a href="#">formulario_de_p..140443-2344.pdf</a>	20/10/2020 14:04:43	Pendente
32	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	PROTOCOLO CADASTRAMENTO PROJETO ATLETA OLYMPICO VIII	<a href="#">formulario_de_p..140508-2344.pdf</a>	20/10/2020 14:05:08	Pendente



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Detalhamento das despesas**

<b>Despesa nº 1 - Incentivo</b>	
<b>Nome</b>	Auxílio transporte para atletas
<b>Qtd.</b>	18800 und.
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 4,50
<b>Total</b>	R\$ 84.600,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Características do item a ser adquirido/contratado</b>	A fim de garantir a efetiva participação dos atletas nos treinos e propiciar melhoria do rendimento dos atletas, fazendo com que a equipe se mantenha competitiva, necessitamos ofertar o auxílio transporte para que o atleta se desloque do seu local de origem até o Clube.
<b>Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto</b>	Este auxílio se dará em credito a ser feito no início do mês, via sistema de cessionária da região metropolitana de BH, em conformidade à Lei Municipal e ao Regulamento do Transporte Coletivo de BELO HORIZONTE, a ser feito em cartão transporte, em nome do atleta e sua comprovação se dará através de extrato de aquisição de crédito, expedido pelas cessionárias, nos cartões de cada um (a). Serão cartões contendo créditos de vales transporte, denominados BHBUS ou ÓTIMO utilizados para deslocamento na Capital e região metropolitana, durante os períodos de fevereiro à junho e de agosto à dezembro.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Serão atendidos 47 atletas, representando 14% dos beneficiados pelo projeto. Os vales serão concedidos aos atletas estudantes de escolas ou bolsistas de escolas privadas. 47 atletas x 02 passagens ao dia x 20 dias no mês x 10 meses = totalizando 18.800 passagens/vales transporte.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (0), 2º mês (1880), 3º mês (1880), 4º mês (1880), 5º mês (1880), 6º mês (1880), 7º mês (0), 8º mês (1880), 9º mês (1880), 10º mês (1880), 11º mês (1880) e 12º mês (1880)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Fornecedor ÚNICO, em conformidade à Lei Municipal e ao Regulamento do Transporte Coletivo de BELO HORIZONTE, ambos anexos. Também anexamos, na aba DOCUMENTOS comprovante do valor da tarifa unitária vigente, de R\$ 4,50.
<b>Análise</b>	Verificado

<b>Despesa nº 1 - Pessoal</b>	
<b>Nome</b>	Assistente de Esportes
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 2.104,66
<b>Total</b>	R\$ 25.255,92
<b>Situação documental</b>	Sim
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Assistente de Esportes
<b>Carga horária semanal</b>	44 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Graduado em educação física ou administração de empresas.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Período de trabalho: segunda à sexta das 10h12 às 20h, com intervalo de 01 hora para almoço, por 12 meses consecutivos. R\$ 2.104,66 x 12 meses = R\$ 25.255,92.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Orçamento nº 1:</b> <a href="#">orcamento-20201020105435-2344-NJcfp.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 096.536.766-52</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 30/09/2020</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 2.500,00</li><li>• <b>Orçamento nº 2:</b> <a href="#">orcamento-20201020105435-2344-WweVA.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 110.246.966-18</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 30/09/2020</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 2.400,00</li><li>• <b>Orçamento nº 3:</b> <a href="#">orcamento-20201020105435-2344-mYVXK.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 106.862.126-57</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 30/09/2020</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 2.104,66</li></ul>
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

<b>Despesa nº 2 - Pessoal</b>	
<b>Nome</b>	ENCARGOS Assistente de Esportes
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.459,82
<b>Total</b>	R\$ 17.517,84
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Assistente de Esportes
<b>Carga horária semanal</b>	44 horas semanais





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 2 - Pessoal**

<b>Atribuições</b>	Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Graduado em educação física ou administração de empresas.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 2.104,66 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 420,93 + FGTS 8% R\$ 168,38 + SAT 3 % R\$ 63,14 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 122,07 + PIS 1% R\$ 21,05 /+ DO 13º salário (8.33%) R\$ 175,32 + PIS 0,08% R\$ 1,68 + INSS 1,67% R\$ 35,15 + FGTS 0,67% R\$ 14,10 + SAT 0,25% R\$ 5,26 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 10,10 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 233,83 + PIS 0,11% R\$ 2,32 + INSS 2,22% R\$ 46,72 + FGTS 0,89% R\$ 18,73 + SAT 0,33% R\$ 6,95 + OUTRAS ENTIDADES 0,64 % R\$ 13,47 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 100,62 = R\$ 1.459,82 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Orçamento nº 1:</b> <a href="#">orcamento-20201020112439-2344-lyYeJ.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 096.536.766-52</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 30/09/2020</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.734,00</li><li>• <b>Orçamento nº 2:</b> <a href="#">orcamento-20201020112439-2344-sEzJF.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 110.246.966-18</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 30/09/2020</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.664,64</li><li>• <b>Orçamento nº 3:</b> <a href="#">orcamento-20201020112439-2344-uHIJA.pdf</a></li><li>• <b>CPF:</b> 106.862.126-57</li><li>• <b>Data de emissão:</b> 30/09/2020</li><li>• <b>Valor unitário:</b> R\$ 1.459,82</li></ul>
<b>Justificativa</b>	OBS: CONSIDERAMOS O PERCENTUAL PARA ENCARGOS DE 69,36%, CALCULADOS SOBRE O SALÁRIO BRUTO DE R\$ 2.104,66, EM CONFORMIDADE À PÁGINA 25, ONDE LEMOS O QUADRO Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado DO EDITAL 01/2019, PROCESSO 1670.01.0000890/2019-91.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 3 - Pessoal**

<b>Nome</b>	PSICÓLOGO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.868,21
<b>Total</b>	R\$ 22.418,52
<b>Situação documental</b>	-
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Psicólogo
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Atuar no atendimento e avaliação psicológica. Atuar na correção de testes, atendimento a candidatos. Elaborar pareceres. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 1.868,21, em conformidade ao item 9, coluna 3, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6. R\$ 1.868,21 x 12 meses = R\$ 22.418,52 e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 4 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ENCARGOS Psicólogo 30 hs
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.295,78
<b>Total</b>	R\$ 15.549,36
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Psicólogo
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Atuar no atendimento e avaliação psicológica. Atuar na correção de testes, atendimento a candidatos. Elaborar pareceres. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Psicologia, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho da Classe.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 4 - Pessoal**

<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 1.868,21 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 373,64 + FGTS 8% R\$ 149,46 + SAT 3 % R\$ 56,04 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 108,36 + PIS 1% R\$ 18,68 / + DO 13º salário (8.33%) R\$ 155,62 + PIS 0,08% R\$ 1,49 + INSS 1,67% R\$ 31,20 + FGTS 0,67% R\$ 12,52 + SAT 0,25% R\$ 4,67 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 8,97 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 207,56 + PIS 0,11% R\$ 2,05 + INSS 2,22% R\$ 41,47 + FGTS 0,89% R\$ 16,63 + SAT 0,33% R\$ 6,16 + OUTRAS ENTIDADES 0,64 % R\$ 11,96 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 89,30 = R\$ 1.295,78 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 1.868,21, em conformidade ao Edital 01/2019, item 9, coluna 3, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 5 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ENCARGOS Fisioterapeuta 20 hs
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.054,75
<b>Total</b>	R\$ 12.657,00
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Fisioterapeuta 20 hs
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Fisioterapia, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 1.520,70 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 304,14 + FGTS 8% R\$ 121,66 + SAT 3 % R\$ 45,62 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 88,20 + PIS 1% R\$ 15,21 / + DO 13º salário (8.33%) R\$ 126,67 + PIS 0,08% R\$ 1,22 + INSS 1,67% R\$ 25,39 + FGTS 0,67% R\$ 10,19 + SAT 0,25% R\$ 3,80 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 7,30 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 168,95 + PIS 0,11% R\$ 1,67 + INSS 2,22% R\$ 33,76 + FGTS 0,89% R\$ 13,53 + SAT 0,33% R\$ 5,02 + OUTRAS ENTIDADES 0,64% R\$ 9,73 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 72,69 = R\$ 1.054,75 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 1.520,70, em conformidade ao Edital 01/2019, item 10, coluna 2, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 6 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ENCARGOS Fisioterapeuta 30 hs
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.582,11
<b>Total</b>	R\$ 18.985,32
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Fisioterapeuta 30 hs
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Fisioterapia, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 6 - Pessoal**

<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 2.281,05 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 456,21 + FGTS 8% R\$ 182,48 + SAT 3 % R\$ 68,43 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 132,30 + PIS 1% R\$ 22,81 / + DO 13º salário (8,33%) R\$ 190,01 + PIS 0,08% R\$ 1,82 + INSS 1,67% R\$ 38,09 + FGTS 0,67% R\$ 15,28 + SAT 0,25% R\$ 5,70 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 10,95 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 253,42 + PIS 0,11% R\$ 2,51 + INSS 2,22% R\$ 50,64 + FGTS 0,89% R\$ 20,30 + SAT 0,33% R\$ 7,53 + OUTRAS ENTIDADES 0,64% R\$ 14,60 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 109,03 = R\$ 1.582,11 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 2.281,05, em conformidade ao Edital 01/2019, item 10, coluna 3, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 7 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ENCARGOS Preparador Físico 20 hs
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 1.054,53
<b>Total</b>	R\$ 12.654,36
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Preparador Físico 20 hs
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Desenvolver, com atletas atividades físicas, ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir sobre princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto R\$ 1.778,97, encargos de 59,28%, inferior ao percentual previsto no Edital de 69,36%: FGTS 8% R\$ 142,32, INSS 27,5 % R\$ 489,22, PIS 1% R\$ 17,79, 01.12 do 13º salário (8,3334%) R\$ 148,25, 1/3 Adicional de férias (2,7776%) R\$ 49,41, 13º salário (8,333%) R\$ 148,24, Rescisão FGTS (multa 40% correspondente a 3,3333%) R\$ 59,30 = R\$ 1.054,53 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 1.778,97, em conformidade ao Edital 01/2019, item 5, coluna 2, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 8 - Pessoal**

<b>Nome</b>	ENCARGOS Preparador Físico 40 hs
<b>Qtd.</b>	12
<b>Vlr. unitário</b>	R\$ 2.467,78
<b>Total</b>	R\$ 29.613,36
<b>Situação documental</b>	Justificado
<b>Tipo de contratação</b>	CLT
<b>Cargo</b>	Preparador Físico 40 hs
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais
<b>Atribuições</b>	Desenvolver, com atletas atividades físicas, ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir sobre princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
<b>Formação acadêmica e experiência exigida</b>	Curso Superior completo em Educação Física, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte  
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

**Despesa nº 8 - Pessoal**

<b>Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada</b>	Salário bruto mensal R\$ 3.557,93 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 711,59 + FGTS 8% R\$ 284,63 + SAT 3 % R\$ 106,74 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 206,36 + PIS 1% R\$ 35,58 / + DO 13º salário (8.33%) R\$ 296,38 + PIS 0,08% R\$ 2,85 + INSS 1,67% R\$ 59,42 + FGTS 0,67% R\$ 23,84 + SAT 0,25% R\$ 8,89 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 17,08 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 395,29 + PIS 0,11% R\$ 3,91 + INSS 2,22% R\$ 78,99 + FGTS 0,89% R\$ 31,66 + SAT 0,33% R\$ 11,74 + OUTRAS ENTIDADES 0,64% R\$ 22,77 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 170,06 = R\$ 2.467,78 Total de Encargos.
<b>Quantidade mensal</b>	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
<b>Documentos</b>	Nenhum documento
<b>Justificativa</b>	O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 3.557,93, em conformidade ao Edital 01/2019, item 5, coluna 4, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema.
<b>Análise</b>	Verificado

**Despesa nº 1 - Terceiros**

<b>Nome</b>	Sem título
<b>Qtd.</b>	0
<b>Percentual</b>	10.00%
<b>Total</b>	R\$ 29.906,46
<b>Situação documental</b>	Sim
<b>Detalhamento</b>	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos, em especial para auxiliar na elaboração, captação e prestação de contas. Será contratada por 12 meses.
<b>Rateio mensal</b>	1º mês (8.33%), 2º mês (8.33%), 3º mês (8.33%), 4º mês (8.33%), 5º mês (8.33%), 6º mês (8.33%), 7º mês (8.33%), 8º mês (8.33%), 9º mês (8.33%), 10º mês (8.33%), 11º mês (8.33%) e 12º mês (8.33%)
<b>Documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contrato nº 1: contrato-20201020112750-2344-hHgNr.pdf</li><li>• CNPJ: 26.850.650/0001-10</li><li>• Data de emissão: 14/10/2020</li><li>• Valor unitário: R\$ 29.658,48</li></ul>
<b>Justificativa</b>	
<b>Análise</b>	Verificado